



EDITAL DE PATROCÍNIO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Processo Administrativo nº 01-081.529/2019
Projeto de Patrocínio nº 001/2019 – SMSAN

Referência: Projeto para obtenção de patrocínio para a “Contratação de Projeto e Serviços de Engenharia e Arquitetura visando a Implantação de Equipamento Público Denominado Armazém da Família e Espaço Social do Capanema”, em conformidade com o Decreto Municipal nº 610/2019.

A Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, através da Comissão Especial de Elaboração e Julgamento de Projetos devidamente designada por meio da Portaria nº 3/2019-SMSAN, torna público para conhecimento dos interessados, que fará a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS POR CREDENCIADOS**, para patrocínio do projeto de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO DENOMINADO ARMAZÉM DA FAMÍLIA E ESPAÇO SOCIAL DO CAPANEMA**, considerando o contido no Processo Administrativo nº 01-081.529/2019, bem como legislação vigente, mediante as condições previstas no presente projeto.

1. CONDIÇÕES GERAIS DO PRESENTE PATROCÍNIO

1.1. **OBJETO:** Projeto para seleção de propostas de patrocínio para “Contratação de Projeto e Serviços de Engenharia e Arquitetura visando a Implantação de Equipamento Público Denominado Armazém da Família e Espaço Social do Capanema”, em troca de publicidade, conforme especificações contidas neste projeto e seus anexos, à disposição no site da Prefeitura Municipal de Curitiba.

1.2. **JUSTIFICATIVA:** O Projeto de Patrocínio visa contratação de projetos complementares do equipamento público denominado Armazém da Família e Espaço Social do Capanema. Será construído em área sob o Viaduto do Capanema, no endereço Avenida Doutor Dário Lopes dos Santos, unidade do Programa Armazém da Família, equipamento público que visa atender às famílias em situação de vulnerabilidade social, onde é realizada a disponibilização de produtos de gêneros alimentícios, higiene pessoal e limpeza com custo de 30% abaixo dos preços praticados no varejo, efetuando atendimento ao mês de aproximadamente 250.000 (duzentos e cinquenta mil) famílias cadastradas. Anexo será também construído o Espaço Social que é um equipamento público cujo objetivo é de prestar serviços relacionados à segurança alimentar e nutricional, para a população em situação de vulnerabilidade e risco social. O Espaço Social será responsável, entre outras atividades, por servir aproximadamente 100 (cem) refeições diárias, no período da noite, para pessoas em situação de rua. Será também oferecidos treinamentos profissionais para as pessoas em situação de risco social, preferencialmente as pessoas em situação de rua.

1.3. Os projetos serão divididos em cinco lotes:

1. **Estudo Topográfico, Projeto de Ar Condicionado, Ventilação Mecânica e Exaustão, Estudo Geotécnico e Comunicação Visual.**
2. **Projeto Arquitetônico.**
3. **Projeto Estrutural.**
4. **Projeto Elétricos e Complementares.**
5. **Projeto Hidro - Sanitário e Complementares.**



1.4 Compõem este edital de projeto de patrocínio, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- **ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA
- **ANEXO II** - RELAÇÃO DOS LOTES, VALORES ESTIMADOS E CONTRAPARTIDA
- **ANEXO III** – RELAÇÃO POR LOTES DE UNIDADES DO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA PARA RECEBER PUBLICIDADE DE OUTDOOR E/OU PLOTAGEM
- **ANEXO IV** - RELAÇÃO DE UNIDADES DO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA QUE SERÃO DISPONIBILIZADAS PONTAS DE GÔNDOLAS
- **ANEXO V** – RELAÇÃO DE ITENS SECUNDÁRIOS
- **ANEXO VI** – MODELO DE FORMULÁRIO PROPOSTA DE PATROCINIO
- **ANEXO VII** – MINUTA DO CONTRATO
- **ANEXO TR 05/19/AP** – DESCRITIVO TÉCNICO DO SERVIÇO

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA:

- 2.1. Ser pessoa jurídica ou física estabelecida no país, não ter penalidade de suspensão ou de declaração de inidoneidade pela Administração Pública, estar em situação regular cadastral, tributária e fiscal.
- 2.2. Ter realizado o cadastro para patrocinador de eventos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no ícone Cadastro de Patrocinadores disponível no site www.curitiba.pr.gov.br.
- 2.3. As propostas deverão ser apresentadas no dia **09 de setembro de 2019**, às **10:00h**, na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SMSAN, sito à **Rua General Carneiro, 938, sala de reuniões (subsolo), Alto da Glória, Curitiba/PR**.
- 2.4. A participação no projeto de patrocínio implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus Anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes do objeto.
- 2.5. A proponente deverá escolher o lote com os respectivos itens individuais de patrocínio com os valores indicados no **ANEXO II**, sendo o valor pago diretamente à prestadora de serviço de sua escolha.
 - 2.5.1. Os preços informados no Anexo II, são obrigatórios e servem apenas como referência de preenchimento de proposta e julgamento do projeto de patrocínio, ficando a critério e responsabilidade da empresa vencedora a negociação mais vantajosa com a prestadora de serviço que executará os projetos previstos no presente edital.
- 2.6. A proposta deve observar o modelo constante no **ANEXO VI** deste Edital.
- 2.7. Não será permitida a participação de empresas em consórcio e nem de pessoas físicas em grupo.
- 2.8. Será permitida a subcontratação dos serviços (Projetos Complementares), conforme segue:
 1. **Estudo Topográfico, Projeto de Ar Condicionado, Ventilação Mecânica e Exaustão, Estudo Geotécnico e Comunicação Visual.**
 2. **Projeto Arquitetônico.**



3. Projeto Estrutural.
4. Projeto Elétricos e Complementares.
5. Projeto Hidro - Sanitário e Complementares.

3. DA CONTRAPRESTAÇÃO

- 3.1. Na forma prevista neste edital, o patrocinador não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte do Município, sendo que a única contrapartida decorrente do contrato de parceria de patrocínio será a exploração de publicidade nas condições especificadas nos anexos III, IV e V deste edital.
- 3.2. O patrocinador deverá restringir a publicidade e/ou divulgação de seu nome ou de sua logomarca, outdoor dentro do perímetro das 33 unidades do Programa Armazém da Família, plotagem, ponta de gôndola e degustação de produtos de acordo com o seu lote em conformidade com o princípio da razoabilidade, sendo que deve ser aprovado pela SMSAN - Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional conforme orientações de quantidades, dimensões e tipos de materiais que serão autorizados.
- 3.3. A exposição do nome do patrocinador ou de sua logomarca respeitará as diretrizes estabelecidas neste Edital.
- 3.4. Somente serão permitidas publicidades institucionais, sendo vedada a publicidade de instituições ligadas a produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, de instituições de natureza religiosa ou político-partidária e publicidade que atente contra a moral e os bons costumes.
- 3.5. Na hipótese de descumprimento do estabelecido, o patrocinador responderá pelas penalidades previstas neste Edital e legislação vigente.

4. APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

- 4.1. Cada proponente apresentará apenas um envelope, devidamente fechado e lacrado, no qual deverá estar inserido o “**Formulário de Proposta de Patrocínio**”, conforme **ANEXO VI**, informando o lote de patrocínio e os documentos que comprovam ser pessoa jurídica ou física estabelecida no país, que deverá ser entregue à Comissão no dia **09 de setembro de 2019 às 10:00h**, na Rua General Carneiro, 938, sala de reuniões (subsolo), Alto da Glória – Curitiba/PR.
 - 4.1.1. O documento para comprovação da própria **pessoa física**, participante do ato público, resume-se ao documento de identificação oficial com foto, podendo ser cópia autenticada em cartório ou com a apresentação do documento original acompanhado de cópia para confrontação e autenticação por servidor da Comissão.
 - 4.1.2. Se a pessoa física for representada por procurador, o mesmo deverá apresentar Procuração Particular com firma reconhecida ou Procuração Pública, dando poderes para formular proposta e praticar todos os demais atos pertinentes a este projeto de patrocínio em nome da proponente, bem como o documento de identificação com foto podendo ser cópia autenticada em cartório ou com a apresentação do documento original acompanhado de cópia para confrontação e autenticação por servidor da Comissão.



4.1.3. Para **pessoa jurídica**, o **representante legal** deverá entregar à Comissão de Projetos de Patrocínio:

- a) Documento de identificação oficial com foto, podendo ser cópia autenticada em cartório ou com a apresentação do documento original acompanhado de cópia para confrontação e autenticação por servidor da Comissão.
- b) Cópia do Ato Constitutivo da pessoa jurídica, que comprove a capacidade do responsável legal presente ao ato público ou ao outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.
- c) No caso de Procuração Particular com firma reconhecida (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes para formular proposta e praticar todos os demais atos pertinentes a este projeto de patrocínio.

4.2. As proponentes deverão apresentar obrigatoriamente o Formulário Proposta de Patrocínio constante no projeto, devidamente preenchido de forma clara. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente (no caso de Pessoa Jurídica) e redigida em língua portuguesa, em uma via, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente participante ou por seu procurador, devendo ser juntado o devido instrumento procuratório.

4.3. O envelope deverá estar devidamente fechado, lacrado e conter na parte externa e frontal, além da Razão Social da Proponente ou o nome da pessoa física, as seguintes informações:

ENVELOPE – PROPOSTA

- a) Órgão ou Entidade: SMSAN
- b) Projeto de Patrocínio nº 001/2019 – SMSAN
- c) Local da Abertura: Rua General Carneiro, 938, sala de reuniões (subsolo), Alto da Glória – Curitiba/PR.
- d) Dia da Abertura:
- e) Hora da Abertura:
- f) Nome do Proponente: _____

4.4. Vencido o horário para o recebimento, nenhum envelope será aceito, sob nenhum pretexto.

4.5. A abertura dos envelopes será feita imediatamente pela Comissão de Projetos de Patrocínio, na presença de todos os presentes.

4.6. As proponentes não poderão apresentar proposta com quantidade inferior ao mínimo solicitado por lote, sendo que o não atendimento acarretará na desclassificação da proposta.

4.7. Os preços estimados no Anexo II, são apenas valores médios de mercado, não representando os valores que as empresas interessadas no patrocínio deverão despender, realmente, pelos materiais ou serviços que serão oferecidos, cabendo às mesmas negociarem da forma que lhe convierem, objetivando a contratação mais vantajosa.



- 4.8. As propostas de oferta de patrocínio farão parte integrante do processo administrativo.
- 4.9. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou complementação da proposta exigida e não inserida no envelope.
- 4.10. A Comissão de Projetos de Patrocínio lavrará ata circunstanciada, registrando todos os fatos praticados no decorrer da sessão pública de abertura dos envelopes apresentados, que será assinada pela comissão e, facultativamente, pelos representantes das proponentes presentes ao ato.

5. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 5.1. A Comissão de Projetos de Patrocínio selecionará as propostas, que deverão constar o valor obrigatório para os lotes **1, 2, 3, 4 e 5** (previstas no ANEXO II), bem como o valor do item secundário (facultativo) ANEXO V, os quais somados, resultarão no valor total da proposta, conforme critérios abaixo.
- 5.1.1. O critério de julgamento será global (somatório dos lotes 1, 2, 3, 4 e 5) ou por lote individual.
- 5.1.2. A Comissão de Projetos de Patrocínio analisará, para o julgamento da classificação das proponentes, a ordem de critérios descrita abaixo:
- 1º) Proposta Global para atender todos os **Lotes (somatório dos lotes 1, 2, 3, 4 e 5), que deverão constar os valores obrigatórios conforme ANEXO II**, bem como o valor do item secundário (facultativo) ANEXO V, será vencedora em relação à proposta para lotes individuais;
- 2º) Proposta individual para **Lotes 1, 2, 3, 4 ou 5, que deverão constar os valores obrigatórios conforme ANEXO II**, bem como o valor do item secundário (facultativo) ANEXO V.
- 5.2. As proponentes poderão apresentar propostas para mais de um lote de patrocínio previsto.
- 5.3. O item secundário (facultativo), que trata o item 5.1, servirá como regra para desempate, se houver mais de 1 (um) proponente para cada lote de patrocínio ou valor global para todos os lotes. Portanto, além do cumprimento fiel ao objeto descrito neste projeto para patrocínio, a proponente poderá oferecer:

ITEM SECUNDÁRIO - DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
CHECKOUT, SEM ESTEIRA	R\$ 2.200,00
EXPOSITOR, refrigerado, vertical, com volume útil aproximado de 1.315 L	R\$ 6.036,00

- 5.4. Havendo empate de propostas cuja soma dos lotes resultem no mesmo valor, seja individual ou global, o critério de desempate será o **sorteio** a ser realizado pela



Comissão de Projetos de Patrocínio, conforme previsto no parágrafo 2º, artigo 45 da Lei Federal nº 8.666/93.

- 5.4.1 O sorteio consistirá na retirada de uma pedra de um globo de pedras numeradas, cujo número nela assinalado corresponderá ao posicionamento em ordem decrescente das proponentes. Será considerada melhor classificada a proponente que retirar a pedra de maior número.
- 5.5. A análise das propostas pela Comissão visará a verificação do atendimento das condições estabelecidas neste projeto para patrocínio e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem propostas com quantidade inferior ao mínimo determinado no presente projeto para patrocínio.
- 5.6. O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão de Projetos de Patrocínio, que em consequência, reserva-se ao direito de desclassificar as propostas em desacordo com o presente projeto.
- 5.7. Concluído o julgamento das propostas, a Comissão de Projetos de Patrocínio, elaborará relatório contendo a classificação das propostas, conforme os critérios de desempate e marcará a data para a divulgação e publicidade do resultado de julgamento.
- 5.8. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, devendo ser acatado pela Comissão de Projetos de Patrocínio.
- 5.9. A proponente que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos por este projeto ou os apresentar em desacordo com o estabelecido, será considerada desclassificada, não se admitindo complementação posterior ao prazo solicitado.
- 5.10. Se a proponente que formulou a proposta vencedora desatender as exigências para a assinatura do contrato de parceria de patrocínio, a Comissão de Projeto de Patrocínio, examinará as propostas subsequentes e verificará as condições de habilitação, até a apuração da proponente habilitada.
- 5.11. Constatado o atendimento dos requisitos de julgamento neste Edital, a proponente será declarada vencedora para o Patrocínio do evento.

6. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 6.1. Decairá do direito de impugnar os termos do projeto de patrocínio perante a Administração, a interessada que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o recebimento das propostas. A impugnação deverá ser efetivada no Setor de Protocolo da SMSAN, sito à Rua General Carneiro, nº 938 – térreo, Alto da Glória - Curitiba/Paraná.
- 6.2. O recurso a que se refere este item deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de divulgação e resultado da decisão da Comissão de Projetos



e Patrocínio. A interposição de recurso será comunicada aos demais participantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

- 6.3. É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões dos procedimentos seletivos para que constem em ata da sessão.
- 6.4. Interposto, o recurso será comunicado a todas proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo este período, impugnado ou não o recurso, a comissão do projeto do órgão ou entidade o apreciará, podendo realizar instruções complementares, opinando pela manutenção ou reforma do ato recorrido e em seguida, o encaminhará ao titular do órgão ou entidade.
- 6.5. Os recursos e impugnações interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 6.6. Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital via e-mail. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser protocolado(s) na SMSAN em tempo hábil, aos cuidados do Presidente da Comissão de Projetos de Patrocínio, Sr. André Luiz da Motta Bezerra.

7. CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO DE PARCERIA DE PATROCÍNIO

- 7.1. Para a execução de cada objeto, será firmado contrato de parceria para patrocínio entre a pessoa física ou jurídica vencedora e a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
- 7.2. Caso a proponente vencedora pretenda subcontratar a prestação do serviço (Projetos Complementares) haverá a necessidade da liberação por parte da SMSAN, bem como apresentação dos documentos comprobatórios de personalidade jurídica e regularidade fiscal do subcontratado.
- 7.3. Para a contratação, a proponente vencedora deverá apresentar os documentos abaixo, em 01 (uma) via, com todas as páginas preferencialmente rubricadas e numeradas, que poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou originais acompanhados das cópias para autenticação por servidor, no prazo de 1 (um) dia útil, após a solicitação formal da Comissão de Projetos de Patrocínio (ofício ou e-mail) na Rua General Carneiro, 938, sala 41, Alto da Glória, Curitiba/PR.
- 7.4. Os documentos comprobatórios da personalidade jurídica são os seguintes:
 - a) No caso de empresário individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
 - b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
 - c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
 - d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;



- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.5. Os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, trabalhista e social, são os seguintes:
- a) Prova de regularidade conjunta expedida pela **Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**, referente aos **tributos federais e à Dívida Ativa da União**, por ela administrados, no âmbito de suas competências e **Certidões Negativas de Débitos** ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a empresa;
 - b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452/43 (incluído pela Lei nº 12.440/2011).
 - c) Certidão de regularidade da situação perante o Fundo de garantia por Tempo de Serviço – FGTS – expedida pela CEF, conforme DL 2291 de 21.11.86.
- 7.6. Caso a pessoa jurídica disponha do “Registro Cadastral” emitido pela Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal, em conformidade com a **Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 104/2019**, e que esteja dentro do prazo de validade, poderá apresentar o documento “Relação Fornecedor”, onde conste os documentos devidamente atualizados.
- 7.7. Na hipótese de inabilitação desta fase documental, poderá a Comissão de Projetos de Patrocínio convocar o segundo colocado, e concomitantemente os demais colocados.
- 7.8. Uma vez homologado o resultado do procedimento seletivo, observadas as condições fixadas no projeto respectivo, a proponente vencedora será notificada por escrito para, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, comparecer no local indicado pela Comissão de Projetos de Patrocínio, visando a assinatura do contrato de parceria de patrocínio.
- 7.9. Em caso da proponente que foi adjudicada o objeto do procedimento seletivo venha a se recusar a assinar o contrato de parceria de patrocínio dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de convocação, realizada dentro do prazo de validade da proposta, estará caracterizada a perda do direito à contratação. Na hipótese de recusa, poderá a Comissão de Projetos de Patrocínio convocar o segundo colocado, e concomitantemente os demais colocados.
- 7.10. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada dos originais (artigo 32 da Lei nº 8.666/93) e preferencialmente rubricados.
- 7.11. A validade dos documentos será conferida pela Comissão de Projetos de Patrocínio, e no caso de vencimento de qualquer dos documentos solicitados, a(s) proponente(s) será(ão) **INABILITADA(S)**.



- 7.12. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Aqueles que não constarem em seu texto o prazo de validade deverá ser apresentado com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.
- 7.13. A não-assinatura do contrato de parceria de patrocínio por parte do patrocinador, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à SMSAN o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais proponentes para a assinatura do Termo de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 7.14. Farão parte integrante do contrato de parceria de patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste projeto, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela proponente vencedora.
- 7.15. O Município se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se estiver em desacordo com as especificações do presente projeto a ser firmado entre as partes.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. A contratada se obrigará a promover o patrocínio conforme a proposta apresentada, mediante assinatura de contrato de parceria de patrocínio.
- 8.2. Em contrapartida ficará a contratada autorizada a veicular publicidade nos espaços, conforme o ANEXOS II, III e IV, ou de forma complementar desde que haja previsão e permissão da Comissão de Projetos de Patrocínio (SMSAN).
- 8.3. Somente serão permitidas publicidade institucionais, sendo vedada a publicidade de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, de natureza religiosa, político-partidária.
- 8.4. As publicidades deverão ser previamente aprovadas pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
- 8.5. A contratada obrigará-se-á:
- I. Assumir integral e globalmente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;
 - II. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto deste Termo de Parceria, isentando o Município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
 - III. Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Parceria e seus anexos;
 - IV. Disponibilizar os objetos/serviços conforme os lotes adquiridos, e de acordo com as especificações do presente projeto de patrocínio, conforme descritivo de cada lote,



assumindo todas as despesas e quaisquer outros encargos, conforme prazos informados no descritivo dos lotes;

- V. Estar ciente que as pessoas que venham a executar os serviços decorrentes deste instrumento deverão possuir vínculo empregatício globalmente com a contratada ou com a empresa terceirizada pelo mesmo, sendo estes titulares responsáveis pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamentos dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas, quando em serviço, na forma expressa e considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidentes de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 61.784/67;
- VI. Os Projetos deverão ser aprovados pelo IPPUC (Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba), bem como atender a ART (Anotação de Responsabilidade técnica) de direito autoral do projeto técnico conforme consta no anexo TR 05;
- VII. A Contratada deverá apresentar os projetos concluídos no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após a assinatura do contrato.

8.6. São obrigações do contratante:

- I. Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também responsável pela validação do objeto entregue pela contratada, conferir e controlar a quantidade fornecida;
- II. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da contratada, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente Projeto de Patrocínio;
- III. Notificar por escrito a contratada se verificado qualquer problema no objeto patrocinado. Poderá ser ordenada a suspensão da entrega, a contar da entrega da notificação, se não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita;
- IV. Proibir a divulgação da marca de outras empresas estranhas à contratada;
- V. Aprovar e acompanhar os projetos e as ações de publicidade nos equipamentos do programa Armazém da Família;

9. DAS PENALIDADES

9.1. A contratada será penalizada nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento das exigências previstas neste instrumento, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa;
- b) Negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.



9.2. Se a contratada deixar de executar/entregar o objeto e/ou deixar de prestar os serviços por qualquer motivo dentro do prazo exigido, apresentá-lo fora das especificações e condições predeterminadas ou, ainda, em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do termo de patrocínio, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia do interessado:

- a) No caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado, multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do termo de patrocínio, até o prazo máximo de 10 (dez) dias.
- b) No caso de inexecução parcial ou total do termo de patrocínio, será aplicada multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens.
- c) Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, sendo tal fato devidamente publicado em Imprensa Oficial, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Para o cumprimento do objeto deste Projeto de Patrocínio será firmado contrato de parceria de patrocínio entre a proponente vencedora e o Município de Curitiba, observadas as condições estipuladas neste Projeto de Patrocínio, na forma da minuta do mencionado termo que faz parte integrante deste projeto, no que couber as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e Decreto Municipal nº 610/2019.
- 10.2. O contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços de acordo com conveniência e oportunidade, devendo seus atos serem devidamente justificados, conforme disposição das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.
- 10.3. A detecção pelo contratante, a qualquer tempo, de vícios de qualidade nos materiais ofertados, importará na aplicação dos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) não isentando ainda a contratada das demais cominações legais.
- 10.4. A fiscalização exercida pelo contratante não exclui a responsabilidade primária da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, má qualidade dos produtos que venham a causar danos a terceiros e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes, a qualquer título.
- 10.5. O contratante desde já se reserva o direito de efetuar diligências necessárias para validar as informações prestadas pela contratada.
- 10.6. Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto do Projeto de Patrocínio deverão ser pontualmente atendidas pela contratada, sem ônus para o Município.



- 10.7. O abandono na execução dos serviços em qualquer etapa, por parte da contratada, ensejará ação de perdas e danos.
- 10.8. Não será contratada a empresa que, por inadimplência, tenha dado causa à rescisão de Contrato de Parceria de Patrocínio anteriormente celebrado com a Administração Pública, à qual tenha sido aplicada a pena de suspensão ou inidoneidade prevista na Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.
- 10.9. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do presente processo, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados ao órgão, derivados da não conclusão do processo, bem como do objeto pretendido.
- 10.10. A(s) proponente(s) declarada(s) como vencedora(s) deverá(ão) estar ciente(s) de que a entrega dos materiais deverá(ão) ocorrer nos locais e prazos pré determinados, conforme informado nos descritivos dos lotes.
- 10.11. A Prefeitura Municipal de Curitiba reserva-se o direito de divulgar o resultado do projeto de patrocínio, citando a razão social da empresa, bem como mencionado os produtos e suas marcas a ela relacionados, quando julgar oportuno, veiculando tais informações em suas ações e nos comunicados institucionais, quais sejam por intermédio de mídias impressas (jornal e revista), eletrônicas (rádio e televisão) e digitais (internet – sites, blogs e redes sociais), bem como em seu portal na internet, não gerando direitos indenizatórios à Patrocinadora.
- 10.12. A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados.
- 10.13. Em atendimento ao artigo 17 do Decreto nº 610/2019, foram designados como gestor e suplente da contratação originada do presente Projeto de Patrocínio, os seguintes servidores:
- Gestor: Henry Paulo Lira, matrícula nº 88.569
 - Suplente: Rosileni Fatima Cantão de Oliveira, matrícula nº 154.321
- 10.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Projetos Patrocínio, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 23 de agosto de 2019

LUIZ DÂMASO GUSI
Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional



ANEXOS

Compõem o conjunto de anexos deste Edital:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - RELAÇÃO DOS LOTES, VALORES ESTIMADOS E CONTRAPARTIDA

ANEXO III – RELAÇÃO POR LOTES DE UNIDADES DOS ARMAZÉNS DA FAMÍLIA PARA RECEBER PUBLICIDADE DE OUTDOOR E/OU PLOTAGEM

ANEXO IV - RELAÇÃO DE UNIDADES DO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA QUE SERÃO DISPONIBILIZADAS PONTAS DE GÔNDOLAS

ANEXO V - RELAÇÃO DE ITENS SECUNDÁRIOS

ANEXO VI - MODELO DE FORMULÁRIO PROPOSTA DE PATROCÍNIO

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO TR 05/19/AP – DESCRITIVO TÉCNICO DO SERVIÇO



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO DE PATROCÍNIO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO DENOMINADO ARMAZÉM DA FAMÍLIA E ESPAÇO SOCIAL DO CAPANEMA.

Projeto para obtenção de Patrocínio para “Contratação de Projeto e Serviços de Engenharia e Arquitetura visando a Implantação de Equipamento Público Denominado Armazém da Família e Espaço Social do Capanema”, em conformidade com as normas consubstanciadas na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 1.389/2013, Decreto Municipal nº 610/2019, bem como condições inseridas no presente documento.

1. DO OBJETO

1.1. Projeto para obtenção de Patrocínio para “Contratação de Projeto e Serviços de Engenharia e Arquitetura visando a Implantação de Equipamento Público Denominado Armazém da Família e Espaço Social do Capanema”, em troca de publicidade, de acordo com especificações contidas neste projeto e seus anexos, à disposição no site da Prefeitura Municipal de Curitiba.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Projeto de Patrocínio visa contratação de projetos complementares do equipamento público denominado Armazém da Família e Espaço Social do Capanema. Será construído em área sob o Viaduto do Capanema, no endereço Avenida Doutor Dário Lopes dos Santos, unidade do Programa Armazém da Família, equipamento público que visa atender às famílias em situação de vulnerabilidade social, onde é realizada a disponibilização de produtos de gêneros alimentícios, higiene pessoal e limpeza com custo de 30% abaixo dos preços praticados no varejo, efetuando atendimento ao mês de aproximadamente 250.000 (duzentos e cinquenta mil) famílias cadastradas. Anexo será também construído o Espaço Social que é um equipamento público cujo objetivo é de prestar serviços relacionados à segurança alimentar e nutricional, para a população em situação de vulnerabilidade e risco social. O Espaço Social será responsável, entre outras atividades, por servir aproximadamente 100 (cem) refeições diárias, no período da noite, para pessoas em situação de rua. Será também oferecidos treinamentos profissionais para as pessoas em situação de risco social, preferencialmente as pessoas em situação de rua. Para a execução do projeto será necessária a elaboração dos projetos complementares de:

- 1. Estudo Topográfico, Projeto de Ar Condicionado, Ventilação Mecânica e Exaustão, Estudo Geotécnico e Comunicação Visual.**
- 2. Projeto Arquitetônico.**
- 3. Projeto Estrutural.**
- 4. Projeto Elétricos e Complementares.**
- 5. Projeto Hidro - Sanitário e Complementares.**

Os projetos complementares serão divididos em 5 (cinco) lotes com objetivo de diminuir os custos e abranger o maior número de interessados.



3. DA CONTRA PRESTAÇÃO

3.1. Na forma prevista neste edital, o patrocinador não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte do Município, sendo que a única contrapartida decorrente do contrato de parceria de patrocínio será a exploração de publicidade nas condições especificadas nos **ANEXOS II III e IV** deste documento.

3.2 O patrocinador deverá restringir a publicidade e/ou divulgação de sua imagem de acordo com o proposto no edital e em conformidade com o princípio de razoabilidade, sendo que deverá ter aprovado pela **Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SMSAN** conforme orientações de quantidades, dimensões e tipos de materiais que serão autorizados.

3.3 O patrocinador terá o direito de divulgar sua marca em todas as unidades do Programa Armazém da Família, relacionadas no lote adquirido, conforme condições inseridas no presente documento.

3.4 Na divulgação a que se refere o item anterior, ficará vetada a publicidade de empresas terceirizadas, sendo a publicidade exclusiva do patrocinador.

3.5 A divulgação da marca do patrocinador através de outros meios de comunicação impressa ou eletrônica deverá ser analisada e autorizada pela comissão de projetos de patrocínio da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SMSAN.

3.6 A divulgação da marca do patrocinador poderá ocorrer por outdoor, banner, ponta de gôndolas, plotagem e degustação nas 33 (trinta e três) unidades do Programa Armazém da Família na cidade de Curitiba, de acordo com o lote adquirido, conforme condições inseridas nos Anexos II III e IV.

3.7 Não será permitida a exposição da logomarca do patrocinador em outros materiais que não constem neste projeto.

3.8 É vedada a propaganda de natureza religiosa ou político-partidária, bem como publicidade de produtos fumígenos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

3.9 Na hipótese de descumprimento do estabelecido, o patrocinador responderá pelas penalidades previstas neste Edital e legislação vigente.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada se obrigará a promover o patrocínio conforme a proposta apresentada, mediante assinatura de contrato de parceria de patrocínio.

4.2. Em contrapartida ficará a contratada autorizada a veicular sua marca nos espaços, conforme proposto, ou de forma complementar desde que haja previsão e permissão da Comissão de Projetos de Patrocínio da SMSAN.

4.4. A publicidade da marca deverá ser analisada e aprovada pela SMSAN.

4.5. A contratada obrigar-se-á:



- I. Assumir integral e globalmente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.
- II. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto deste Termo de Parceria, isentando o Município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- III. Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Parceria e seus anexos.
- IV. Disponibilizar os objetos/serviços conforme os lotes adquiridos, e de acordo com as especificações do presente projeto de patrocínio, conforme descritivo de cada lote, assumindo todas as despesas e quaisquer outros encargos, conforme prazos informados no descritivo dos lotes.
- V. Estar ciente que as pessoas que venham a executar os serviços decorrentes deste instrumento deverão possuir vínculo empregatício globalmente com a contratada ou com a empresa terceirizada pelo mesmo, sendo estes titulares responsáveis pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamentos dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas, quando em serviço, na forma expressa e considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidentes de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 61.784/67.
- VI. Os Projetos deverão ser aprovados pelo IPPUC (Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba), bem como atender a ART (Anotação de Responsabilidade técnica) de direito autoral do projeto técnico conforme consta no anexo TR 05.
- VII. A Contratada deverá apresentar os projetos concluídos no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após a assinatura do contrato.

4.6. São obrigações do Contratante:

- I. Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento dos projetos, ficando também responsável pela validação dos mesmos;
- II. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da contratada, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente Projeto de Patrocínio;
- III. Notificar por escrito a contratada se verificado qualquer problema no objeto patrocinado. Poderá ser ordenada a suspensão da entrega, a contar da entrega da notificação, se não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita;
- IV. Proibir a publicidade de produtos e marcas de outras empresas estranhas a contratada;



- V. Aprovar e acompanhar os projetos e as ações de publicidade nos equipamentos do programa Armazém da Família;

5. Critério de Julgamento das Propostas

a. A Comissão de Projetos de Patrocínio selecionará as propostas, que deverão constar o valor obrigatório para os lotes **1, 2, 3, 4 e 5** (previstas no ANEXO II), bem como o valor do item secundário (facultativo) ANEXO V, os quais somados, resultarão no valor total da proposta, conforme critérios abaixo.

5.1.1. O critério de julgamento será global (somatório dos lotes 1, 2, 3, 4 e 5) ou por lote individual.

5.1.1.2. A Comissão de Projetos de Patrocínio analisará, para o julgamento da classificação das proponentes, a ordem de critérios descrita abaixo:

1º) Proposta Global para atender todos os **Lotes (somatório dos lotes 1, 2, 3, 4 e 5), que deverão constar os valores obrigatórios conforme ANEXO II**, bem como o valor do item secundário (facultativo) ANEXO V, será vencedora em relação à proposta para lotes individuais;

2º) Proposta individual para **Lotes 1, 2, 3, 4 ou 5, que deverão constar os valores obrigatórios conforme ANEXO II**, bem como o valor do item secundário (facultativo) ANEXO V.

5.3. Em vista ao previsto nos art. 150 do Decreto Municipal nº 610/2019, como critério facultativo de julgamento para o desempate estabelece-se que será considerada vencedora a proponente que, além do cumprimento fiel do objeto descrito neste projeto para patrocínio, fornecer no formulário proposta a maior quantidade adicional do item secundário (facultativo), os quais somados, resultarão no valor total da proposta, conforme critérios abaixo.

5.3.1. Será considerada melhor proposta a que obtiver os maiores valores (soma da proposta mais os itens adicionais)

5.3.2. No julgamento das propostas, como regra para **desempate**, se houver mais de 1 (um) proponente por lote, além do cumprimento fiel ao objeto descrito no projeto, o proponente poderá oferecer como item facultativo na sua proposta os seguintes itens:

DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
CHECKOUT, SEM ESTEIRA	R\$ 2.200,00 (item secundário)
EXPOSITOR, refrigerado, vertical, com volume útil aproximado de 1.315 L	R\$ 6.036,00 (item secundário)

5.4. Persistindo o empate, conforme previsto no parágrafo 2º, artigo 45 da Lei nº 8.666/93 e art. 152 do Decreto Municipal nº610/2019, será realizado sorteio que consistirá na retirada, de um globo de pedras numeradas, cujo número corresponderá ao posicionamento em ordem decrescente dos participantes. Será considerada vencedora a participante que retirar a pedra de maior número.

6. Todos os projetos deverão ser apresentados com a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de seus respectivos responsáveis técnicos.



ANEXO II
RELAÇÃO DOS LOTES, VALORES ESTIMADOS E CONTRAPARTIDA

LOTE 1	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	CONTRAPARTIDA
<ul style="list-style-type: none">• Estudo Topográfico;• Condicionado, Ventilação, Mecânica e Exaustão• Estudo Geotécnico• Comunicação Visual	Conforme descrito no Termo de Referência 05/AP	R\$ 2.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 4.380,00 R\$ 2.000,00	<p>1- Espaço para colocação de outdoor nas áreas das unidades do Programa Armazém da Família, sendo proporcionadas 07 (sete) unidades do Programa, conforme ANEXO III;</p> <p>2- Uma ponta de gôndola em todas as 33 (trinta e três) unidades do Programa Armazém da Família, dividido em períodos nas unidades, para expor produtos, marcas e ou modelos que estejam na pauta do Armazém, conforme ANEXO IV;</p> <p>3- Permissão para que a vencedora do lote atue com a presença de promotores com o intuito de melhor expor seus produtos;</p> <p>4- Utilização de placas ou adesivos de publicidade dos produtos ou empresa nos carrinhos das unidades dos Armazéns, conforme ANEXO IV;</p> <p>5- Autorização para a disponibilizar</p>



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Segurança
Alimentar e Nutricional

Rua General Carneiro, 938 Centro
80060-150 Curitiba - PR
Tel 41 3350-3800
smab@smab.curitiba.pr.gov.br

			degustação de seus produtos, desde que seu produto, marca e/ou modelo esteja na pauta do Armazém, com a presença de promotoras, conforme ANEXO IV;
			6- Todas as ações serão no período de 06 (seis meses), iniciando-se na assinatura do Contrato.
		TOTAL DO LOTE1	R\$ 14.380,00



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Segurança
Alimentar e Nutricional

Rua General Carneiro, 938 Centro
80060-150 Curitiba - PR
Tel 41 3350-3800
smab@smab.curitiba.pr.gov.br

LOTE 2	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	CONTRAPARTIDA
<ul style="list-style-type: none">Projeto Arquitetônico	Conforme descrito no Termo de Referência 05/AP	R\$ 16.750,00	<ol style="list-style-type: none">1- Espaço para colocação de outdoor nas áreas das unidades do Programa Armazém da Família, sendo proporcionadas 06 (seis) unidades do Programa, conforme ANEXO III;2- Uma ponta de gôndola em todas as 33 (trinta e três) unidades do Programa Armazém da Família, dividido em períodos nas unidades, para expor produtos, marcas e ou modelos que estejam na pauta do Armazém, conforme ANEXO IV;3- Permissão para que a vencedora do lote atue com a presença de promotores com o intuito de melhor expor seus produtos;4- Utilização de placas ou adesivos de publicidade dos produtos ou empresa nos carrinhos das unidades dos Armazéns, conforme ANEXO IV;5- Autorização para a disponibilizar degustação de seus produtos, desde que seu produto, marca e/ou modelo esteja na pauta do Armazém, com a presença de promotoras, conforme ANEXO IV;6- Todas as ações serão no período de 06 (seis meses), iniciando-se na assinatura do Contrato.
	TOTAL DO LOTE 2	R\$ 16.750,00	



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Segurança
Alimentar e Nutricional

Rua General Carneiro, 938 Centro
80060-150 Curitiba - PR
Tel 41 3350-3800
smab@smab.curitiba.pr.gov.br

LOTE 3	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	CONTRAPARTIDA
<ul style="list-style-type: none"> Projeto Estrutural 	<p>Conforme descrito no Termo de Referência 05/AP</p>	<p>R\$ 16.750,00</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1- Espaço para colocação de outdoor nas áreas das unidades do Programa Armazém da Família, sendo proporcionadas 05 (cinco) unidades do Programa, conforme ANEXO III; 2- Uma ponta de gôndola em todas as 33 (trinta e três) unidades do Programa Armazém da Família, dividido em períodos nas unidades, para expor produtos, marcas e ou modelos que estejam na pauta do Armazém, conforme ANEXO IV; 3- Permissão para que a vencedora do lote atue com a presença de promotores com o intuito de melhor expor seus produtos; 4- Utilização de placas ou adesivos de publicidade dos produtos ou empresa nos carrinhos das unidades dos Armazéns, conforme ANEXO IV; 5- Autorização para a disponibilizar degustação de seus produtos, desde que seu produto, marca e/ou modelo esteja na pauta do Armazém, com a presença de promotoras, conforme ANEXO IV; 6- Todas as ações serão no período de 06 (seis meses), iniciando-se na assinatura do Contrato.
	<p>TOTAL DO LOTE 3</p>	<p>R\$ 16.750,00</p>	
LOTE 4	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	CONTRAPARTIDA



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Segurança
Alimentar e Nutricional

Rua General Carneiro, 938 Centro
80060-150 Curitiba - PR
Tel 41 3350-3800
smab@smab.curitiba.pr.gov.br

<ul style="list-style-type: none">• Projeto Elétricos e Complementares	Conforme descrito no Termo de Referência 05/AP	R\$ 13.400,00	<ol style="list-style-type: none">1- Espaço para colocação de outdoor nas áreas das unidades do Programa Armazém da Família, sendo proporcionadas 05 (cinco) unidades do Programa, conforme ANEXO III;2- Uma ponta de gôndola em todas as 33 (trinta e três) unidades do Programa Armazém da Família, dividido em períodos nas unidades, para expor produtos, marcas e ou modelos que estejam na pauta do Armazém, conforme ANEXO IV;3- Permissão para que a vencedora do lote atue com a presença de promotores com o intuito de melhor expor seus produtos;4- Utilização de placas ou adesivos de publicidade dos produtos ou empresa nos carrinhos das unidades dos Armazéns, conforme ANEXO IV;5- Autorização para a disponibilizar degustação de seus produtos, desde que seu produto, marca e/ou modelo esteja na pauta do Armazém, com a presença de promotoras, conforme ANEXO IV;6- Todas as ações serão no período de 06 (seis meses), iniciando-se na assinatura do Contrato.
	TOTAL DO LOTE 4	R\$ 13.400,00	



LOTE 5	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	CONTRAPARTIDA
<ul style="list-style-type: none">Projeto Hidro - Sanitário e Complementares	Conforme descrito no Termo de Referência 05/AP	R\$ 18.090,00	<ol style="list-style-type: none">1. Espaço para colocação de outdoor nas áreas das unidades do Programa Armazém da Família, sendo proporcionadas 09 (nove) unidades do Programa, conforme ANEXO III;2. Será concedido a unidade Matriz para plotagem de toda à área de vidro;3. Uma ponta de gôndola em todas as 33 (trinta e três) unidades do Programa Armazém da Família, dividido em períodos nas unidades, para expor produtos, marcas e ou modelos que estejam na pauta do Armazém, conforme ANEXO IV;4. Permissão para que a vencedora do lote atue com a presença de promotores com o intuito de melhor expor seus produtos;5. Utilização de placas ou adesivos de publicidade dos produtos ou empresa nos carrinhos das unidades dos Armazéns, conforme ANEXO IV;6. Autorização para a disponibilizar degustação de seus produtos, desde que seu produto, marca e/ou modelo esteja na pauta do Armazém, com a presença de promotoras, conforme ANEXO IV;



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Segurança
Alimentar e Nutricional

Rua General Carneiro, 938 Centro
80060-150 Curitiba - PR
Tel 41 3350-3800
smab@smab.curitiba.pr.gov.br

			7. Todas as ações serão no período de 06 (seis meses), iniciando-se na assinatura do Contrato.
	TOTAL DO LOTE 5	R\$ 18.090,00	

Obs:

- Todas as ações efetuadas pelas empresas vencedoras dos lotes, deverão ser previamente aprovadas pela comissão, bem como todas as despesas decorrentes das ações promocionais deverão ocorrer sob as custas da vencedora dos lotes;
- Não será permitido o uso de espaços como cozinhas nas unidades do programa;
- Os valores referenciados são estimativos, podendo as interessadas contratar por valores diferenciados;
- As degustações serão permitidas apenas para produtos / marcas e ou modelos que estejam na pauta de itens disponibilizados nos Armazéns da Família;
- A entrega dos objetos, referentes às lotes e item secundário (se houver), deverá ocorrer até o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a assinatura do contrato, na Central de Distribuição SMSAN , Rua Capitão João Busse, 660, Cajuru, Curitiba/PR.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Segurança
Alimentar e Nutricional

Rua General Carneiro, 938 Centro
80060-150 Curitiba - PR
Tel 41 3350-3800
smab@smab.curitiba.pr.gov.br

ANEXO III
RELAÇÃO POR LOTES DE UNIDADES DO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA PARA RECEBER PUBLICIDADE DE OUTDOOR E/OU PLOTAGEM

LOTE 01 – (07 unidades do Programa Armazém da Família)

REGIONAL BOQUEIRÃO					
ARMAZÉM	TELEFONE	ENDEREÇO:	Bairro	CEP	PUBLICIDADE
BOQUEIRÃO	3286-4048	Marechal Floriano Peixoto, s/nº	Boqueirão	81730-000	PLOTAGEM / PARCIAL **
VILA SÃO PEDRO	3248-7202	Rua: Hemenegildo Bonat,408 B	Xaxim	81810-280	OUTDOOR
J.PARANAENSE	3378-1795	R: Benedicto Siqueira Branco, s/nº	Alto Boqueirão	81860-000	OUTDOOR
REGIONAL BAIRRO NOVO					
ARMAZÉM	TELEFONE	ENDEREÇO:	Bairro	CEP	PUBLICIDADE
BAIRRO NOVO	3289-3736	R: Ana Alzira Pereira s/º	Sítio Cercado	81925-020	OUTDOOR
SÃO J.DEL REY	3349-3022	R: Filosofo Huberto Rohden,S/Nº	Sítio Cercado	81900520	OUTDOOR
Osternack	3348-9943	Rua: Guaçuí, 5757	Sítio Cercado	81935-080	OUTDOOR
Umbará	3396-0934	Rua: Ana Ricardo Cordeiro , 243	UMBARÁ	81930-570	OUTDOOR

LOTE 2 – (06 unidades do Programa Armazém da Família)



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Segurança
Alimentar e Nutricional

Rua General Carneiro, 938 Centro
80060-150 Curitiba - PR
Tel 41 3350-3800
smab@smab.curitiba.pr.gov.br

REGIONAL CIC					
ARMAZÉM	TELEFONE	ENDEREÇO:	Bairro	CEP	PUBLICIDADE
NOSSA S. DA LUZ	3246-5539	R: Sergio Carlos Martins Leal, s/nº	CIC	81305-030	OUTDOOR
VILA VERDE	3569-3451	R. Emilio Romani N°327	CIC	81460-020	OUTDOOR
VILA SANDRA	3285-2945	RUA: Robert Redzinski s/nº	CIC	81270-330	OUTDOOR
SABARÁ	3249-6258	R: Antonio Pastre, nº420	CIC	81450-390	OUTDOOR
CAIUÁ	3329-5931	RUA: MARIA LÚCIA LOCHER DE ATHAYDE,7954	CIC	81450-010	OUTDOOR
Barigui	3245/4400	Rua: Desembargador Cid Campelo, 5855	CIC	81250-510	OUTDOOR



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Segurança
Alimentar e Nutricional

Rua General Carneiro, 938 Centro
80060-150 Curitiba - PR
Tel 41 3350-3800
smab@smab.curitiba.pr.gov.br

LOTE 3 – (06 unidades do Programa Armazém da Família)

REGIONAL CAJURU					
ARMAZÉM	TELEFONE	ENDEREÇO:	Bairro	CEP	PUBLICIDADE
AUTÓDROMO	3581-1780	RUA LEONARDO NOVICKI,740 AV. DO TRABALHADOR	Cajuru	82930-548	OUTDOOR
Vila Oficinas	3365-7272	Rua:Engenheiro Costa Barros s/n	Cajuru	82940-010	OUTDOOR / FACHADA*
UBERADA	3296-5430	Rua: Augusto David de Moraes, 160	Cajuru	81550-315	OUTDOOR
CENTENÁRIO	3581-1687	R: Lourival Wendler, nº600.	Cajuru	82960-030	OUTDOOR
REGIONAL PINHEIRINHO					
ARMAZÉM	TELEFONE	ENDEREÇO:	Bairro	CEP	PUBLICIDADE
MARIA ANGÉLICA	3212-1493	Rua Mani Zir Bourges nº 40	Pinheirinho	81825-060	OUTDOOR
PINHEIRINHO	3346-1238	Av. Winston Churchill s/nº, Pinheirinho.	Pinheirinho	81130-000	PLOTAGEM / PARCIAL**



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Segurança
Alimentar e Nutricional

Rua General Carneiro, 938 Centro
80060-150 Curitiba - PR
Tel 41 3350-3800
smab@smab.curitiba.pr.gov.br

LOTE 4 – (05 unidades do Programa Armazém da Família)

REGIONAL S. FELICIDADE					
ARMAZÉM	TELEFONE	ENDEREÇO:	Bairro	CEP	PUBLICIDADE
Stª. FELICIDADE	3272-9649	R: Via Vêneto , nº 1540	Stª Felicidade	82020-470	OUTDOOR
REGIONAL PORTÃO					
ARMAZÉM	TELEFONE	ENDEREÇO:	Bairro	CEP	PUBLICIDADE
PAROLIN	3334-5802	R: Profº Placido e Silva, 860	Parolim	80220-400	OUTDOOR
CAPÃO RASO	3212-1502	Republica Argentina, nº5259	Capão Raso	81050-001	PLOTAGEM / PARCIAL **
FAZENDINHA	3350-3789	R: Carlos Kleints, s/nº.	Fazendinha	81320-000	NÃO ***
UBERLANDIA	3229-9676	Rua: Felino Bento Viana, 637	Vila Uberlândia	81070-360	OUTDOOR



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Segurança
Alimentar e Nutricional

Rua General Carneiro, 938 Centro
80060-150 Curitiba - PR
Tel 41 3350-3800
smab@smab.curitiba.pr.gov.br

LOTE 5 – (09 unidades do Programa Armazém da Família)

REGIONAL BOA VISTA					
ARMAZÉM	TELEFONE	ENDEREÇO:	Bairro	CEP	PUBLICIDADE
BAIRRO ALTO	3367-4143	R: Rio Japurã, 1758	Bairro Alto	82840-220	OUTDOOR
BOA VISTA	3356-2087	Avenida Paraná - 3783.	Boa Vista	82510-000	OUTDOOR / FACHADA*
Stª. EFIGÊNIA	3354-6944	R: José Carlos Puppi,	Barreirinha	82700-060	OUTDOOR
PILARZINHO	3339-9581	RUA: Professor Hostilio de Araujo s/nº	Pilarzinho	82110-130	OUTDOOR
REGIONAL MATRIZ					
ARMAZÉM	TELEFONE	ENDEREÇO:	Bairro	CEP	PUBLICIDADE
MATRIZ	3313-5822	PRAÇA RUI BARBOSA	Centro	80010-030	PLOTAGEM TOTAL ****
TORRES	3333-3674	Rua: Iapó, 253	Rebouças	80.215-020	OUTDOOR
REGIONAL TATUQUARA					
C. DO SANTANA	3265-2932	R Delegado Bruno de Almeida nº 3415	Campo Santana	81490-000	OUTDOOR / FACHADA*
TATUQUARA	3265 -3429	R. Ernesto Germano Francisco Hanemann, 216	Tatuquara	81480-196	OUTDOOR
Monteiro Lobato	3349-2399	Rua: Odir Gomes da Rocha, 550	Tatuquara	81470-400	OUTDOOR



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Segurança
Alimentar e Nutricional

Rua General Carneiro, 938 Centro
80060-150 Curitiba - PR
Tel 41 3350-3800
smab@smab.curitiba.pr.gov.br

Notas:

- * Será disponibilizado espaço na fachada do armazém para publicidade, podendo ser placa ou luminoso;
- **Será disponibilizado espaço em parte da edificação (portas, vidros...) para plotagem;
- ***Não haverá espaço para publicidade na fachada da edificação.
- **** Será disponibilizado espaço em toda à área de vidro da edificação.

As CONTRATADAS deverão obedecer às seguintes condições:

- a) A empresa interessada poderá visitar as unidades para analisar os espaços destinados para publicidade;
- b) Todas as ações efetuadas pelas empresas vencedoras dos lotes deverão ser previamente aprovadas pela comissão;
- c) As despesas decorrentes das ações promocionais deverão ocorrer sob às custas da vencedora dos lotes;
- d) Fica a critério da vencedora do lote disponibilizar total ou parte da publicidade indicada no presente documento, sob análise da comissão;
- e) Todas as ações serão no período de 06 (seis meses), iniciando-se na assinatura do contrato;
- f) Os projetos de publicidades deverão atender à todas as normativas e Leis vigentes.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Segurança
Alimentar e Nutricional

Rua General Carneiro, 938 Centro
80060-150 Curitiba - PR
Tel 41 3350-3800
smab@smab.curitiba.pr.gov.br

ANEXO IV

RELAÇÃO POR LOTES DE UNIDADES DO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA QUE SERÃO DISPONIBILIZADAS PONTAS DE GÔNDOLAS

REGIONAL BOA VISTA							
			LOTE 1	LOTE 2	LOTE 3	LOTE 4	LOTE 5
BAIRRO ALTO	1	PONTA	X				
BOA VISTA	3	PONTAS	X	X	X		
STª. EFIGÊNIA	3	PONTAS	X	X	X		
PILARZINHO	2	PONTAS	X	X			
REGIONAL BAIRRO NOVO							
BAIRRO NOVO	3	PONTAS			X	X	X
SÃO J.DEL REY	2	PONTAS				X	X
OSTERNACK	3	PONTAS			X	X	X
UMBARÁ	3	PONTAS			X	X	X
REGIONAL BOQUEIRÃO							
BOQUEIRÃO	3	PONTAS	X	X		X	
VILA SÃO PEDRO	2	PONTAS NA FRENTE/ 1 PONTA LATERAL	X	X			
J.PARANAENSE	2	PONTAS	X	X			



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Segurança
Alimentar e Nutricional

Rua General Carneiro, 938 Centro
80060-150 Curitiba - PR
Tel 41 3350-3800
smab@smab.curitiba.pr.gov.br

REGIONAL PORTÃO							
PAROLIN	1	PONTA				X	
CAPÃO RASO	4	PONTAS		X	X	X	X
FAZENDINHA	2	PONTAS				X	X
UBERLANDIA	3	PONTAS			X	X	X
REGIONAL CAJURU							
AUTÓDROMO	2	PONTAS NA FRENTE/ 2 PONTAS LATERAIS (EXPOSIÇÃO VISÍVEL)	X	X			
VILA OFICINAS	1	PONTA LATERAL	X				
CENTENÁRIO	1	PONTA/ 2 ILHAS E 2 PONTAS LATERAIS (EXPOSIÇÃO VISÍVEL)	X				
UBERABA	2	PONTAS	X	X			
REGIONAL PINHEIRINHO							
MARIA ANGÉLICA	2	PONTAS			X	X	
PINHEIRINHO	2	PONTAS			X	X	
REGIONAL SANTA FELICIDADE							
STª. FELICIDADE	2	PONTAS			X	X	



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Segurança
Alimentar e Nutricional

Rua General Carneiro, 938 Centro
80060-150 Curitiba - PR
Tel 41 3350-3800
smab@smab.curitiba.pr.gov.br

REGIONAL CIC							
NOSSA S. DA LUZ	2	PONTAS				X	X
VILA VERDE	2	PONTAS			X		X
VILA SANDRA	3	PONTAS		X	X		X
SABARÁ	2	PONTAS			X		X
CAIUÁ	2	PONTAS		X			X
BARIGUI	3	PONTAS		X		X	X
REGIONAL MATRIZ							
MATRIZ	3	PONTAS	X	X		X	
REGIONAL TATUQUARA							
C. DO SANTANA	2	PONTAS	X	X			
TATUQUARA	1	PONTA / 1 PONTA LATERAL	X				
MONTEIRO LOBATO	3	PONTAS			X	X	X
TOTAL			14	14	14	16	14

As CONTRATADAS deverão obedecer às seguintes condições:

- Os Armazéns da Família serão distribuídos por regionais de acordo com a quantidade de lotes, sendo no total de 05 lotes;
- Os lotes serão divididos em 05 grupos de unidades de Armazém para utilizar o espaço de ponta de gôndolas;
- Cada grupo terá o direito de expor nas pontas de gôndolas seus produtos / marcas e ou modelos pelo período de 36 (trinta e seis dias) corridos, com o intuito de proporcionar rotatividade entre todas vencedoras dos lotes;
- A rotatividade dos grupos se dará da seguinte forma: Cada LOTE, após o período de 36 dias corridos alternará com o LOTE seguinte. Ex. LOTE 1 vai para o LOTE 2 e o LOTE 2 para o 3 e assim sucessivamente.



**Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Segurança
Alimentar e Nutricional**

Rua General Carneiro, 938 Centro
80060-150 Curitiba - PR
Tel 41 3350-3800
smab@smab.curitiba.pr.gov.br

- e) Somente será permitida degustação de produtos / marcas e ou modelos nos Armazéns no período destinado para ponta de gôndola em cada unidade, conforme o presente anexo;
- f) Somente será autorizada degustação de produtos, desde que a sua marca/modelo esteja na pauta de comercialização do Armazém, com a presença de promotoras;
- g) Não será permitido o uso de espaços como cozinhas nas unidades do programa;
- h) A empresa interessada poderá visitar as unidades para analisar os espaços destinados para publicidade;
- i) As despesas decorrentes das ações promocionais deverão ocorrer sob as custas da vencedora dos lotes;
- j) Fica a critério da vencedora do lote disponibilizar total ou parte da publicidade indicada no presente documento, sob análise da comissão;
- k) Utilização de placas ou adesivos de publicidade dos produtos ou empresa nos carrinhos das unidades dos Armazéns, somente no período e unidade destinados para ponta de gôndola;
- l) Todas as ações efetuadas pelas empresas vencedoras dos lotes deverão ser previamente aprovadas pela comissão;
- m) Todas as ações serão no período de 06 (seis meses), iniciando-se após a assinatura do contrato.



ANEXO V RELAÇÃO DE ITENS SECUNDÁRIOS

O item secundário (facultativo), que trata o item 6.1 do edital, servirá como regra para desempate, se houver mais de 1 (um) proponente para cada lote de patrocínio. Portanto, além do cumprimento fiel ao objeto descrito neste projeto para patrocínio, a proponente poderá oferecer:

<p>CHECKOUT, SEM ESTEIRA, medindo aproximadamente: 2,20m de comprimento x 1,07m de largura x 0,86m de altura; principais características: base inferior (pés) em chapa de aço sae (1008/1010) com 1,50mm de espessura, chassi tubular em aço sae (1008/1010) de 1,20mm x 150mm, tampo em aço inox 304 escovado, grão 320, com espessura de 0,75mm, tratamento das chapas por imersão em fosfato de zinco, pintura em epóxi pelo processo eletrostático, estrutura em aço carbono. Com barra para próximo cliente/fechado, barra de fechamento corredor antipânico, proteção do scanner, suporte para assinar cheques, suporte para teclado e pin pad, gaveta de dinheiro FLIP TOP em aço inox, gaveta de serviço, torre do monitor, descanso de pés, suporte interno para sacolas, estrutura com perfil autoportante, altura do perfil reduzido, bordas arredondadas e sem rugosidades, suporte interno para sacolas, Central predisposta para acondicionamento de scanner, gaveta de dinheiro e teclado, predisposição para acessórios personalizáveis, pés em chapa para alojamento de hardware e canalização de cabos em duas vias separadas por potência e sinal. Deve atender rigorosamente a norma NR 17. O suporte de scanner deverá ter sua disposição iniciada a 70cm da base de entrada de compras. Cores, posição do Checkout e equipamentos de informática a ser definido pelo órgão solicitante.</p>	<p>R\$ 2.200,00</p>
--	---------------------



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Segurança
Alimentar e Nutricional

Rua General Carneiro, 938 Centro
80060-150 Curitiba - PR
Tel 41 3350-3800
smab@smab.curitiba.pr.gov.br

EXPOSITOR, refrigerado, vertical, com volume útil aproximado de 1.315 L,
3 portas com vidro duplo de baixa emissividade, frente em aço inox 430, motor superior, 4 níveis de prateleiras fixas, iluminação fluorescente, refrigeração através de ar forçado, temperatura variando entre +2° a +7° C, tensão 220V. Para exposição de frios, laticínios e bebidas em geral. Dimensões aproximadas: 2000mm de comprimento x 2010mm de altura x 620mm de profundidade.

R\$ 6.036,00

- Havendo doação de itens secundários, os mesmos serão patrimoniados e enviados para utilização nas unidades do Programa Armazém da Família.
- Os valores são estimativos, podendo as interessadas adquirir por valores diferenciados.
- O prazo de entrega dos itens secundários (facultativo) será no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco dias) corridos, após a assinatura do contrato.



ANEXO VI
MODELOS DE FORMULÁRIO PROPOSTA DE PATROCÍNIO

MODELO I – PARA LOTE INDIVIDUAL

À Comissão de Projetos de Patrocínio
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Para a “Contratação de Projeto e Serviços de Engenharia e Arquitetura visando a Implantação de Equipamento Público Denominado Armazém da Família e Espaço Social do Capanema”, a pessoa jurídica/pessoa física, CNPJ/MF ou CPF, apresenta sua proposta para participação do Projeto de Patrocínio nº 001/2019 – SMSAN

Declara não ter penalidade de suspensão ou de declaração de inidoneidade pela Administração Pública, estar em situação regular cadastral, tributária e fiscal.

Compromete-se a fornecer, em troca de exploração publicitária, os seguintes materiais, com indicação de empresas e marca de produtos a serem fornecidos.

Identificação Do Lote	DESCRIÇÃO	Valor Estimado
1		
2		
3		
4		
5		

*Item Secundário por lote		
---------------------------	--	--

* Obs: item secundário (facultativo) conforme previsto no item 5.3 do edital, deverá ser indicado no lote desejado.

Declara ainda, que cumprirá integralmente o exigido neste Edital, estando ciente que se cometer qualquer infração poderá sofrer as penalidades previstas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente proposta.

Curitiba, dede
(Data da abertura da proposta)

Assinatura devidamente identificada do representante legal (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos) da pessoa jurídica ou da pessoa física



MODELO II – PARA TODOS OS LOTES (GLOBAL)

À Comissão de Projetos de Patrocínio
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Para a “Contratação de Projeto e Serviços de Engenharia e Arquitetura visando a Implantação de Equipamento Público Denominado Armazém da Família e Espaço Social do Capanema”, a pessoa jurídica/pessoa física, CNPJ/MF ou CPF, apresenta sua proposta para participação do Projeto de Patrocínio nº 001/2019 – SMSAN

Declara não ter penalidade de suspensão ou de declaração de inidoneidade pela Administração Pública, estar em situação regular cadastral, tributária e fiscal.

Compromete-se a fornecer, em troca de exploração publicitária, os seguintes materiais, com indicação de empresas e marca de produtos a serem fornecidos.

Identificação Do Lote	DESCRIÇÃO	Valor Estimado
1		
2		
3		
4		
5		
*Item Secundário por lote		
VALOR GLOBAL (Soma dos Lotes 1, 2, 3, 4 e 5 + Item secundário (facultativo))		

* Obs: item secundário (facultativo) conforme previsto no item 5.3 do edital, poderá ser informado se desejado.

Declara ainda, que cumprirá integralmente o exigido neste Edital, estando ciente que se cometer qualquer infração poderá sofrer as penalidades previstas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente proposta.

Curitiba, dede
(Data da abertura da proposta)

Assinatura devidamente identificada do
representante legal (apontado no contrato social)



ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Contrato de Parceria referente ao PROJETO DE PATROCÍNIO nº 001/2019 para execução e fornecimento de Projeto e Serviços de Engenharia e Arquitetura visando a Implantação de Equipamento Público Denominado Armazém da Família e Espaço Social do Capanema, com contrapartida publicitária, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e a empresa/pessoa física _____.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Palácio 29 de março, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, CNPJ 76.417.005/0017-43 doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, **LUIZ DÂMASO GUSI**, CPF/MF n.º 664.658.347-15, e de outro lado a empresa/pessoa física _____ (*razão social da empresa ou o nome da pessoa física*), doravante denominado **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/ nº _____ com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, nesta Capital, neste ato representada por _____ CPF/MF nº _____, tendo em vista o contido no processo administrativo nº _____, acordam firmar o presente termo, obedecidas as condições estabelecidas no Decreto nº 610/2019, no Edital de Chamamento Público nº 0xx/2019 – PMC visando o Procedimento de Cadastro, publicado também no endereço da internet site www.curitiba.pr.gov.br para as pessoas físicas e jurídicas interessadas em patrocinar Projeto e Serviços de Engenharia e Arquitetura visando a Implantação de Equipamento Público Denominado Armazém da Família e Espaço Social do Capanema para a SMSAN – Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no **PROJETO DE PATROCÍNIO nº 001/2019– SMSAN** e as condições expressas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com base no Edital de Chamamento Público nº xx/2019 – PMC e o Decreto Municipal nº 610/2019 e a Portaria nº 01/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Projeto e Serviços de Engenharia e Arquitetura visando a Implantação de Equipamento Público Denominado Armazém da Família e Espaço Social do Capanema, mediante contrapartida de publicidade conforme especificações contidas no Projeto de Patrocínio, anexos e proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste instrumento, do dia de..... de, conforme previsão no Projeto de Patrocínio nº 001/2019 e seus Anexos.

Parágrafo Único

A **CONTRATADA** deverá fornecer os seguintes itens obrigatórios:

- Lote 1 - Estudo Topográfico, Projeto de Ar Condicionado, Ventilação Mecânica e Exaustão, Estudo Geotécnico e Comunicação Visual.**
- Lote 2 - Projeto Arquitetônico.**
- Lote 3 - Projeto Estrutural.**
- Lote 4 - Projeto Elétricos e Complementares.**
- Lote 5 - Projeto Hidro - Sanitário e Complementares.**



CLÁUSULA SEGUNDA

Os projetos serão disponibilizados ao CONTRATANTE de acordo com o TR 5 - Descritivo Técnico do Serviço nas condições elencadas como contrapartida da publicidade em conformidade com o **Projeto de Patrocínio nº 001/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Contratada deverá apresentar os projetos concluídos no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após a assinatura do contrato, sendo o prazo de vigência do Termo de Patrocínio de 06 (seis) meses.

Parágrafo único

O prazo de entrega dos itens secundários será no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco dias) corridos, após a assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA

São obrigações da CONTRATADA:

- I. Assumir integral e globalmente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;
- II. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto deste Termo de Parceria, isentando o Município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- III. Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Parceria e seus anexos;
- IV. Disponibilizar os objetos/serviços conforme os lotes adquiridos, e de acordo com as especificações do presente projeto de patrocínio, conforme descritivo de cada lote, assumindo todas as despesas e quaisquer outros encargos, conforme prazos informados no descritivo dos lotes;
- V. Estar ciente que as pessoas que venham a executar os serviços decorrentes deste instrumento deverão possuir vínculo empregatício globalmente com a contratada ou com a empresa terceirizada pelo mesmo, sendo estes titulares responsáveis pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamentos dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas, quando em serviço, na forma expressa e considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidentes de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 61.784/67;
- VI. Os Projetos deverão ser aprovados pelo IPPUC (Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba), bem como atender a ART (Anotação de Responsabilidade técnica) de direito autoral do projeto técnico conforme consta no anexo TR 05;
- VII. A Contratada deverá apresentar os projetos concluídos no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA

São obrigações do CONTRATANTE:



- I. Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também responsável pela validação do objeto entregue pela contratada, conferir e controlar a quantidade fornecida;
- II. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da contratada, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente Projeto de Patrocínio;
- III. Notificar por escrito a contratada se verificado qualquer problema no objeto patrocinado. Poderá ser ordenada a suspensão da entrega, a contar da entrega da notificação, se não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita;
- IV. Proibir a autorização de serviços (divulgação da marca) a outras empresas estranhas a contratada;
- V. Aprovar e acompanhar os projetos e as ações de publicidade nos equipamentos do programa Armazém da Família;

CLÁUSULA SEXTA

Ao celebrar o presente termo, declara a CONTRATADA não possuir em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo, na condição de aprendiz, no termos do inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)**.

CLÁUSULA SÉTIMA

Pelo fornecimento dos projetos e pela divulgação de material publicitário indicados no Projeto de Patrocínio nº 001/2019-SMSAN, a CONTRATADA não receberá qualquer pagamento em dinheiro por parte do CONTRATANTE, sendo a única contrapartida a exploração de publicidade nas condições especificadas no Projeto de Patrocínio e nas obrigações firmadas neste Termo de Parceria.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá restringir sua publicidade conforme condições inseridas no edital de embasamento e anexos.

Parágrafo Segundo

É vedada a propaganda de natureza religiosa ou político-partidária, bem como a publicidade de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes, conforme prevê o parágrafo único, artigo 141 do Decreto Municipal nº 610/2019.

Parágrafo Terceiro

Na hipótese de descumprimento do estabelecido, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas neste termo de patrocínio.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA será penalizada nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento das exigências previstas neste instrumento, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa;
- b) Negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.

Parágrafo único



Se a CONTRATADA deixar de executar/entregar o objeto e/ou deixar de prestar os serviços por qualquer motivo dentro do prazo exigido, apresentá-lo fora das especificações e condições predeterminadas ou, ainda, em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do termo de patrocínio, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia do interessado, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo legal, contados da notificação:

a) No caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado, multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do termo de patrocínio, até o prazo máximo de 10 (dez) dias.

b) No caso de inexecução parcial ou total do termo de patrocínio, será aplicada multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens.

c) Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, sendo tal fato devidamente publicado em Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

A CONTRATADA está sujeita a rescisão do presente Termo de Patrocínio assim como às demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, quando da constatação de qualquer irregularidade na prestação dos serviços, sendo assegurados a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA

O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a publicidade ofertada pela CONTRATADA, se estiver em desacordo com o presente Termo de Patrocínio.

Parágrafo Primeiro

Todos os projetos a serem produzidos pela CONTRATADA deverão ser previamente aprovados pela SMSAN – Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e IPPUC (Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba).

Parágrafo Segundo

O termo poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro

O inadimplemento de qualquer cláusula do presente Termo de Patrocínio firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

- a) Não cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Em caso de falência;
- c) Na interrupção do serviço, sem justo motivo aceito pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Segurança
Alimentar e Nutricional

Rua General Carneiro, 938 Centro
80060-150 Curitiba - PR
Tel 41 3350-3800
smab@smab.curitiba.pr.gov.br

Ficam designados como gestor e suplente do presente termo, respectivamente, os servidores Henry Paulo Lira, matrícula nº 88.569 e Rosileni Fatima Cantão de Oliveira, matrícula nº 154.321

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo de Patrocínio, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lacrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Palácio 29 de Março, em de de 2019.

LUIZ DÂMASO GUSI
Secretário Municipal do Abastecimento

CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Segurança
Alimentar e Nutricional

Rua General Carneiro, 938 Centro
80060-150 Curitiba - PR
Tel 41 3350-3800
smab@smab.curitiba.pr.gov.br

ANEXO TR – 05/19/AP

DESCRIPTIVO TÉCNICO DO SERVIÇO



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Segurança
Alimentar e Nutricional

Rua General Carneiro, 938 Centro
80060-150 Curitiba - PR
Tel 41 3350-3800
smab@smab.curitiba.pr.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA 05/19/AP

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA E ARQUITETURA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO
PÚBLICO DENOMINADO
ARMAZÉM DA FAMÍLIA E ESPAÇO SOCIAL DO CAPANEMA.

FEVEREIRO
2019



CURITIBA



IPPUC

SUMÁRIO

I - OBJETO	1
II - DOCUMENTOS QUE CARACTERIZAM A ENTREGA DOS TRABALHOS	3
III - OBJETIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA GERAL	3
IV - METODOLOGIA DE TRABALHO.....	4
V - ORIENTAÇÕES IMPORTANTES AOS PROJETOS	4
VI - TERMO DE REFERÊNCIA	7
1. MEMORIAL DESCRITIVO	7
2. ESTUDOS GEOTÉCNICOS	8
2.1. SONDAGEM À PERCUSSÃO - SPT (<i>Standard Penetration Test</i>).....	8
3. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO.....	10
3.1. LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL	10
4. PROJETOS	13
4.1. PROJETO/ DESENVOLVIMENTO/ DETALHAMENTO ARQUITETÔNICO ...	14
4.2. PROJETO ESTRUTURAL	20
4.3. PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E COMPLEMENTARES ...	23
4.4. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E COMPLEMENTARES	30
4.5. PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL.....	34
4.6. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO MECÂNICA E EXAUSTÃO	34
4.7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA	35
4.8. PROJETOS ESPECIAIS	35
5. COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS	36
6. PADRÕES DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	37
6.1. APRESENTAÇÃO GRÁFICA E FORMATO.....	37
6.2. ARQUIVOS DIGITAIS	37



CURITIBA



IPPUC

7. RESPONSABILIDADE TÉCNICA	38
8. ACOMPANHAMENTO E ENTREGA DOS SERVIÇOS	39
8.1. PRAZO DE EXECUÇÃO	39
8.2. FORMA DE PAGAMENTO	39
8.3. ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS	41
ANEXO I - MODELO DE CARIMBO	43
ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE	45
ANEXO III - OFICIO FUNDAÇÃO	47
ANEXO IV - ESPECIFICAÇÕES LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	50
ANEXO V - MARCOS TOPOGRÁFICOS	58
ANEXO VI - PLANILHA DE CUSTOS	67
ANEXO VII - CRONOGRAMA	69
ANEXO VII - ART	71



CURITIBA



IPPUC

I - OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de elaboração de projetos e serviços de engenharia e arquitetura, objetivando a adequação do espaço sob o Viaduto do Capanema para a implantação de equipamentos públicos denominados Armazém da Família e Espaço Social da Prefeitura Municipal de Curitiba.

O Armazém da Família é um equipamento público gerido pela Secretaria Municipal de Abastecimento onde é feita a comercialização de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza. O espaço conta também com área destinada a depósito e recebimento de mercadorias e espaço administrativo, vestiários e instalações sanitárias.

O Espaço Social é um equipamento público que tem o objetivo de prestar serviços relacionados à segurança alimentar e Nutricional, para a população em situação de vulnerabilidade e risco social. O Espaço Social será responsável, entre outras atividades, por servir aproximadamente 100 (cem) refeições diárias, no período da noite, para pessoas em situação de rua.

Estas edificações terão como acesso principal, com área de estacionamento e carga e descarga, a Avenida Doutor Dário Lopes dos Santos e serão construídas em área sob o Viaduto do Capanema. Por efeito disso todos os projetos deverão se adaptar às condições locais e deverão ser compatibilizados com os elementos estruturais do Viaduto, tendo prudência para não causar prejuízos a estabilidade e segurança estrutural do viaduto.

O escritório vencedor da licitação é responsável por obter as pranchas estruturais do viaduto e seu reforço, de modo a compatibilizar os projetos que serão implantados em virtude da nova edificação com as estruturas existentes.

O objeto contempla a elaboração dos seguintes projetos e serviços conforme segue:

- Sondagem Geológica à Percussão – 4 furos de sondagem.
- Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral – área 2.860,00 m²
- Projeto Arquitetônico (anteprojeto, projeto executivo, layout, projeto legal, desenvolvimento e detalhamento).
- Projeto de Fundação.
- Projeto Estrutural em Concreto Armado.
- Projeto de Instalações Hidráulicas (captação e drenagem de águas pluviais, água fria, água quente, esgoto e contenção de cheias).
- Projeto de Aproveitamento de Águas Pluviais.
- Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico – Projeto.
- Projeto de Central e Rede de GLP.
- Projeto de Instalações Elétricas.
- Projeto de Proteção Contra Descargas Atmosféricas.
- Projeto de Instalação de Rede de Lógica e Energia Estabilizada.
- Projeto de Instalações Telefônicas.
- Projeto de Sonorização e CFTV.



- Projeto de Alarme de Incêndio/Alarme monitorado/Projeto de Detecção de Incêndio ou Fumaça.
- Projeto de Comunicação Visual.
- Projeto de Ar Condicionado, Ventilação Mecânica e Exaustão.

Os projetos deverão ser aprovados na Secretaria Municipal do Urbanismo, Vigilância Sanitária, Secretaria de Obras Públicas, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Concessionárias de Energia Elétrica, de Água e Esgoto, de Telefonia e Corpo de Bombeiros.

Tudo em conformidade com as disposições contidas neste Termo de Referência, na ordem de serviço, planilhas e cronogramas.

Observação:

- Os projetos devem ser entregues devidamente compatibilizados.
- Poderá haver aprovações em casos especiais (que serão definidos pelo fiscal do projeto de acordo com a necessidade)

O desenvolvimento dos projetos deverá balizar-se pelas Orientações Técnicas – OT IBR 001/2006 e OT IBR 006/2016.

Os projetos produzidos deverão observar:

Anteprojeto de engenharia é a representação técnica da opção aprovada em estudos anteriores, para subsidiar a elaboração do **Projeto Básico**, apresentado em desenhos em número, escala e detalhes suficientes para a compreensão da obra planejada, contemplando especificações técnicas, memorial descritivo e orçamento estimativo, e deve ser elaborado como parte da sequência lógica das etapas que compõem o desenvolvimento de uma obra, precedido obrigatoriamente de estudos preliminares, programa de necessidades e estudo de viabilidade.

Projeto Básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos módulos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

- a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a favorecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;
- c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;



CURITIBA



IPPUC

d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

Projeto Executivo: conjunto de elementos necessários e suficientes, à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

ART/RRTs de todos os projetos e seus respectivos comprovantes de quitação, inclusive deverá haver uma ART/RRT específica quanto ao atendimento dos quesitos de acessibilidade. Como os projetos deverão atender aos quesitos de acessibilidade, a RRT/ART de arquitetura deverá apresentar a informação que o projeto atende a estes quesitos.

Todas as peças técnicas (projetos, memoriais, planilhas, etc.) deverão fazer referência ao número da ART/RRT correspondente à sua versão.

Todos os projetos devem estar assinados pelo contratante e pelo profissional responsável técnico, devidamente habilitado junto ao sistema CONFEA.

II – DOCUMENTOS QUE CARACTERIZAM A ENTREGA DOS TRABALHOS

Projetos Executivos finalizados e aprovados pela fiscalização.

Projetos legais aprovados e vistados em todos os órgãos e concessionários exigidos pela legislação, pela instituição contratante e pela fiscalização.

Memoriais descritivos de cada projeto ou memorial descritivo geral da obra onde contemple todas as especialidades pertinentes.

Relação quantitativa de materiais e de serviços com especificações técnicas.

Declaração de compatibilização e responsabilidade.

Declaração de dispensa de aprovação nas concessionárias (quando não houver necessidade de aprovação do projeto na concessionária).

Declaração de viabilidade técnica das concessionárias (redes de energia elétrica, abastecimento de água, esgotamento sanitário e fornecimento de Gás Natural, se for o caso.)

Documentos de preenchimento obrigatório para encaminhamentos de projetos com recursos específicos (quando necessário).

DCI ou DCA (conforme o caso).

ARTs e RRTs.

Observação:

Todos os documentos acima deverão estar assinados pelos respectivos responsáveis técnicos, bem como deverão conter a logomarca da empresa contratada.

III – OBJETIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

Referenciar a contratação de projetos e serviços de engenharia e arquitetura pelo IPPUC e definir os padrões mínimos de qualidade das informações para



CURITIBA



IPPUC

execução de obras públicas. Estes projetos e serviços deverão fornecer documentação técnica precisa para balizar adequadamente a orçamentação da obra e posteriormente sua licitação e execução.

Neste termo estão contidas diretrizes e detalhes que servirão como balizadores dos padrões mínimos exigidos para a elaboração e entrega dos projetos.

IV – METODOLOGIA DE TRABALHO

Após a assinatura da Ordem de Serviço, a contratada deverá se comunicar com o fiscal responsável pelo acompanhamento dos projetos e efetuar reunião, para obter esclarecimentos e esclarecer as dúvidas que forem relativas ao serviço. O contato poderá ser feito diretamente com o fiscal, via fone ou por e-mail, no prazo máximo de até cinco dias corridos após assinatura da Ordem de Serviço.

Em caso de dúvida, divergência ou discordância sobre a extensão ou conteúdo dos serviços contratados, a Contratada deverá formalizar manifestação prévia por escrito, de modo a não prejudicar o cronograma de elaboração dos projetos.

A comunicação entre a Contratada e a fiscalização deverá ser feita por escrito. Todas as entregas da Contratada deverão ser formalizadas, reportando-se sempre ao número do protocolo inicial.

A execução dos trabalhos acontecerá em tantas etapas quantas definidas no respectivo Cronograma. Até o Recebimento Preliminar cada etapa será seguida de análise pela Fiscalização e de correção e/ou complementação e/ou esclarecimentos pela Contratada, antes de passar para a etapa seguinte. A fiscalização se reserva o direito de recusar ou solicitar o refazimento de serviços que considere inadequados e/ou abaixo dos padrões de qualidade pretendidos.

É de responsabilidade do escritório ou do profissional contratado para execução dos trabalhos; as aprovações, solicitações e retiradas de certidões, solicitações e retirada de licenças, adequações de projetos e preenchimentos de documentos que forem solicitados por agentes de financiamentos no que couber aos projetos contratados e proceder com a formalização da entrega destes ao fiscal.

A qualquer momento a Fiscalização poderá solicitar à Contratada informações sobre o andamento e conteúdo dos trabalhos, a fim de assegurar o cumprimento dos prazos e a devida compatibilização entre os projetos.

V – ORIENTAÇÕES IMPORTANTES AOS PROJETOS

Os projetos deverão ser elaborados por profissionais legalmente habilitados e em conformidade com a habilitação profissional definida na Resolução nº 218, do CONFEA, bem como as normas do CAU/BR.

Tanto as pranchas de desenho como as demais peças deverão possuir identificação contendo:

- Denominação e local da obra;
- Nome da entidade executora (CONTRATADA);
- Tipo de projeto;



- Data;
- Nome do responsável técnico, título, número de registro no Conselho de Classe e sua assinatura.

Todos os projetos deverão ser compatibilizados durante a elaboração. A empresa que ficar responsável pela coordenação e compatibilização dos projetos deverá incluir no ato da entrega destes, o Termo de Compatibilização, conforme modelo fornecido pelo IPPUC juntamente com a respectiva ART ou RRT de compatibilização dos projetos.

É responsabilidade do escritório e/ou profissional contratado para execução dos trabalhos a compatibilização geral entre todos os projetos, bem como a obediência as normas técnicas pertinentes a cada especialidade e o pleno atendimento as leis tanto na esfera municipal quanto estadual e federal, antes da entrega ao IPPUC.

Cabe à Contratada o pagamento de taxas e impostos relativos a aprovações dos projetos junto aos órgãos responsáveis e concessionárias, bem como o pagamento das **taxas relativas a aquisição do Registro de Imóveis atualizado**.

A Contratada deverá aprovar os projetos nos respectivos órgãos e empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, conforme a exigência das concessionárias. Desta forma é responsabilidade do escritório ou do profissional contratado para execução dos trabalhos; as aprovações, solicitações e retiradas de certidões, solicitações e retirada de licenças, retirada de Matrícula de Registro de Imóveis atualizada, adequações de projetos e preenchimentos de documentos que forem solicitados por agentes de financiamentos no que couber aos projetos contratados.

O escritório ou profissional contratado para o desenvolvimento ou implantação dos projetos é o responsável em providenciar todas as informações ou necessidades que viabilizem a implantação do equipamento municipal, como o caso de: muros de arrimo, contenções, rampas de acesso, equipamentos/ acessórios para uso de portadores de necessidades especiais, drenagens, poços de visita de esgoto e águas pluviais (localização/cotas de níveis), pavimentações de áreas de estacionamento, paisagismo, calçadas internas/externas, cabines especiais (ex. gases, alta tensão, etc.), relocações de postes ou qualquer equipamento existente, extensão de rede de água e/ou esgoto, enfim, **cabe levantar qualquer medida ou projetos que complementem aos já contratados que permitam a perfeita execução do objeto deste TR.**

A contratada deverá fazer visitas ao local da implantação do projeto, de modo a colher informações e dados *in loco* necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos, sem custo adicional para a Contratante.

Os projetos arquitetônicos deverão atender as diretrizes estabelecidas na Portaria 080/2013 tanto na apresentação quanto nos dimensionamentos mínimos definidos e deverão obrigatoriamente ser aprovados na Secretaria Municipal de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Curitiba, bem como deverão atender ao Art. 244 da Constituição Federal, à Lei Federal 10.048 e 10.098/00, à Lei Municipal 9121/97, à Portaria MEC 1679/99, à NBR 9050/2015 e demais Leis e Decretos Federais e Municipais correlatos que estabeleçam os parâmetros de projetos a fim de garantir acessibilidade à todos nas edificações.



Os projetos deverão ser elaborados e apresentados de acordo com as normas da ABNT, tanto nos critérios de cálculo, quanto na apresentação e deverão estar em conformidade com as exigências das concessionárias locais e Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, sendo obrigatória a visita ao local de implantação do equipamento, produto do projeto, a todos os projetistas envolvidos na sua elaboração.

As dimensões e áreas indicadas no início dos trabalhos são aproximadas e servem apenas para orientar a definição do custo de cada projeto ou estudo. Essas áreas e dimensões estão sujeitas a alteração durante o desenvolvimento dos projetos e/ou devido a levantamentos in-loco.

Para efeito dos projetos hidrossanitários, a contratada deverá adotar o disposto no Decreto Municipal nº 293, que regulamenta a Lei nº 10.785/03 e dispõe sobre os critérios do uso e conservação racional da água nas edificações e dá outras providências. A adoção das medidas que trata o referido Decreto deverá ser previamente discutida com os técnicos do IPPUC para fins de verificação da viabilidade do processo.

Também para efeito dos projetos hidrossanitários deverá ser observado o que dispõem o Decreto Municipal 176/2007 que trata dos critérios para implantação dos mecanismos de contenção de cheias. Deverá ser definido em conjunto com o autor e/ou fiscal dos projetos a viabilidade do processo. Este projeto deverá passar por aprovação da SMOP.

A empresa deverá apresentar a declaração de viabilidade técnica das concessionárias quanto ao atendimento ao empreendimento por rede de energia elétrica, telefonia, abastecimento de água, esgotamento sanitário e rede de gás natural.

Para os projetos que não necessitem das aprovações junto a concessionárias (Sanepar, Corpo de Bombeiros, Copel, entre outras), a empresa deverá apresentar uma declaração formal à contratante informando que tais projetos dispensam aprovação e motivo. Este documento caracteriza-se como parte integrante da entrega do serviço.

No ato do recebimento dos projetos (aqueles que dependam de aprovações de concessionárias e/ou órgãos responsáveis) deverá ser entregue ao contratante o protocolo de entrada do pedido de aprovação. A falta deste protocolo caracterizará a etapa do serviço, como não entregue.

Todo projeto de implantação deverá conter obrigatoriamente a Indicação Fiscal do terreno.

As empresas ou profissionais contratados para elaboração dos projetos executivos devem manter os memoriais de cálculo disponíveis para consulta pelos órgãos responsáveis pela contratação, bem como pelos órgãos de controle, gestores dos recursos, mandatários da união, conselhos federais de regulação das profissões liberais e agências reguladoras. O memorial de cálculo deve conter a descrição detalhada da metodologia de cálculo e do dimensionamento dos elementos constitutivos das obras ou serviços de engenharia e arquitetura, lista de normas técnicas que regulam sobre a especialidade do projeto, inclusive com as planilhas e os relatórios gerados por softwares de cálculo.



CURITIBA



IPPUC

Qualquer alteração feita no Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio devido à solicitação do Corpo de Bombeiros deverá imediatamente ser transportada aos projetos executivos pertinentes e, se for o caso, deverá ser emitida uma revisão dos mesmos.

VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. MEMORIAL DESCRITIVO

O memorial descritivo constará de uma dissertação ampla e detalhada, contendo descrição pormenorizada das instalações, sua concepção fundamental, princípios de funcionamento, bem como recomendações quanto à técnica de sua execução, quando esta se revestir de características especiais.

Deverá expor de forma geral os projetos através de texto explicativo, contendo conceitos utilizados, normas adotadas, materiais e acabamentos que irão definir os serviços.

As especificações de materiais deverão abordar as características fundamentais dos materiais a serem utilizados nas instalações, com indicação e normas com as quais deverão observar conformidade, características de fabricação, de acabamento e dimensionais, capacidade, dados nominais e demais parâmetros necessários a uma perfeita especificação, citando, quando proceder, eventuais alternativas.

No memorial descritivo, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, sobre Licitações e Contratos administrativos, é vedado incluir marcas, características e especificações exclusivas no objeto da licitação, a não ser quando for tecnicamente justificável, não se admitindo preferência por marcas.

Desta forma, as especificações devem ser bem detalhadas, incluindo as exigências consideradas necessárias, mas tomando-se cuidado de não restringir a competitividade da licitação. Recomendamos, então, que as especificações técnicas sejam apresentadas de acordo com as exigências da lei, e quando a referência à marca for imprescindível, esta deverá ser feita com no mínimo 3 (três) marcas, além da citação ou similar dentro das mesmas especificações técnicas. A especificação deverá fixar as regras e condições que se devem seguir para a execução da obra ou serviço de engenharia, caracterizando individualmente os materiais, equipamentos, elementos componente, sistemas construtivos a serem aplicados e o modo como serão executados cada um dos serviços apontando, também, os critérios para a sua medição.

O Memorial deverá conter a descrição detalhada do objeto projetado, na forma de texto, onde são apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas necessárias ao pleno entendimento do projeto, complementando as informações contidas nos desenhos.

É parte integrante do memorial texto específico no qual se fixam todas as regras e condições que se deve seguir para a execução da obra ou serviço de engenharia, caracterizando individualmente os materiais, equipamentos, elementos componentes, sistemas construtivos a serem aplicados e o modo como serão executados cada um dos serviços apontando, também, os critérios para a sua medição.



O projeto deverá ser acompanhado de orientações quanto ao uso, operação e conservação, de forma a não deixar dúvida e garantir um bom desempenho da obra e dos equipamentos nela instalados. O memorial descritivo deverá conter no mínimo os seguintes itens na ordem indicada a seguir:

- Objeto com descrição sumária da obra (sinalização, dimensões, finalidade, população beneficiada, etc.);
- Todos os itens presentes no projeto deverão estar compatibilizados com o memorial descritivo e também com o quantitativo de material e orçamento da obra.
- Sistema construtivo (justificativa e soluções adotadas);
- Normalização;
- Mobilização, instalação e desmobilização;
- As especificações técnicas para cada projeto, na ordem apresentada neste termo de referência, constando no mínimo de:
 - Materiais a serem empregados;
 - Aplicações dos materiais e cuidados especiais;
 - Eventuais ensaios;
 - Cuidados com manutenção;
 - Descrição de acabamento;
 - Especificações técnicas dos materiais;
 - Manuseio e armazenagem dos materiais.

2. ESTUDOS GEOTÉCNICOS

2.1. SONDAGEM À PERCUSSÃO – SPT (*Standard Penetration Test*)

Deverão ser obedecidas as normas técnicas da ABNT, inclusive quanto a terminologia dos solos e rochas, particularmente deverão ser seguidas as NBRs 8036/1983 - Programação de sondagens de simples reconhecimento do solos para fundações de edifícios - Procedimento e 6484/2001 - Solo - Sondagens de simples reconhecimentos com SPT - Método de ensaio. O número mínimo de furos e o critério de parada da sondagem deverão ser definidos através do critério das normas.

A Contratada é responsável pelos serviços prestados, dando por eles total garantia e sua execução deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando-se equipamentos adequados e obedecendo-se aos critérios de segurança do trabalho.

Caso seja constatada, pelo profissional executor, a necessidade de elaboração de mais furos de sondagem, deverá ser protocolado pedido formal junto a fiscalização, contendo as justificativas técnicas devidamente fundamentadas para tal pedido.

Elementos mínimos a serem apresentados:

- Planta de localização das perfurações no terreno, preferencialmente próximo aos pilares mais carregados.
- Perfil individual de cada furo, indicando as diversas camadas atravessadas.



CURITIBA



IPPUC

- Perfis longitudinal e transversal da área sondada com indicação das camadas e das resistências à penetração (SPT) das sondagens pertencentes ao perfil.
- Espessuras e profundidades de início e término de cada camada.
- Resistências à penetração (SPT) a cada metro, divididas em três trechos de 15 cm.
- Retirada de amostra deformada a cada metro.
- Os diversos níveis de água encontrados, nas datas das perfurações e após 24 (vinte e quatro) horas.
- As cotas das "bocas" dos furos, de preferência, em relação ao RN do levantamento topográfico ou a um RN de cota 0.0 que deverá ser o ponto mais baixo do alinhamento predial.
- A data de execução dos serviços, os nomes dos operadores, as marcas e modelos dos equipamentos utilizados, o nome do responsável pela descrição das amostras, etc.

a) Considerações

- O número de furos deverá ser determinado de acordo com os critérios da NBR 8036/1983 - Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios - Procedimento.
- Para efeitos de Sondagem à percussão, para perfuração de solo em área urbana, será considerado como faturamento mínimo o valor correspondente a 40 metros, acrescidos da taxa de mobilização e desmobilização de equipamento.
- Para estimativas de custo, são considerados 15 metros de profundidade por furo, que não implica que o furo de sondagem deva parar nesta profundidade.
- Como critério de parada relativo à profundidade dos furos, deverão seguir os determinados pela ABNT NBR 6484/2001 - Solo - Sondagens de simples reconhecimentos com SPT - Método de ensaio.
- Para as metragens de furo que extrapolarem a quantidade prevista na Planilha de Custos deverá ser protocolado um pedido formal no IPPUC, encaminhado ao Fiscal do serviço, solicitando o aditivo de custos pertinente - baseado no valor unitário do contrato - com a justificativa técnica devidamente fundamentada.

b) Relatório definitivo

Apresentar os resultados das sondagens de simples reconhecimento em relatórios numerados, datados e assinados pelo responsável técnico do trabalho, perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

Deve constar o nome do Contratante com o local e natureza da obra. Deverão ser descritos os métodos e os equipamentos empregados na realização das sondagens e deverão constar as normas que foram seguidas na execução do serviço. Neste relatório também deverão ser descritos os fatos que ocorreram durante os trabalhos que forem julgados importantes no tocante aos serviços e/ou resultados.

c) Perfil individual de sondagem

Para cada furo de sondagem deverá haver um desenho do perfil individual onde deverá constar o nome da firma executora, do Contratante, o local da obra, e



a identificação do furo, o visto do desenhista e do responsável técnico pelo trabalho.

Também deve conter informações do diâmetro do tubo de revestimento e do amostrador utilizados, o número de sondagens, cotas da boca do furo e do nível d'água, as profundidades em relação à boca do furo, as transições de camadas, o índice de resistência do solo à penetração (NSPT), identificação dos solos amostrados (conforme norma específica), datas de início e término da sondagem e locação georreferenciada do furo. Utilizar escala vertical na 1:100.

d) Planta com a localização das perfurações

Deverá ser apresentada uma planta do local da obra, cotada e devidamente referenciada de forma a não deixar dúvidas quanto à sua localização. O desenho deverá apresentar a localização dos furos de sondagem, cota de nível da boca, cotas entre os furos e elementos de forma a localizar precisamente sua localização.

3. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

3.1. LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL

A empresa contratada deverá providenciar o documento de Matrícula de Registro de Imóveis atualizado, quando da entrega dos trabalhos.. Deverão ser obedecidas as normas técnicas atualizadas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especialmente a NBR 13.133/1994 Versão corrigida 1996 – Execução de levantamento topográfico.

Planta de situação, localizando o terreno e seu entorno, fazendo constar as estruturas urbanas mais importantes, a distância até a esquina mais próxima, pontos cardeais, medianas, dimensões e ângulos; e demais informações necessárias para localizar o terreno, tanto nos mapas quanto na região.

Planta planialtimétrica, contendo o posicionamento e a descrição dos elementos pertencentes à área levantada e ao seu entorno (fundos de vale, nascentes, faixas não edificáveis de drenagem, área alagadiça ou de banhado, bueiros, boca de lobo, rede de esgoto, caixas de visita ou inspeção, posteamento e redes de energia e telefonia, árvores relevantes indicar o DAP (diâmetro na altura do peito, sendo a altura média de 1,0m), bosques, bordaduras de bosques, caixas de visita ou inspeção, floreiras, pontos de ônibus, muros, etc.).

O levantamento das interferências existentes na via deverão ser obtidas junto à Coordenação de Obras em Vias Públicas de Curitiba – COC e junto às concessionárias de serviço público.

3.1.1. Planimetria

Deverão ser cadastrados:

- Os alinhamentos prediais;
- As divisas de lotes, numeração predial e tipo de edificação;
- As entradas de garagem e guias rebaixadas;
- As árvores e respectivos diâmetros;



- Os postes, torres e respectivos diâmetros e dimensões;
- Meio-fio, bueiros, valas e fundos de vale;
- Levantamento cadastral - Caixas de inspeção (Copel, Sanepar, PMC e demais concessionárias e usuários da via pública, o tipo de revestimento existente entre o meio-fio e o alinhamento predial, especificando o tipo de pavimento, as dimensões e seu posicionamento, o mobiliário urbano (abrigos de ônibus, floreiras, lixeiras, telefone público, bancos, etc.), demais ocorrências que possam interferir na elaboração dos projetos, entre outros.
- Deverá ser verificado o projeto de rua e demarcar a previsão de alargamento da via se houver. Indicação de informações estruturais existentes (tipo de fundação, alicerce avançado no terreno, trecho onde existe cortina de contenção, rampa, edificação, restos de edificação e etc.) e dos níveis dos lotes vizinhos.
- Perfis do terreno - no mínimo quatro em Escalas: Horizontal: 1:250 e dois em Vertical: 1:100
- Faixa de domínio de rodovia e ferrovia bem como faixa não edificável, conforme Lei Federal nº 6766/79;.
- Linhas de transmissão de energia e as torres, adutora, oleoduto, gasoduto, contendo a informação do eixo dessas e da faixa de servidão;
- Indicar as Diretrizes de Arruamento para o local.
- Demarcação da matrícula e suas respectivas medidas
- Cercas, muros e construções existentes no terreno, nas laterais e no outro lado do imóvel, com a informação se a construção é em alvenaria, mista ou em madeira bem como a numeração predial;
- Arruamentos existentes, informação do tipo de pavimentação bem como largura de ruas, calçadas e pistas;
- Indicar as Diretrizes de Arruamento para o local;
- Indicar áreas atingidas e remanescentes
- Memorial descritivo.

O cadastro deverá estar apoiado a uma poligonal topográfica com realização do transporte de coordenadas, conforme item 3.1.3, para que o mesmo esteja referenciado ao Sistema Cartográfico de Curitiba.

Cuidado especial deverá ser dado no levantamento de todas as interferências existentes no trecho, tais como, adutoras, redes de fibras óticas, tubulações de gás, etc;

A plotagem das interferências em desenho, sempre que possível deverá ser em escala, quando não, o centro da interferência (real) deverá coincidir com o centro no desenho.

3.1.2. Altimetria

Deverá conter, também, pontos de nivelamento das entradas de garagens, caixas de inspeção, galerias (extremidades).

A cota inicial deverá ser referida a marco oficial fornecido pelo IPPUC/Geoprocessamento.

Deverão ser levantados perfis dos acessos residenciais quando a garagem, em decorrência do projeto, ficar localizada a uma cota de 1,25m acima ou abaixo do nível da calçada ou do bordo de pista.



CURITIBA



IPPUC

Nos casos em que houver fundos de vale que cruzem a via e for necessária a execução de galeria celular o levantamento deverá ser feito 100,00 (cem) metros à jusante e a montante ao longo do eixo do fundo de vale.

Deverão ser fornecidas cópias de todas as anotações de campo tanto planimétricas quanto altimétricas, cópias dos cálculos planimétricos (coordenadas da poligonal e dos pontos cadastrados) e altimétricos (implantação do RN, nivelamento dos eixos).

Os desenhos deverão ser apresentados nas seguintes escalas:

Planimétrico 1:500

Altimétrico1:500 (horizontal)

1:100 (vertical);

Espaçamento entre pontos de levantamento altimétrico deverá ser de, no máximo, 10 (dez) metros.

Indicação de cotas (curvas de nível) de meio metro em meio metro (ou com a precisão adequada ao serviço e solicitada na época da contratação).

No levantamento altimétrico, as altitudes deverão ser referenciadas ao nível médio do mar (altitude ortométrica), neste caso deve-se utilizar como cota de partida, um marco de referência de nível pertencente à Rede Municipal de Referência Cadastral, entretanto, pode ser exigido apenas à locação de uma Referência de Nível local, preferencialmente de cota 0,0 que será utilizado como cota de origem para os demais projetos. Recomenda-se adotar a cota 0,0 como a menor das cotas do meio-fio ou do eixo da rua, quando não houver; o RN deverá ser firme e protegido.

O estudo deverá ser referenciado ao sistema de coordenadas UTM.

3.1.3. Transporte de coordenadas

Será obrigatório transporte de coordenadas utilizando como base a Rede de Referência Cadastral Municipal de Curitiba. As monografias dos marcos existentes devem ser adquiridas no IPPUC.

Quando da não existência de marcos na área a ser levantada, deverão ser materializados, no mínimo, os dois pontos iniciais da poligonal principal, e determinar suas coordenadas x, y, z utilizando a tecnologia GPS com sistema de coordenadas SAD-69 (original) projetados em UTM. A distância entre eles devem ser a maior possível, tendo intervisibilidade. A materialização deverá ocorrer conforme Anexo V, "PADRONIZAÇÃO DE MARCOS", e estar implantados em local a ser acordado entre contratante e o contratado.

A aparelhagem deve ser constituída por rastreadores de sinais de satélite GPS, conforme as seguintes características:

- receptores devem ser do tipo geodésico;
- frequência L1 ou L1/L2;
- levantamento diferencial estático pós-processado;
- seções de observação de no mínimo 40 minutos;
- observação contínua de no mínimo 5 satélites durante toda a seção de rastreo;
- máscara de elevação igual a 15°;



- linha de base máxima de 20 km;
- deverá ser usado dispositivo para medir a altura do instrumento com resolução milimétrica;
- no processamento:
 - * utilizar a altitude geométrica da BASE,
 - * utilizar no processamento GPS efemérides precisas RAPID ou FINAL (NGS - <http://www.ngs.noaa.gov/orbits/prod/>),
 - * utilizar correção de fase da antena utilizada (NGS - <http://www.ngs.noaa.gov/ANTCAL/>),
- relatório de processamento completo;
- monografia dos marcos, conforme modelo anexo B, informando as coordenadas em projeção UTM;
- arquivos brutos e no formato RINEX da BASE e do ROVER;
- especificação técnica dos equipamentos utilizados;
- relatório técnico descrevendo a metodologia de campo e dos processamentos dos dados e eventuais justificativas.

Para nomenclatura dos marcos, consultar o Setor de Geoprocessamento no IPPUC.

Observação:

O sistema de coordenadas adotado em Curitiba (SAD69/original), difere do adotado atualmente pelo IBGE (SAD69/96). Para referência dos parâmetros e como utilizá-los, consultar o Setor de Geoprocessamento no IPPUC.

4. PROJETOS

Todos os projetos deverão ser elaborados em conformidade com as diretrizes fornecidas pelo IPPUC, as normas da ABNT e com a Legislação vigente (tanto no nível Municipal quanto no Estadual e Federal). Os projetos arquitetônicos deverão atender as diretrizes estabelecidas na portaria 080/2013 – (Regulamento das Edificações Anexo II), do decreto 1020, 1021, 1022 e 1023, tanto na apresentação quanto nos dimensionamentos mínimos definidos e deverão obrigatoriamente ser aprovados na Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Obras Públicas, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde (Vigilância Sanitária), agente financiador e outro órgão, secretaria e entidade que seja necessário obter alvarás, aprovações, certidões e licenças que sejam inerentes à projetos.

O responsável técnico pelo respectivo projeto deverá considerar no fornecimento, dentro da filosofia do projeto adotada, todos os componentes e serviços agregados, mesmo que não estejam especificamente mencionados ou indicados, de maneira que o sistema opere de forma plenamente satisfatória.

As impressões/ cópias das pranchas destinadas a aprovação nas concessionárias, secretarias municipais, órgãos estaduais, Corpo de Bombeiros e entregas intermediárias e final, correrão por conta da Contratada, sendo estes custos já previstos nos valores da contratação.



CURITIBA



IPPUC

4.1. PROJETO/ DESENVOLVIMENTO/ DETALHAMENTO ARQUITETÔNICO

O projeto arquitetônico deve ser apresentado em dois jogos distintos de pranchas, considerando as penas e carimbos padronizados pelo IPPUC, a saber:

4.1.1. Projeto Legal

Contendo as informações mínimas e demais exigências da SMU (Secretaria Municipal de Urbanismo) para aprovação de projetos e emissão de Alvarás ou de Certificado de Aprovação de Projeto:

- Implantação do lote ou sublote;
- Quadro de áreas computáveis e não computáveis; separadas por uso e por pavimento, opcional para apenas uma unidade do lote;
- Plantas baixas de todos os pavimentos ou compartimentos com pé-direito >1,80m;
- Corte da(s) edificação (ões): mínimo 2 (transversal e longitudinal);
- Elevações das fachadas voltadas para via pública e/ou rua interna;
- Planta de cobertura;
- Perfis do terreno, se o desnível na faixa do recuo frontal > 2,00m;
- Diagrama das áreas dos pavimentos, de acordo com o uso.

Apresentação / conteúdo das pranchas:

a) Quadro de identificação/legenda:

Todas as pranchas que compõe o projeto deverão conter um quadro de identificação/ legenda que deverá ocupar o espaço máximo de 17,5 x 9,0cm no canto inferior direito, contendo as seguintes informações:

- Finalidade, uso e natureza da edificação;
- Nome e assinatura do interessado;
- Nome e assinatura do autor do projeto, título profissional e número do registro no conselho profissional;
- Nome da empresa construtora, se for o caso;
- Nomenclatura e número da prancha;
- Texto de responsabilidade: "O autor do projeto e o responsável técnico são responsáveis civil e administrativamente pelo atendimento das especificações constantes nos anexos da portaria nº80/2013, da Legislação Municipal e normas brasileiras vigentes, sujeitando-se às sanções legais decorrentes de eventuais prejuízos a terceiros".
- Espaço reservado a PMC: deverá estar situado acima do quadro de identificação com dimensão mínima de 17,5 x 9,0cm.

b) Formato e dimensionamento do papel:

- Os projetos para análise e aprovação deverão obedecer às normas técnicas brasileiras especificadas na NBR 6492/94 – representação dos projetos de arquitetura.

c) Cores e Fundos:



- O papel deverá ser obrigatoriamente branco e todas as informações plotadas em preto, não sendo permitidas hachuras sólidas em tom de cinza.

d) Tipos de Letras e Escalas:

Os projetos para análise e aprovação deverão ser plotados ou desenhados com o auxílio de instrumentos e normógrafo ou equivalentes, devendo obedecer às escalas conforme especificado abaixo:

- Plantas Baixas, Cortes e Elevações:1:50
- Planta de Cobertura e Implantação:1:100

As letras e números deverão apresentar altura mínima de 2mm.

Os projetos para análise e aprovação deverão adotar obrigatoriamente a ordenação lógica de espessuras de linhas, não ficando as linhas auxiliares com espessura superior às linhas principais.

Observação:

As especificações acima tem função de referência, podendo ser alteradas desde que preservadas as condições de legibilidade dos desenhos.

O projeto arquitetônico deverá ser feito de acordo com a portaria nº 080/2013 – (Regulamento das edificações Anexo II), do Decreto 1020, 1021, 1022 e 1023, da Secretaria Municipal de Urbanismo (SMU), de acordo com a Norma NBR 9050 (Acessibilidade para portadores de necessidades especiais de locomoção), considerando as penas e carimbos padronizados pelo IPPUC, e deverá conter, no mínimo as seguintes informações:

- Implantação do lote ou sublote;
- Quadro de áreas computáveis e não computáveis separadas por uso e por pavimento, opcional para apenas uma unidade do lote;
- Plantas baixas de todos os pavimentos ou compartimentos com pé-direito >1,80m;
- Corte da(s) edificação (ões): mínimo 2 (transversal ou longitudinal);
- Elevações das fachadas voltadas para via pública e/ou rua interna;
- Planta de cobertura;
- Perfis do terreno, se o desnível na faixa do recuo frontal, 2,00m;
- Diagrama das áreas dos pavimentos, de acordo com o uso.

4.1.2. Projeto Executivo

O projeto executivo deverá conter todas as informações necessárias para elaboração do orçamento e posterior execução da obra, inclusive informações extraídas dos demais projetos complementares (por exemplo: indicação de pilares e vigas, hidrantes, tubos de queda, quadros de eletricidade e telefonia, caixas embutidas no piso etc).

Obviamente as informações de ambas as versões do projeto não podem se contradizerem. Em caso de alteração em uma delas, a outra deve ser atualizada simultaneamente.



CURITIBA



IPPUC

Apresentação / conteúdo das pranchas:

a) Implantação:

- Indicação da escala;
- Nome da(s) ruas para a(s) qual(is) o lote faz testada e o tipo de pavimentação da(s) mesma(s);
- Alinhamento predial e atingimento do lote, se for o caso;
- Dimensões do lote (indicando situação real e por documento, se for o caso);
- Cotas de nível do lote;
- Cotas de nível do meio fio no eixo do lote (o ponto mais baixo deve ser considerado 0,00m);
- Recuo frontal e lateral da edificação;
- Afastamento da(s) divisa(s);
- Faixas não edificáveis, se for o caso;
- Projeção do contorno da(s) edificação (ões) no lote, devidamente cotada(s);
- Acesso(s) de pedestres e veículos;
- Guarita (indicada como "REMOVÍVEL SEM ÔNUS A PMC", se for o caso);
- Rampa(s) para veículos, pedestres e PcD, se for o caso;
- Passeio, meio fio, guia rebaixado e ajardinamento;
- Área de Recreação descoberta, se for o caso;
- Memorial de vias de abandono;
- Definição de platôs, taludes de corte e aterro, indicando todos os níveis da edificação, incluindo estacionamento, calçamentos, acessos, jardins, cabines, entre outros elementos construtivos;
 - Apresentar cotas que indiquem as extensões dos elementos: pavimentação da via local, paver, grama, deck, entre outros importantes à execução da obra.
 - Estacionamento descoberto, se for o caso;
 - Pisos permeáveis com indicação das áreas e tipos de revestimentos;
 - Locação e central de gás, se for o caso;
 - Locação da lixeira, se for o caso;
 - Inserir obrigatoriamente o número da indicação fiscal do terreno.
 - Deverá constar na implantação a padronização de marcos da rede de referência cadastral de Curitiba (marco geodésico);
 - Na planta de implantação deverá constar o quadro geral de áreas.

b) Quadro de Áreas:

- Separação de áreas computáveis e não computáveis;
- Separação por unidade e/ou uso;
- Indicação de dados por sublote, se for o caso;
- Separação de áreas por pavimento e/ou bloco.

c) Plantas Baixas dos pavimentos:

- Indicação da escala;
- Descrição dos usos dos compartimentos e respectivas áreas úteis;



- Indicação da área construída do pavimento, discriminando área computável, área não computável e área total;
- Cotas parciais e gerais dos ambientes, das divisas e das edificações (Preferencialmente, as cotas deverão ser grafadas do lado externo dos ambientes).
Obs.: Deverão ser apresentadas plantas baixas de todos os pavimentos/ compartimentos com pé direito >1.80m.
- Indicação de áreas a serem impermeabilizadas, incluindo materiais a serem empregados para tanto.
- Cotas de níveis.
- Indicação dos elementos estruturais com distinção gráfica entre estes e as vedações.
- Identificação (nomenclatura com letras e algarismos) dos eixos principais através de linhas pontilhadas finas do tipo duplo-traço e ponto.
- Identificação dos cortes e sentido de visão; e identificação das elevações.
- Representação numerada e discriminada dos vãos das esquadrias, inclusive a altura do peitoril, no caso das janelas. Discriminar também os materiais das esquadrias, inclusive forma de abertura e tipos de vidros e indicar em planta o sentido de abertura das mesmas. Inserir tabela de esquadrias, com as informações necessárias à execução da obra;
- Locação da projeção de mezaninos, beirais, marquises, elementos estruturais mais importantes, reservatórios de água (caixa d'água e cisternas), etc.
- Locação de equipamentos de apoio tais como central de GLP, depósito de lixo, despensa e almoxarifados, casas de máquinas, casas de bombas, filtros, entre outros.
- Representação do mobiliário, divisórias, gradis, guarda-corpos e corrimãos.
- Referência e numeração de sanitários, degraus, indicação de cotas de subir e descer nas escadas e rampas.
- Representação de equipamentos fixos (como brises e prateleiras, entre outros).
- Posicionar, indicar e especificar os equipamentos hidráulicos, elétricos, telefônicos e respectivas prumadas, enchimentos e outros cujo efeito interfira na arquitetura da edificação.
- Especificação dos acabamentos de pisos internos e externos, soleiras e peitoris, revestimentos de paredes, forros, vidros, pinturas e outros, com a clara definição das espessuras dos mesmos para fins de previsão do seu peso próprio e rebaixos na estrutura quanto for o caso de contra piso zero.
- Indicar, nos pisos destinados a terraços, o paisagismo, jardins, floreiras, bancos de areia, piscinas, etc., para a previsão do peso próprio.
- Nas rampas com inclinação igual ou superior a 20%, prever trecho de 240 cm no início e fim das mesmas para ocorrer suavização e os veículos não raspem o fundo.
- Fazer constar o quadro geral de áreas por pavimento.
- Concentrar o maior número de informações, grafadas de forma clara, organizada e precisa, de maneira a permitir o perfeito entendimento do projeto.



CURITIBA



IPPUC

d) Cortes Longitudinais e transversais:

- Deverão ser localizados nos pontos mais significativos das edificações, para esclarecerem o maior número de informações sobre o projeto. Recomenda-se dotar de cortes longitudinais todas as rampas e escadas. Os cortes deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Indicação da escala;
- Cotas de nível dos compartimentos;
- Descrição do uso dos compartimentos e respectivos pés-direitos;
- Altura livre sobre rampas e/ou escadas;
- Altura máxima a partir do nível do pavimento térreo até a cumeeira ou ponto mais alto da edificação;
- Identificação do corte (nomenclatura).
- Elementos estruturais;
- Áreas para impermeabilização;
- Altura dos peitoris e soleiras;
- Escadas e rampas;
- Corrimãos;
- Platibandas;
- Marquises;
- Empenas;
- Coberturas;
- Divisórias;
- Acabamentos;
- Perfil natural do terreno.

e) Elevações para cada testada do lote:

- Indicação da escala;
- Identificação da elevação (nomenclatura).

Indicar a escala e o nome da rua correspondente, ou o ponto cardeal.

As pranchas das fachadas deverão especificar os revestimentos das superfícies e exibir com clareza as variações dos volumes através da adequada representação por diferentes espessuras dos traços.

Também deverão ser indicados e especificados os elementos fixos ou móveis, como brises e marquises, se houver, entre outros.

f) Planta de Cobertura:

- Indicação da escala;
- Sentido de inclinação do telhado, com os percentuais dos planos inclinados;
- Platibanda(s), calha(s).
- Extensão do(s) beiral (is) e afastamento(s) do(s) mesmo(s) em relação à(s) divisa(s).
- Indicação de calhas, rufos, contra rufos, platibandas, que devem ser estudados em conjunto com o projeto hidráulico (águas pluviais);
- Especificação dos materiais.



CURITIBA



Obs.: Poderá ser apresentada em conjunto com a implantação.

g) Perfis do Terreno:

- Indicação da escala;
- Indicação da elevação (nomenclatura);

Observação:

Deverão ser apresentados quando o desnível na faixa do recuo frontal for $>2,00\text{m}$;
A cota $0,00\text{m}$ deve ser o ponto mais baixo do meio fio;
Os perfis do terreno poderão ser apresentados em conjunto com os cortes.

h) Planta de paginação dos pisos, tetos e cores das paredes:

Deverá conter a paginação dos revestimentos de pisos, assim como a especificação dos materiais e indicação dos rodapés e das soleiras, indicando o posicionamento das peças e diferenciação de cores, e a indicação do revestimento das paredes e tetos.

Esta planta deverá ser complementada com vistas dos planos verticais (elevações e/ou cortes) quando for necessário para compreensão.

i) Planta de tratamento das áreas externas

Deverão ser apresentados os desenhos e informações detalhadas, contendo o tratamento das áreas externas, indicando pavimentações (inclusive arremates como meios-fios, bordas de canteiros, etc), vegetação (diferenciada em árvores, arbustos e forrações), circulação de pedestres e veículos, acessos, áreas de carga e descarga, definição de áreas de serviço e de estar, vedações verticais (murros, muretas, arrimos), assim como taludes e contenções, locação de equipamentos e mobiliário urbano (central GLP, depósitos de lixo, bancos, floreiras, lixeiras, luminárias, etc) e demais equipamentos e instalações, materiais e equipamentos, necessários à instalação e utilização da edificação.

A apresentação será feita em pranchas A1, devendo conter as plantas e todos os detalhes necessários à compreensão e execução, como rampas para deficientes, entradas de pedestres e veículos, entre outros. Incluir Memorial Descritivo.

Na elaboração dos projetos de tratamento das áreas externas devem ser levadas em conta as interferências existentes tais como árvores, postes, caixas de concessionárias e também as restrições de largura dos passeios.

j) Detalhamentos

Desenvolver todos os detalhes necessários à execução da obra conforme a concepção arquitetônica (por exemplo: testeiras da cobertura sinuosa; calhas; vedações laterais com vidro e ou brises fixos e/ou móveis para ventilação; painéis divisórios, prateleiras fixas de madeira ou concreto, divisórias e muros diversos; etc.) e todos os demais detalhes inerentes à natureza da obra.

Detalhar as esquadrias, instalações sanitárias, vestiários, acabamentos da cobertura e calhas, e todas as demais situações necessárias, de caráter construtivo, que as plantas baixas, cortes e elevações não demonstrem com clareza.

Os detalhamentos deverão ser executados em plantas, cortes, vistas ou mesmo perspectivas, nas escalas mais adequadas.



As esquadrias deverão ser desenhadas na escala 1:20, com representação das folhas e montantes, cotas gerais de seus componentes, indicação dos elementos fixos e móveis, tipos de acabamento, especificação dos vidros, detalhes de puxadores e peças de comando, detalhes de ventilações zenitais, exaustores eólicos e detalhes de portões e gradis. Detalhes específicos deverão ser feitos nas escalas 1:2 ou 1:5.

As instalações sanitárias e quaisquer outras áreas úmidas, como vestiários, copas, cozinha, entre outros, deverão ser detalhadas na escala 1:20, indicando, entre outros elementos, a paginação do revestimento de pisos e paredes e os detalhes do mobiliário.

A central de GLP, o depósito de lixo e outras cabines deverão ser detalhados na escala 1:20.

Detalhes especiais como bancadas, jardineiras, bancos e escadas deverão ser feitos nas escalas 1:20, 1:5 ou 1:10.

Detalhes construtivos gerais, como degraus de escadas, revestimentos especiais, muretas de contenção de jardineiras, calhas impermeabilizadas, detalhes de cobertura (rufos e contra rufos) deverão ser feitos nas escalas 1:5 ou 1:10. Rodapés, arremates de forro e paredes devem ser detalhados na escala 1:2.

k) Memorial Descritivo/Especificações

Elaborar conforme item 1.

4.2. PROJETO ESTRUTURAL

O produto final do projeto estrutural é constituído por desenhos, especificações e critérios de projeto. As especificações e os critérios de projeto podem constar nos próprios desenhos ou constituir documento separado.

Os documentos devem conter informações claras, corretas, consistentes entre si e com as exigências estabelecidas nas respectivas normas.

4.2.1. Projeto Estrutural de Fundação

O projeto de fundações deverá seguir as normas atualizadas da ABNT, em especial a NBR 6122/2010 – Projeto e execução de fundações.

Deverá conter, no mínimo:

- Planta de localização dos pilares, por eixos, com respectivas cargas;
- Planta de locação dos diversos elementos da fundação, com especificação de todas as suas medidas geométricas e cotas de bases em relação ao mesmo RN utilizado pelo levantamento topográfico;
- Cortes longitudinais e transversais de todos os elementos, mostrando os detalhes construtivos e geométricos de cada um deles;
- Detalhes específicos de cada elemento das fundações projetadas;
- Indicação da resistência(s) do(s) concreto(s) utilizado(s) (fck);
- Indicação da(s) resistência(s) do terreno na(s) cota(s) de apoio das fundações, MPa;
- Projetar, especificar, acompanhar e indicar rebaixamentos de lençol freático quando necessário;



CURITIBA



IPPUC

- Projetar, especificar e acompanhar contenções e escoramentos especiais, temporários ou definitivos;
- Elaborar as especificações relativas aos serviços de reaterro nas áreas em torno das estruturas;
- Memorial descritivo/cálculo (conforme item 1);
- Quantitativo com especificação técnica de materiais;
- Memória de cálculo/Relatório.

Observação:

- Conforme sugestão da SMOP-OPE através do memorando nº 44/2014 (Anexo III), deve ser considerada a possibilidade de utilização de "estacas escavadas com trado contínuo e concreto injetado – Tipo Hélice Contínua".
- No caso de estacas pré-moldadas, adaptar o dimensionamento às dimensões comercialmente produzidas no mercado.
- Ao analisar a sondagem do terreno, o projeto deverá conter informações relativas à capacidade de suporte do solo e caso esta não seja compatível com as cargas levantadas no projeto, deverá ser elaborado um projeto específico para o dimensionamento do piso. O memorial descritivo deverá conter informações detalhadas sobre o sistema de compactação das camadas de aterro.

4.2.2. Projeto Estrutural em Concreto Armado

O projeto estrutural deverá atender as normas da ABNT, em especial as normas abaixo:

- NBR 6118/2014 – Projeto e execução de obras de concreto armado;
- NBR 7480/2007 – Barras e fios de aço destinados à armadura para concreto armado;
- NBR 8681/2004 – Ações e segurança nas estruturas;
- NBR 6123/2013 – Forças devido ao vento em edificações;
- NBR 6120/1980 – Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR 7188/2013 – Cargas móveis em ponte rodoviária e de pedestres em pontes, viaduto passarelas e outras estruturas;
- NBR 05674:2012 – Manutenção de edificações;
- NBR 7482/2009 – Fios de aço para concreto protendido;
- NBR 7483/2008 – Cordoalhas de aço para concreto protendido;
- NBR 7191/1982 – Execução de desenhos para obras de concreto simples ou armado;
- NBR 14432:2001 - Exigências de resistência ao fogo de elementos construtivos de edificações – Procedimento;
- NBR 12655/2015 - Preparo, lançamento e controle do concreto;
- NBR 15200:2012 – Projeto de estruturas de concreto em situação de incêndio;
- NBR 15421:2006 – Projeto de estruturas resistentes a sismos – Procedimentos;
- NBR 15575:2013 - Coletânea de Normas Técnicas - Edificações Habitacionais – Desempenho;
- NBR 14323:2013 - Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios em situação de incêndio



CURITIBA



IPPUC

Elementos Básicos

Serão considerados os seguintes elementos básicos condicionantes para o desenvolvimento do projeto:

- Projeto arquitetônico;
- Anteprojetos dos demais projetos complementares;
- Definição da solução construtiva.

Elementos Mínimos de Apresentação, para projeto estrutural em concreto armado e/ou protendido:

- Planta de locação (por eixos) e cargas dos pilares.
- Cortes transversais e longitudinais da estrutura, localizados nos pontos mais significativos da edificação, para esclarecer o maior número de informações sobre o projeto.
- Planta, cortes, elevações de todas as peças da estrutura necessários ao perfeito conhecimento das formas, dimensões e seções. Inclusive pilaretes e cintas de amarração
- Adotar convenções que permitam visualizar com facilidade as diferenças de níveis. As lajes ou partes de lajes rebaixadas deverão ser hachuradas ou coloridas de modo a destacar planos diferentes. As espessuras das lajes deverão, obrigatoriamente, ser indicadas em cada laje ou nota a parte.
- Apresentar nos desenhos de forma a composição de cargas adotadas nas diversas lajes do projeto.
- Desenhos para execução de armaduras, contendo todos os dados necessários à boa execução da armadura. Todas as barras e posições devem estar perfeitamente definidas tanto nas dimensões quanto na sua colocação na forma.
- Indicação do quadro de aço, com numeração e nomenclatura adequadas, quantidades, comprimento de cada barra e comprimento total.
- Indicação de volume de concreto, área de formas e resumo de aço por prancha.
- Adotar as classes de aço CA-50 e CA-60.
- Indicação da resistência à compressão aos vinte e oito dias (fck) do concreto;
- Será exigido fck igual ou superior a 20 MPa.
- Indicação do nível de cada pavimento projetado em relação ao mesmo RN utilizado pelo topógrafo e pelo projeto arquitetônico.
- A localização das juntas de dilatação e a dimensões dos elementos estruturais nos dois lados das juntas, deverão ser estudadas de modo a minimizar as interferências dos dispositivos de vedação com as armaduras e permitir uma concretagem bem feita em torno destes. As juntas de dilatação deverão ter sua estanqueidade garantida por dispositivos de vedação com elastômero ou equivalente.
- Definir através de plantas, cortes e elevações com indicação de sua orientação e dimensões inclusive se serão fechadas, as aberturas necessárias à passagem de tubulações principais de instalações hidráulicas, elétricas, mecânicas e outras.
- Indicação de contra flecha em vigas e lajes, quando for o caso.
- Quantitativo com especificação técnica de materiais.
- Memorial Descritivo e de Cálculo

O Memorial descritivo para projetos estruturais deverá conter:

- Caracterização da obra;



- Critérios e parâmetros utilizados na concepção da obra;
- Conter as normas técnicas adotadas na execução do projeto;
- Vida útil do projeto e condicionantes;
- Classe de agressividade ambiental definida em função do ambiente de entorno. Apresentando a justificativa para tal escolha;
- Características do concreto, em função da classe ambiental;
- Características do revestimento nominal, em função da classe ambiental;
- Considerações quanto a incêndio, acústica e isolamento térmico;
- Carregamentos adotados;
- Cargas de cada Pavimento do Embasamento (fundação ao térreo);
- Velocidade do vento e direção adotados;
- Definição dos materiais adotados e propriedades requeridas (tipos de aços, agregados, módulos de deformação, resistências, entre outras);
- Tabela com os revestimentos estipulados;
- Critérios do modelo estrutural adotado;
- Deslocamentos admissíveis;
- Orientações com todas as informações necessárias para a construção – formas, escoramentos, cura, aceitação do concreto, controle tecnológico, entre outras).

Observação:

Nos casos de projeto de muro de arrimo, os mesmos deverão vir acompanhados do respectivo detalhamento da drenagem sem custo adicional.

Para projeto de concreto protendido, será exigido ainda:

- Posicionamento dos fios e cordoalhas dentro da estrutura por meio de plantas, seções, elevações e até mesmo, quando for necessário, tabela das alturas dentro da peça.
- Detalhamento das ancoragens.
- Resumo contendo a especificação dos fios e cordoalhas, o número de cordoalhas, comprimento dos cabos, peso, comprimento das bainhas, a força nos cabos e o alongamento.
- Detalhamento das armaduras de fretagem dos cabos através de plantas, seções e elevações.
- Fck mínimo conforme as normas atualizadas da ABNT.

4.3. PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E COMPLEMENTARES

4.3.1. Projeto de Instalações Hidráulicas

Será denominado Projeto de Hidráulica o conjunto dos projetos de Instalações prediais de água, Instalações prediais de esgoto, Instalações prediais de águas pluviais, Sistemas de segurança contra incêndio, Instalações de gás, Sistema de tratamento de esgoto e Drenagem de terreno e Sistema de aproveitamento de águas pluviais.

A execução dos projetos e especificações das instalações hidrossanitárias deverá atender às recomendações das últimas revisões das normas específicas da ABNT (principalmente a NBR 5626/1998 – Instalação predial de água fria, a NBR



CURITIBA



IPPUC

8160/1999 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução, a NBR 10844/1989 - Instalações prediais de águas pluviais - Procedimento e a NBR 7198/1993 - Projeto e execução de instalações prediais de água quente), às exigências das empresas concessionárias dos serviços públicos (SANEPAR) e às recomendações dos fabricantes.

As instalações deverão ser dimensionadas e projetadas com folga suficiente para garantir o funcionamento dos sistemas com conforto, facilidade de manutenção e segurança, prevendo inclusive um pequeno aumento da população de usuários, sem, entretanto, provocar grandes distorções de custos operacionais ou de limpeza e manutenção.

O projeto deverá ser aprovado na SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná.

O Memorial Descritivo deve conter todas as recomendações e procedimentos para adequada utilização e manutenção do equipamento.

O projeto de hidráulica deverá atender as seguintes normas

- NBR 5.626/98 - Instalação predial de água fria
- NBR 7198/1993 - Projeto e execução de instalações prediais de água quente
- NBR 12.212/06 - Projeto de poço para captação de água subterrânea
- NBR 12.218/94 - Projeto de rede de distribuição de água para abastecimento público
- NBR 8.160/99 - Sistemas prediais de esgoto sanitário
- NBR 14.486/00 - Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário
- NBR 12.208/92 - Projeto de estações elevatórias de esgoto sanitário
- NBR 7.229/97 - Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos
- NBR 9.649/86 - Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário
- NBR 13.969/97 - Tanques Sépticos. Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos
- NBR 10.844/89 - Instalações prediais de águas pluviais
- NBR 17.240/10 - Execução de sistemas de detecção e alarme de incêndio
- NBR 10.898/99 - Sistema de iluminação de emergência
- NBR 13.714/00 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio
- NBR 14.432/01 - Exigências de resistência ao fogo de elementos construtivos de edificações
- NBR 9.077/01 - Saídas de emergência em edifícios
- NBR 11.785/97 - Barra antipânico
- NBR 11.742/03 - Porta corta-fogo para saída de emergência
- NBR 12.693/10 - Sistemas de proteção por extintores de incêndio
- NBR 15.526/09 - Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais
- NBR 15.527/07 - Água de chuva - Aproveitamento de coberturas em áreas urbanas para fins não potáveis
- NBR 15.569/08 - Sistema de aquecimento solar de água em circuito direto - Projeto e instalação
- NBR 7.198/93 - Projeto e execução de instalações prediais de água quente



CURITIBA



IPPUC

4.3.1.1. Água Fria

O projeto das instalações de água fria deverá possuir os seguintes elementos mínimos:

- Planta de situação da edificação, com indicação das aduções (ramal de alimentação de rede pública ou poço profundo).
- Plantas de todos os pavimentos, com representação dos reservatórios (cisterna e caixa d'água), barriletes, prumadas, ramais, redes e pontos de consumo/atendimento, com especificações dos materiais e diâmetro das tubulações.
- Esquemas verticais das instalações (cortes).
- Detalhamento das áreas molhadas, com especificação genérica do nível das peças utilizadas para ligação dos principais pontos de consumo (bacia sanitária, mictório, lavatório, pia de cozinha, torneira de lavagem, chuveiros, lava-pés, registros gerais, etc).
- Detalhamento das instalações especiais, caso necessário, estação redutora de pressão, bombas, filtros, pressurizadores, etc.
- Previsão de todas as instalações necessárias para o funcionamento das piscinas.
- Esquema isométrico geral e de cada área molhada, com indicação das cotas verticais horizontais.
- Planta de locação e dimensões dos furos necessários na estrutura em concreto armado.
- Memorial descritivo/cálculo (conforme item 1).
- Quantitativo com especificação técnica de materiais.

4.3.1.2. Água Quente

No projeto das instalações de água quente, tomar especial cuidado com a localização dos equipamentos de sistema de aquecimento, de forma a proporcionar facilidade de acesso, limpeza e manutenção.

Especificar isolamento térmico e proteções contra corrosão e ataque químico (tubulações embutidas) adequadas a cada condição.

O projeto deverá cuidar para que não ocorram reações galvânicas pelo contato de materiais potencialmente eletrolíticos.

Deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Planta de situação da edificação, com indicação dos equipamentos do sistema de aquecimento (aquecedores, reservatórios, placas, etc.).
- Plantas de todos os pavimentos, com representação dos reservatórios (cisterna e caixa d'água), barriletes, prumadas, ramais, redes e pontos de consumo/atendimento, com especificação dos materiais e diâmetro das tubulações.
- Esquemas verticais das instalações (cortes).
- Detalhamento das áreas molhadas, com especificação genérica do nível das peças utilizadas para ligação dos principais pontos de consumo.
- Esquema isométrico geral e de cada área molhada, com indicação das cotas verticais e horizontais.



CURITIBA



- Planta de locação e dimensões dos furos necessários na estrutura em concreto armado.
- Memorial descritivo/cálculo (conforme item 1).
- Quantitativo com especificação técnica de materiais.

4.3.1.3. Esgoto

O sistema de esgoto deverá obrigatoriamente seguir a filosofia do sistema separado absoluto, ou seja, não será admitida a interligação com o sistema de águas pluviais.

O projeto deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Planta de situação da edificação, com indicação da interligação do sistema à rede pública. O Contratado deverá consultar a SANEPAR a respeito da existência ou não de rede de esgoto no local, prevendo sistema de tratamento de esgoto, devidamente aprovado, caso inexista rede pública, visando a adequada destinação do efluente final de toda a edificação.
- Plantas de todos os pavimentos, com representação dos tubos de queda, ramais e desvios, colunas de ventilação e dispositivos em geral, com especificação dos materiais e diâmetro das tubulações. A planta do pavimento térreo deverá apresentar também o traçado e a localização dos subcoletores, coletor predial, dispositivos de inspeção, local de lançamento do esgoto e suas respectivas cotas.
- Esquemas verticais das instalações (cortes), indicando os componentes do sistema e suas interligações.
- Plantas, em escala conveniente, dos ambientes sanitários, com a indicação do encaminhamento das tubulações e cotas horizontais.
- Detalhamento dos sistemas especiais, recalques, fossa séptica, sumidouro, caixas de passagem, etc., caso existam.
- Planta de locação e dimensões dos furos necessários na estrutura em concreto armado.
- Memorial descritivo/cálculo (conforme item 1).
- Quantitativo com especificação técnica de materiais.

Deverão ser projetados, especificados e detalhados todos os dispositivos de fixação, ancoragem e suspensão de tubulações.

Os sistemas de recalque de esgotos, se necessário, deverão ser dimensionados com O2 (dois) conjuntos moto-bomba para permitir a manutenção sem a interrupção da operacionalidade do sistema.

As caixas de passagem projetadas deverão estar localizadas dentro de limites máximos de distância de forma a facilitar a limpeza e desentupimento das tubulações. Especial cuidado deverá ser tomado na especificação das tampas das mesmas, para permitir a estanqueidade quanto a odores e para evitar a entrada de água pluvial.

4.3.1.4. Águas Pluviais

As instalações do sistema de captação, condução, reservação, tratamento, utilização e disposição das águas pluviais deverão atender às normas federais, estaduais e municipais relativas ao aproveitamento das águas. Em especial o disposto nos decretos municipais nº293/2006 que dispõe sobre os critérios do uso



CURITIBA



IPPUC

e conservação racional da água nas edificações e dá outras providências e o 176/2007 que trata dos critérios para implantação dos mecanismos de contenção de cheias. O projeto do mecanismo de contenção de cheias deverá passar por aprovação da Secretaria Municipal de Obras de Curitiba. Estes projetos deverão incluir a solução de todas as drenagens que eventualmente se façam necessárias na edificação e seu entorno, incluindo toda a área do lote onde será construída a edificação.

As instalações do sistema de captação, condução e disposição das águas pluviais deverão seguir a filosofia do sistema separador absoluto, ou seja, não será admitida a interligação ou a interseção com o sistema de esgotos.

Especial cuidado deverá ser dispensado a solução para captação e condução dos escoamentos superficiais. Deverão ser projetados e especificados as captações, conduções e disposições de águas de chuva incidentes sobre os telhados lajes impermeabilizadas, terraços, floreiras e jardins (convenientemente separadas dos sólidos por mantas permeáveis ou outros processos mecânicos).

As caixas de passagem projetadas deverão estar localizadas dentro de limites máximos de distância de forma a facilitar a limpeza e desentupimento das tubulações.

O projeto deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Planta de situação da edificação, com indicação da interligação do sistema à rede pública, com apresentação das cotas de conexão da rede interna com a rede pública.
- Planta das calhas, rufos, condutores verticais e horizontais, com especificação dos materiais, suas dimensões, declividades e indicação do sentido de escoamento nas tubulações.
- Implantação apresentando as caixas de passagens com demonstração das cotas da tampa e fundo, bem como a profundidade de cada caixa;
- Apresentar na prancha de Implantação as cotas do terreno e calçadas.
- Indicar caimento de pisos e lajes para drenagem das áreas impermeáveis;
- Esquemas verticais das instalações (cortes), indicando os componentes do sistema e suas interligações.
- Detalhes do sistema de aproveitamento da chuva, dimensionar a cisterna e o reservatório de reuso, dimensionar a bomba de recalque e tubulações bem como prever ponto de torneira de com água não potável em todo o terreno de implantação do equipamento.
- Detalhes das calhas, dos condutores e das caixas de passagem.
- Detalhamentos necessários à perfeita execução do projeto;
- Planta de locação e dimensões dos furos necessários na estrutura em concreto armado.
- Memorial descritivo/cálculo (conforme item 1).
- Quantitativo com especificação técnica de materiais.

4.3.2. Projeto de Aproveitamento de Águas Servidas e Pluviais

O Projeto de Águas Servidas deve viabilizar a utilização de reuso de águas servidas e fica sujeito a aprovação junto à fiscalização e secretaria que administra o equipamento público. A rede de distribuição de água potável deverá ser uma



CURITIBA



IPPUC

linha independente da rede de distribuição da água de reuso, não sendo permitido nenhum tipo de cruzamento ou registro em comum aos sistemas. O reservatório de água potável não deverá ter ligação com os reservatórios destinados ao reuso e reaproveitamento. O projeto deverá aprovar e indicar a ligação com a rede pública de esgotamento sanitário.

A Contratada deverá realizar estudos sobre o Projeto de Águas Pluviais com vistas a demonstrar a viabilidade para coleta, armazenamento e utilização das águas de chuvas e deverá seguir as leis e os decretos municipais em comunhão com as normas da ABNT em especial com a NBR 15.527/2007 - Água de chuva - Aproveitamento de coberturas em áreas urbanas para fins não potáveis - Requisitos.

O sistema de aproveitamento de águas de chuva poderá ser utilizado como alternativa de alimentação para o sistema de incêndio ou mesmo para complementação do volume da alimentação das bacias sanitárias.

Se houver reaproveitamento destas águas em áreas com possível contato humano, deverá ser acrescido um sistema de desinfecção por cloração ou outro sistema que garanta a qualidade com a devida segurança ao usuário do sistema e que seja viável técnica e economicamente para esta PMC.

Em cada ponto de consumo e nos locais de reservação da água de aproveitamento deverá estar prevista comunicação visual (sinalização) contendo os seguintes dizeres: "ÁGUA DE REAPROVEITAMENTO NÃO POTÁVEL". Deverão ser previstos mecanismo de controle, que garantam a segurança quanto ao uso, para os pontos de consumo.

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, direta e indiretamente aplicáveis ao projeto.

O projeto deverá ser elaborado de forma que garanta uma possível manutenção do sistema, para eventual troca de reservatório, bombas, filtros, entre outros. O projeto deve atender as condições de salubridade para manutenção e deverá possibilitar a higienização periódica do sistema.

Observação:

- Informar as extensões das tubulações de águas pluviais e esgoto até as redes públicas existentes, observando que este custo deve compor o orçamento, inclusive identificando no projeto o ponto de coleta da rede pública que receberá a ligação das tubulações do equipamento público.
- Caso o levantamento topográfico não contemple alguma informação necessária ao projeto quanto à profundidade e cotas de nível dos pontos de coleta de esgoto e águas pluviais da rede pública, cabe a empresa responsável pela elaboração do projeto levantar essas informações.
- O projeto hidrossanitário deverá contemplar o dimensionamento e reservatório de contenção de cheias de modo a atender a legislação vigente.
- O projeto de reaproveitamento deverá prever e detalhar as ligações das bombas de recalque, dimensionar e especificar as mesmas e também especificar os materiais constituintes do sistema bem como apresentar e detalhar as torneiras de reuso de forma a atender a legislação vigente.



4.3.3. Projeto de Prevenção Contra Incêndios

Deverão ser atendidas as normas e especificações atualizadas da ABNT e as especificações do Corpo de Bombeiros (CB).

O projeto deverá ser aprovado no CB e deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Planta de situação.
- Plantas gerais com distribuição de hidrantes e extintores.
- Detalhes dos hidrantes, extintores, barreiras físicas, saídas de emergência e outros que se fizerem necessários.
- Planta de locação e dimensões dos furos necessários na estrutura em concreto armado.
- Memorial descritivo/cálculo (conforme item 1).
- Quantitativo com especificação técnica de materiais.

a) Projeto de Detecção de Incêndio

Caso necessário por exigência dos Bombeiros.

Deverão ser atendidas as normas e especificações atualizadas da ABNT e as especificações do Corpo de Bombeiros. O contratado deverá consultar o Corpo de Bombeiros quanto à necessidade de instalação de sistema de detecção de incêndio, escolhendo aquele que tenha viabilidade técnica e econômica para a Prefeitura Municipal de Curitiba.

O projeto compreenderá, no mínimo:

- Planta de situação.
- Projeto das instalações de detecção de incêndio.
- Detalhamento dos equipamentos de detecção de incêndio, detectores de fumaça e alarmes.
- Planta de locação e dimensões dos furos necessários na estrutura em concreto armado.
- Memorial descritivo/cálculo (conforme item 1)
- Relação quantitativa de materiais.

b) Projeto de Sistema Automático de Proteção contra Incêndios

Caso seja exigido pelo Corpo de Bombeiros, elaborar projeto de chuveiros automáticos tipo sprinklers, de acordo com a NBR 10.897/2004 Versão corrigida 2014 - Sistemas de proteção contra incêndio por chuveiros automáticos - Requisitos, devidamente atualizada e o Código do Corpo de Bombeiros.

4.3.4. Projeto de Instalação de GLP ou GN

Deverão ser atendidas as normas e especificações atualizadas da ABNT e as especificações do Corpo de Bombeiros.

Especial atenção deverá ser dada à localização da central de GLP e abrigo dos botijões, para permitir, além do atendimento às exigências quanto à ventilação e segurança, a facilidade de acesso e transporte dos cilindros.

Deverá conter no mínimo:

- Planta de situação.



- Planta dos pavimentos e locais atendidos, com indicação dos caminhamentos das tubulações.
- Detalhamento, em escala conveniente, da central de GLP.
- Detalhes necessários à perfeita execução dos serviços.
- Planta de locação e dimensões dos furos necessários na estrutura em concreto armado.
- Memorial descritivo/cálculo (conforme item 1).
- Quantitativo com especificação técnica de materiais.

4.4. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E COMPLEMENTARES

4.4.1. Projeto de Instalações Elétricas – Luminotecnica e pontos de força

O projeto de instalações elétricas deverá obedecer às prescrições das normas específicas e atuais da ABNT, particularmente a NBR-5410/2004 – Procedimentos de Instalações Elétricas de Baixa Tensão e NBR-5413/1992 – Iluminação de Interiores, também deverá atender aos regulamentos e padrões da empresa concessionária do fornecimento de energia elétrica da região, COPEL (Companhia Paranaense de Energia), e às especificações dos fabricantes.

Elementos mínimos do projeto:

- Estudo da entrada de energia.
- Plantas gerais dos pavimentos, indicando as redes de alimentação e distribuição de energia, com indicação dos circuitos, bitolas dos tubos e condutores.
- Especificação e localização de luminárias e lâmpadas para iluminação interna e externa;
- Ramais alimentadores.
- Planta de situação com indicação das caixas de passagem, poste de entrada, ramal de alimentação e outros detalhes importantes.
- Quadros de distribuição e respectivos diagramas unifilares, com equilíbrio de fases.
- Prumadas.
- Planta e cortes da cabina de medição, proteção, transformação e distribuição.
- Detalhamento do grupo gerador de energia: atenção especial deverá ser conferida a este item, uma vez que em caso de falhas no fornecimento de energia elétrica pela concessionária, todos os equipamentos, deverão continuar funcionando normalmente.
- Detalhamentos específicos necessários à perfeita execução dos serviços.
- Planta e locação e dimensões dos furos necessários na estrutura de concreto armado.
- Projeto de energia estabilizada, com respectivo dimensionamento do equipamento de estabilização da rede.
- Previsão de localização e detalhamento do equipamento.
- DCI (Detalhe de Carga Instalada para Ligações em Alta Tensão) e/ou DCA (Declaração de Cargas para Ligações em Baixa Tensão).
- Memorial descritivo/cálculo (conforme item 1).
- Quantitativo com especificação técnica de materiais.



O projeto elétrico deverá ser acompanhado de orientações quanto ao uso, operação e conservação, de forma a não deixar dúvidas e garantir um bom desempenho da obra e dos equipamentos nela instalados.

Deverá ser apresentada a carta de viabilidade de atendimento e a aprovação da COPEL.

O projeto da entrada de energia é parte do projeto de implantação elétrica. A entrada de energia em alta tensão deverá contemplar o projeto de seletividade e sua respectiva memória de cálculo.

Observação:

Informar sempre que houver a necessidade de extensões de rede de energia elétrica, observando que este custo deve compor o orçamento.

4.4.2. Projeto de Instalações Telefônicas

O projeto deverá seguir as normas atuais da ABNT e da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações).

O projeto deverá ter a aprovação do órgão competente.

Deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Plantas gerais dos pavimentos, indicando caminhamentos e bitolas das tubulações, cablagem e posicionamento dos quadros e caixas de saída.
- Corte esquemático das tubulações com cablagem.
- Planta de situação e locação da edificação com indicação da entrada e interligação à rede pública.
- Detalhamentos necessários à perfeita execução dos projetos.
- Locação, dimensionamento e detalhamentos de centrais de telefonia (PABX, KS, rede de troncos, etc.).
- Planta de locação e dimensões dos furos necessários na estrutura de concreto armado.
- Memorial descritivo/cálculo (conforme item 1).
- Quantitativo com especificação técnica de materiais.
- Caso seja solicitado pelo IPPUC, deverá ser projetada tubulação para antena de TV com saída externa junto à entrada de energia e interligação à antena externa.

4.4.3. Infraestrutura de Rede de Lógica e Projeto de Energia Estabilizada

Deverá seguir as normas específicas e atualizadas da ABNT.

Deverão ser atendidas as necessidades quanto à localização, quantidade de pontos, caminhamento dos eletrodutos, calhas ou canaletas, caixas de passagem, caixas terminais, cabos e conectores.

O projeto da infraestrutura da rede de lógica deverá ser executado de forma a contemplar uma rede estruturada (pré-cablagem) ou deverá ser conduzida através de plenos ou "shafts".

O projeto de energia estabilizada deverá ser executado conforme prescrições da NBR 5410/2004 Versão Corrigida:2008 e outras pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A energia estabilizada será provida por equipamento No-break que será dimensionado pelo responsável técnico do projeto e deverá atender apenas as



tomadas elétricas destinadas aos microcomputadores ou outros equipamentos que o exijam, ficando excluídos o atendimento às impressoras (se possível) e demais aparelhos elétricos.

Os circuitos elétricos de energia comum e estabilizada além de serem acomodados em infraestruturas independentes deverão ter distinção feitas pelas cores padronizadas das isolações,

Elementos mínimos:

- Planta de locação dos pontos de lógica e energia estabilizada.
- Planta e prumada da tubulação para passagem dos cabos.
- Planta de locação e dimensões dos furos necessários na estrutura em concreto armado.
- Detalhe demonstrando a interligação entre o quadro de energia estabilizada e o equipamento.
- Apresentação da localização do equipamento, indicando suas medidas reais e indicando os cuidados relativos ao equipamento.
- Detalhamentos necessários à perfeita execução do projeto.
- Memorial descritivo/cálculo (conforme item 1).
- Quantitativo com especificação técnica de materiais.

4.4.4. Projeto de Sistema de Alarmes

O contratado deverá consultar a Secretaria responsável pelo equipamento, a respeito do sistema de alarmes a ser utilizado na edificação, adaptando o projeto ao mesmo. Todos os alarmes devem ser precisamente identificados e instalados em locais que permitam a sua observação constante e total.

Este projeto deverá ser compatibilizado com o de Prevenção Contra Incêndios alimentando as botoeiras de acionamento, detectores de fumaça e também as sirenes do alarme de incêndios e deverá atender o que prescreve o Código de Proteção Contra Incêndios do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná. O sistema de alarme de incêndio deverá ser independente do alarme patrimonial e deverá possuir fácil identificação.

O projeto de sistema de alarmes deverá seguir as normas específicas e atualizadas da ABNT, devendo conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Planta de locação dos sensores, câmeras e centrais de acionamento/desacionamento manual.
- Planta e prumada da tubulação para passagem dos cabos.
- Planta de locação e dimensões dos furos necessários na estrutura em concreto armado.
- Locação e dimensionamento da central monitorada.
- Detalhamentos necessários à perfeita execução do projeto.
- Memorial descritivo/cálculo (conforme item 1).
- Quantitativo com especificação técnica de materiais.

4.4.5. Projeto de proteção contra descargas atmosféricas

O projeto de proteção contra descargas atmosféricas deverá seguir as normas atualizadas da ABNT, principalmente a NBR-5419/2005 - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.



Deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Localização, especificação e identificação do(s) captor(es) pára-raios ou mesmo "gaiolas" quando necessárias.
- Forma e caminho de ligação entre os captores e o sistema de aterramento.
- Projeto e especificação do sistema de aterramento, com definição da resistência de terra máxima.
- Ensaio e procedimentos para medição da resistência de terra.
- Detalhamentos necessários à execução e orçamentação do sistema
- Memorial descritivo (conforme item 1).
- Quantitativo com especificação técnica de materiais.

4.4.6. Projeto de sonorização e CFTV

O projeto de sonorização ambiental para música e avisos e o projeto de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) deverá atender a todos os pavimentos especificados e seguir as normas específicas e atualizadas da ABNT. O projeto deverá apresentar o detalhamento necessário para a execução da infraestrutura do sistema de sonorização e CFTV, uma vez que a instalação dos equipamentos externos (incluindo os materiais) será contratada posteriormente pela Secretaria responsável pelo equipamento.

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

Normas citadas e / ou colocadas em destaque:

- NBR 5410/2004 Versão corrigida 2008 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão - Execução de instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR 5474/1986 - Conectores elétricos;
- NBR 5471/1986 - Condutores Elétricos;
- Normas Americanas EIA/TIA;
- NBR 14565/2013 – Cabeamento Estruturado para edifícios comerciais e data centers;
- Normas da ABNT e do INMETRO;

Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA;

Demais Normas pertinentes e as publicadas posteriormente a publicação destas especificações;

Será composto de no mínimo:

- Planta de locação dos pontos para instalação dos equipamentos de som e câmeras.
- Planta e prumada da tubulação para passagem dos cabos.
- Todas as tubulações deverão estar apresentadas com as bitolas mínimas de forma a atender as respectivas normas.
- Detalhamentos necessários à perfeita execução do projeto.
- Planta de locação e dimensões dos furos necessários na estrutura em concreto armado.
- Memorial descritivo/cálculo (conforme item 1).
- Quantitativo com especificação técnica de materiais.



4.4.7. Projeto de detecção de incêndio ou fumaça

Deverão ser atendidas as normas e especificações atualizadas da ABNT e as especificações do Corpo de Bombeiros. O contratado deverá consultar as Normas de Procedimento Técnicos do Corpo de Bombeiros quanto a instalação dos equipamentos necessários ao combate, detecção e alarmes de incêndio ou fumaça, escolhendo o sistema que tenha viabilidade técnica e econômica para a Prefeitura Municipal de Curitiba e deve obrigatoriamente atender e estar compatibilizado com as especificações presentes no projeto de prevenção contra incêndios.

O projeto compreenderá, no mínimo:

- Planta de situação.
- Projeto das instalações de detecção de incêndio.
- Detalhamento dos equipamentos de detecção de incêndio, detectores de fumaça e alarmes.
- Planta de locação e dimensões dos furos necessários na estrutura em concreto armado.
- Memorial descritivo/cálculo (conforme item 1)
- Relação quantitativa de materiais.

4.5. PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL

O projeto de comunicação visual deverá seguir as normas específicas e atualizadas da ABNT e os padrões exigidos pela secretaria responsável pelo equipamento, devendo conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Comunicação visual do mapeamento de riscos se for o caso.
- Plantas baixas com a localização de todos os letreiros e placas que deverão proporcionar a perfeita identificação de todos os ambientes internos e externos das edificações, bem como acessos, caminhos, sentidos, dispositivos de segurança, etc.
- Material componente de cada elemento de comunicação visual.
- Detalhamento de todos os letreiros, placas e seus dispositivos de fixação, incluindo seu posicionamento em relação aos outros elementos da edificação, como esquadrias, por exemplo.
- Deverá atender as exigências do Corpo de Bombeiros, quanto a comunicação exigida pelo órgão, em concordância com o projeto de Prevenção Contra Incêndios.
- Memorial descritivo (conforme item 1).
- Quantitativo com especificação técnica de materiais.

4.6. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO MECÂNICA E EXAUSTÃO

Para a elaboração dos projetos e do relatório técnico do sistema de ar condicionado, deverão ser seguidas as normas atualizadas da ABNT, legislações federais, estaduais e municipais vigentes e principalmente as seguintes normas e recomendações técnicas:

- NBR 11215/1990 – Equipamentos unitários de ar-condicionado e bomba de calor – Determinação da capacidade de resfriamento e aquecimento – Método de ensaio;



CURITIBA



IPPUC

- ABNT 14518/2000 – Sistemas de Ventilação para Cozinhas Profissionais.
- ANSI S 12.32-90 – "Precision methods for the determination of sound power levels of discrete-frequency and narrow-band sources in reverberation rooms";
- ISO 3741-99 – "Determination of sound power levels of noise sources using sound pressure – Precision methods for reverberation rooms;
- ARI 270-95 – "Sound rating of outdoor unitary equipment";
- ARI 275-97 – "Application of sound rating levels of outdoor unitary equipment".
- NBR 16401-1/2008 - Instalações Centrais ar-condicionado. Sistemas centrais e unitários. Parte 1: Projetos de Instalações.
- NBR 16401-2/2008 - Instalações Centrais ar-condicionado. Sistemas centrais e unitários. Parte 1: Parâmetros de conforto térmico.
- NBR 16401-3/2008 - Instalações Centrais ar-condicionado. Sistemas centrais e unitários. Parte 1: Qualidade do ar interior.
- ASTM B 280/2013 – Tubulações Frigoríficas

Para todo os casos deverão ser analisadas no mínimo 02 (duas) alternativas de solução, sistema ou equipamento, buscando as justificativas para a definição pela alternativa de melhor performance e desempenho técnico-econômico.

As especificações e memórias de cálculo deverão incluir os dados de vazão e temperatura das diversas partes do sistema, para permitir o rebalanceamento após as manutenções.

Elementos mínimos:

- Projeto das instalações de ar condicionado, ventilação mecânica e exaustão.
- Planta de locação e dimensões dos furos necessários na estrutura em concreto armado.
- Projeto dos ramais de drenagem, formas de fixação até o ponto de interligação com a rede geral da edificação.
- Compatibilização com o projeto elétrico.
- Memorial descritivo/cálculo (conforme item 1).
- Quantitativo com especificação técnica de materiais.
- Memória de cálculo.

4.7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA

Deverá ser elaborado o cronograma da obra coerente com o seu grau de complexidade, contendo a distribuição dos serviços e a quantidade a ser executada em cada subdivisão de períodos. O cronograma deverá estar em acordo com o plano de ataque (etapeamento) da obra.

4.8. PROJETOS ESPECIAIS

Se necessários, os projetos especiais como isolamento térmico, acústico, maquetes eletrônicas tridimensionais, entre outros, deverão seguir as recomendações e normas atualizadas da ABNT e legislações federais, estaduais e municipais vigentes.



5. COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS

A empresa contratada, é responsável pela coordenação e compatibilização dos Projetos e deverá adotar os seguintes procedimentos:

Coordenação: proceder a coleta de todas as informações junto aos profissionais envolvidos no processo e repassando-as a quem de direito for, de modo a contribuir para o bom andamento dos trabalhos, organizando e responsabilizando-se pela entrega efetiva de todos os projetos e serviços de acordo com as orientações fornecidas pelo IPPUC. Deverá estar atenta ao cumprimento dos prazos de execução de cada projeto e informar ao IPPUC, em tempo hábil, qualquer fato que possa influenciar no cumprimento do prazo contratual.

Compatibilização: os projetos de diferentes especialidades deverão ser superpostos para verificar as interferências entre eles, e os problemas evidenciados para que a coordenação possa solucioná-los. Deve acontecer quando os projetos já estão concebidos, de modo que possíveis erros possam ser detectados. A análise, verificação e correção das interferências físicas entre as diferentes soluções de projeto compõe-se em uma atividade de gerenciar e integrar projetos afins, visando o perfeito ajuste entre os mesmos, conduzindo para a obtenção dos padrões de qualidade na entrega final do produto.

A compatibilização deve iniciar-se com o projeto arquitetônico, não impedindo sua flexibilidade no desenvolvimento compatível com os demais projetos e serviços. A ação dos projetos superpostos e sua visualização espacial deverão ser ferramentas, por sua natureza, sistemática e detectora de possíveis futuros conflitos evitando-se desta forma a indução de erros, minimizando as divergências entre os projetos simplificando a execução da obra.

O projeto de hidráulica deverá estar compatibilizado com todas as outras áreas técnicas (arquitetura, estrutura e elétrica), não podendo haver interferências com caixilhos, vigas, pilares, reforços de lajes, lajes, abrigos, quadros de energia, etc.

Demonstrar a compatibilização por sobreposição, caso seja necessário, de projetos em software de CAD em mesma escala ou impressão em papel (a critério da fiscalização do projeto), apresentando relatório de análise das interferências e check list das verificações e das providências tomadas. Este trabalho caracteriza-se como parte integrante da entrega dos serviços.

A compatibilização entre os demais projetos deverá ocorrer através de sobreposição de pares de projetos (estrutura x hidráulico, estrutura x elétrico, hidráulico x elétrico e outros). Em cada etapa de compatibilização deverá ser emitido relatório de interferência e apresentado aos projetistas para a busca das melhores soluções que viabilizem os menores custos sem interferir na qualidade do empreendimento.

O check-list deverá ser utilizado para compatibilizar as informações que não foram apresentadas nos projetos, que também servirá de controle de qualidade.

As correções de projetos por falta de compatibilização correrão por conta da contratada sem custos adicionais.



CURITIBA



IPPUC

6. PADRÕES DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Os projetos deverão ser elaborados e apresentados de forma precisa, completa, limpa e clara e deverão conter todos os elementos necessários para a perfeita compreensão, execução, orçamentação e entendimento das soluções adotadas.

6.1. APRESENTAÇÃO GRÁFICA E FORMATO

Os desenhos deverão obedecer aos seguintes padrões:

- Modelos de prancha A0, A1, A2, A3 e A4, sendo preferencialmente apresentadas em tamanho A1.
- Os textos deverão ser de tamanho A4 com formatação segundo as normas da ABNT, letra Arial 12, espaço 1. A impressão deverá ser feita em impressora com definição mínima de 300 DPI.
- Todos os elementos de desenho (blocos, layers, linhas, etc) deverão obedecer ao padrão fornecido pelo IPPUC;
- Os desenhos de anexos ao memorial descritivo deverão ser, preferencialmente em A3.
- Na entrega de cada etapa são previstos no mínimo dois jogos completos de projetos plotados nas entregas para a fiscalização: sendo um para revisão e, após aprovado, outro com a versão definitiva do projeto aprovado pelo IPPUC;
- Deverão ser elaboradas quantas plotagens sejam necessárias para a aprovação dos projetos nos órgãos e concessionárias competentes, sendo que deve ser entregue à fiscalização ao mínimo um jogo completo de todos os projetos plotados e assinados pelos respectivos responsáveis técnicos e pela concessionária.

Todos os documentos acima deverão estar assinados pelos respectivos responsáveis técnicos, deverão apresentar o endereço e identificação do projeto bem como deverão a logomarca da empresa contratada.

6.2. ARQUIVOS DIGITAIS

Os projetos deverão ser entregues da seguinte forma:

- Em arquivos DWG (no aplicativo AUTOCAD 2011) e em arquivos tipo PDF. Os arquivos com saída em dwg poderão ser elaborados em outros aplicativos, desde que haja interface com o aplicativo AUTOCAD versão 2011.
- Os textos deverão ser entregues em software Word ou aplicativo similar, desde que haja interface com o Word, e também em PDF.
- As planilhas deverão ser entregues em software Excel ou aplicativo similar, desde que haja interface com o Excel, e também em PDF.
- ARTs e RRTs digitalizadas preferencialmente em arquivo PDF.
- O projeto de comunicação visual deverá ser entregue em arquivos CDR (CorelDraw) e PDF.
- Gravados em CD ou DVD

Os arquivos deverão ter a seguinte organização nas mídias digitais:

- Pasta com o nome da obra;
- Subpasta por tipo de projeto, subdividida por extensão de arquivos exigidos.



Observação:

Não serão aceitos arquivos em meio digital em versões não comerciais (educacionais, demo, trial, etc).

Todas as pranchas, memoriais descritivos, relações de materiais ou quaisquer outros materiais necessários à compreensão do projeto, deverão ser editados de forma que sejam perfeitamente legíveis em impressões monocromáticas.

A nomenclatura dos arquivos deverá obedecer a seguinte estrutura:

Código do arquivo_Nº prancha_Conteúdo resumido, como por exemplo:

- AR_01_Implantação
- HS_04_Detalhes Esgoto

Os tipos de projetos deverão obedecer à seguinte codificação:

NOME DO PROJETO	CÓDIGO	NUMERAÇÃO
Levantamento Topográfico	TOP	01/XX
Memorial Descritivo	MEMO	XX
Projeto Arquitetônico	AR	01/XX
Projeto de Comunicação Visual	CV	01/XX
Projeto de Fundações	FD	01/XX
Projeto Estrutural – Concreto Armado	EC	01/XX
Projeto de Instalações Hidráulicas	HS	01/XX
Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico	IN	01/XX
Projeto de Instalações Elétricas	EL	01/XX
Projeto de Proteção Contra Descargas Atmosféricas	PA	01/XX
Projeto de Rede de Lógica	LO	01/XX
Projeto de Instalação Telefônica	TF	01/XX
Projeto de Sonorização	SO	01/XX
Projeto de Sistema de Alarmes	AL	01/XX
Projeto de Ar Condicionado, Ventilação Mecânica e Exaustão.	VE	01/XX

XX representa o número da última prancha do projeto.

Os arquivos tipo dwg deverão conter, como prefixos dos nomes dos layers, a codificação da tabela acima, facilitando a compatibilização dos projetos.

Os arquivos **não** deverão ser entregues compactados (zip; rar. etc).

A simbologia e os padrões de desenho serão fornecidos pelo IPPUC, inclusive o modelo de carimbo.

7. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Todos os serviços e projetos que tratam este termo de referência deverão ser executados por profissional devidamente habilitado o qual deverá apresentar a anotação de responsabilidade técnica ou registro de responsabilidade técnica emitida pelo conselho correspondente.



CURITIBA



IPPUC

O recolhimento das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), junto ao CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao CAU é a cargo da Contratada, sendo indispensável e obrigatória a apresentação na ocasião da entrega dos projetos.

Os dados preenchidos nas ARTs e/ou RRTs devem ser compatíveis com os dados de contratação dos projetos pelo IPPUC. Em caso de dúvida favor consultar previamente o respectivo fiscal, apresentando minuta de preenchimento, a fim de evitar retificações posteriores.

Observação:

- Somente será caracterizada a entrega total dos serviços, se tal entrega vier acompanhada da respectiva ART ou RRT, devidamente quitada.
- O pagamento das faturas estão condicionados à apresentação das respectivas ARTs e/ou RRTs dos serviços executados.
- Todas as pranchas e documentos dos projetos deverão conter assinatura e indicação do profissional responsável técnico bem como a data de elaboração e revisões.

8. ACOMPANHAMENTO E ENTREGA DOS SERVIÇOS

8.1. PRAZO DE EXECUÇÃO

Contado a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço, conforme prazos estabelecidos no contrato, ordem de serviço e cronograma de entregas.

Observação:

O prazo de execução contempla a entrega dos projetos totalmente analisados pelos fiscais do projeto, e devidamente corrigidos e compatibilizados pela contratada desta forma, toda e qualquer correção deverá ser feita dentro do prazo de execução.

8.2. FORMA DE PAGAMENTO

8.2.1. Metodologia

1ª FASE

Produtos: Sondagem geológica à percussão e Levantamento Planialtimétrico Cadastral. Entrega de ART/RRTs dos estudos e projetos executivos conforme relação da equipe técnica apresentada na Licitação;- 30 dias corridos após assinatura da ordem de serviço

Verificação pela fiscalização da execução dos serviços; - 15 dias corridos.

Adequação pela contratada das solicitações apresentadas na verificação; - 15 dias corridos.

Após recebimento dos elementos definitivos a fiscalização liberará o pagamento da parcela referente a 1ª fase.

ROTEIRO



Dada a assinatura da Ordem de Serviço, a Contratada deverá desenvolver os serviços da Fase 1 e protocolar no IPPUC, aos cuidados do fiscal do projeto, para verificação e parecer técnico quanto aos Estudos Topográficos e a Sondagem Geológica do Terreno.

Caso necessário, a projetista deverá promover as adequações solicitadas nos relatórios de análise e efetivar nova entrega para o aceite pela Fiscalização da execução dos serviços, dentro dos prazos especificados.

2ª FASE

Produtos: Anteprojeto Arquitetônico e pré-lançamento dos projetos: Estrutural, Fundação, Instalações Elétricas, Hidrossanitário, Ar Condicionado e Exaustão Mecânica, Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico e da Comunicação Visual. Entrega das ARTs e RRTs dos projetos executivos conforme relação da equipe técnica apresentada na Licitação;- 30 dias corridos.

Verificação pela fiscalização da execução dos serviços; - 15 dias corridos.

Adequação pela contratada das solicitações apresentadas na verificação; - 15 dias corridos.

ROTEIRO

Após o aceite dos produtos da Fase 1 a Contratada deverá desenvolver os produtos da Fase 2 e protocolar no IPPUC, aos cuidados do fiscal do projeto, para verificação e parecer técnico quanto aos serviços executados.

Caso necessário, a projetista deverá promover as adequações solicitadas nos relatórios de análise e efetivar nova entrega para o aceite pela Fiscalização da execução dos serviços, dentro dos prazos especificados.

Os produtos receberão aceite do IPPUC somente após a verificação e comprovação do atendimento das adequações solicitadas na verificação anterior.

Após recebimento dos elementos devidamente corrigidos a fiscalização liberará o pagamento da parcela referente a 2ª fase.

3ª FASE

Produtos: Projetos executivos de; Arquitetura, Estrutura, Fundação, Instalações Elétricas, Hidrossanitário, Ar Condicionado e Exaustão Mecânica, Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico e da Comunicação Visual;- 30 dias corridos.

Verificação pela fiscalização da execução dos serviços; - 15 dias corridos.

Adequação pela contratada das solicitações apresentadas na verificação; - 15 dias corridos.

ROTEIRO

Após o aceite dos produtos da Fase 2, a Contratada deverá desenvolver os produtos da Fase 3 e protocolar no IPPUC, aos cuidados do fiscal do projeto, para verificação, análise e parecer das áreas técnicas afins.

A Contratada deverá promover as adequações solicitadas nos relatórios de análise do IPPUC. Caso necessário, a projetista deverá promover as adequações



CURITIBA



IPPUC

solicitadas nos relatórios de análise e efetivar nova entrega para o aceite pela Fiscalização da execução dos serviços, dentro dos prazos especificados.

Os produtos receberão aceite do IPPUC e dos órgãos municipais somente após a verificação e comprovação do atendimento das adequações solicitadas na verificação anterior.

Após recebimento dos elementos devidamente corrigidos a fiscalização liberará o pagamento da parcela referente a 3ª fase.

4ª Fase

Produtos: Retirada de licenças, certidões e Projetos aprovados.

Após a constatação dos aceites em todos os produtos da Fase 3, Os projetos deverão ser aprovados nos órgãos públicos (SMU, SMOP, SMS - Vigilância Sanitária, SMAB, SMMA, entre outras que forem necessárias), Corpo de Bombeiros (PSCIP) e concessionárias de água e esgoto, energia elétrica, telefonia sendo que a Contratada é responsável pela tramitação junto aos órgãos.

Após o recebimento de todos os projetos aprovados, a Fiscalização emitirá o Termo de Recebimento Provisório e liberará o pagamento da parcela referente a 4ª fase. Em até 90 dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

O detalhamento das FASES com a distribuição dos tempos de elaboração de seus produtos consta no Cronograma Físico-Financeiro, Anexo VIII

Observações:

1. Todas as entregas deverão ser protocoladas com o numero de protocolo inicial.
2. As aprovações deverão ser realizadas em até 180 dias após a entrega preliminar dos projetos executivos. Caso isto não seja possível, a contratada deverá comunicar formalmente a contratante sobre os motivos do não cumprimento do prazo, informando sobre a nova data de previsão da entrega efetiva dos projetos aprovados.
3. Análise e aprovação externa entendam-se projetos analisados e aprovados pelo Corpo de Bombeiros e/ou concessionárias locais e/ou Secretarias Municipais e/ou órgãos e secretarias Estaduais e/ou órgãos Federais e nos demais órgãos competentes.
4. Em havendo discrepância entre as porcentagens apresentadas nas planilhas e os valores, os valores deverão ser seguidos, desde que não ultrapassem o custo dos serviços já executados e aceitos pela fiscalização.

8.3. ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

A fiscalização dos serviços será feito por técnicos do IPPUC/SMAB devidamente identificados na ordem de serviço, a quem caberá o fornecimento dos elementos de arquitetura, o recebimento e a aprovação dos serviços realizados, e ainda acompanhar sistematicamente, podendo para tanto sugerir e solicitar modificações e ajustes.



CURITIBA



IPPUC

A Contratante nomeará um Fiscal para acompanhar e avaliar a execução dos serviços.

Fica assegurado ao Contratante, o direito de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela Contratada, com livre acesso aos locais de trabalho para a obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos trabalhos.

Ao Fiscal caberá, de acordo com a Contratada, estabelecer os procedimentos detalhados de fiscalização do contrato, conforme o presente Termo de Referência.

O Fiscal terá plenos poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o contrato, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso do Fiscal aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

Cabe ao Fiscal verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. O Fiscal informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários.

O Fiscal buscará auxiliar a Empresa Contratada onde for possível, no acesso às instituições e informações necessárias à execução dos trabalhos.

A ação ou omissão, total ou parcial, do Fiscal não eximirá a Contratada de integral responsabilidade pela execução dos serviços contratados.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Segurança
Alimentar e Nutricional

Rua General Carneiro, 938 Centro
80060-150 Curitiba - PR
Tel 41 3350-3800
smab@smab.curitiba.pr.gov.br



ANEXO I – MODELO DE CARIMBO

MODELO DE CARIMBO A SER ADOTADO NAS PRANCHAS

FEVEREIRO
.2019



MODELO CARIMBO (s/escala)

PROJ. ARQUIT. APROVAÇÃO SMU

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA			
<p>O AUTOR DO PROJETO E O RESPONSÁVEL TÉCNICO SÃO RESPONSÁVEIS CIVIL E ADMINISTRATIVAMENTE PELA ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTATADAS NOS REVISÕES DA PERMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM ESPECIAL, AS NORMAS EMBLEMAS VERBAIS, SUBSTANCIANDO AS SANÇÕES LEVADAS EM CONSIDERAÇÃO DE EVENTUAIS PROVAZIDAS A TÉCNICAS.</p>			
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA</p> <p>INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA</p>			
PROJETO LEGAL - INSTITUTO DA MULHER		TÍTULO: RUA COLÉGIO SAGRADO	
CONSTRUÇÃO DE COMUNITÁRIO 2 SAUZE EM ALVENARIA		SABANDO Nº: 070-000000	
CONDIÇÃO: IMPLANTAÇÃO / PLANTA / CORTE		TABELA: A 00.00	
MUNICÍPIO: CURITIBA		ESCALA: 1:1000	
ARQ. NOME: CAU. 0017001		ARQ. NOME: CAU. 0017001	
SABANDO Nº: 070-000000		SABANDO Nº: 070-000000	
ARQ. NOME: CAU. 0017001		ARQ. NOME: CAU. 0017001	

INSTITUIÇÃO		FUNÇÃO LOGO DA EMPRESA CONTRATADA	
GUSTAVO BONATO PRUET	AR		
PROFESSOR DE ARQUITETURA	AR	DISCRIMINAÇÃO DAS REVISÕES	DATA
SERGIO ROVISA PIREZ	AR		
PROFESSOR DE ARQUITETURA	AR		
ARIADNE G. MATTEI MANZ	AR		
PROFESSORA DE ARQUITETURA	AR		
FLÁVIA C. L. POHL FLORENZANO	AR		

PROJ. ARQUIT. EXECUTIVO

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA			
<p>O AUTOR DO PROJETO E O RESPONSÁVEL TÉCNICO SÃO RESPONSÁVEIS CIVIL E ADMINISTRATIVAMENTE PELA ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTATADAS NOS REVISÕES DA PERMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM ESPECIAL, AS NORMAS EMBLEMAS VERBAIS, SUBSTANCIANDO AS SANÇÕES LEVADAS EM CONSIDERAÇÃO DE EVENTUAIS PROVAZIDAS A TÉCNICAS.</p>			
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA</p> <p>INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA</p>			
PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO		TÍTULO: RUA COLÉGIO SAGRADO	
INSTITUTO DA MULHER		SABANDO Nº: 070-000000	
CONDIÇÃO: IMPLANTAÇÃO / PLANTA / CORTE		TABELA: A 00.00	
MUNICÍPIO: CURITIBA		ESCALA: 1:1000	
ARQ. NOME: CAU. 0017001		ARQ. NOME: CAU. 0017001	
SABANDO Nº: 070-000000		SABANDO Nº: 070-000000	
ARQ. NOME: CAU. 0017001		ARQ. NOME: CAU. 0017001	

INSTITUIÇÃO		FUNÇÃO LOGO DA EMPRESA CONTRATADA	
GUSTAVO BONATO PRUET	AR		
PROFESSOR DE ARQUITETURA	AR	DISCRIMINAÇÃO DAS REVISÕES	DATA
SERGIO ROVISA PIREZ	AR		
PROFESSOR DE ARQUITETURA	AR		
ARIADNE G. MATTEI MANZ	AR		
PROFESSORA DE ARQUITETURA	AR		
FLÁVIA C. L. POHL FLORENZANO	AR		

PROJ. COMPLEMENTAR

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA			
<p>O AUTOR DO PROJETO E O RESPONSÁVEL TÉCNICO SÃO RESPONSÁVEIS CIVIL E ADMINISTRATIVAMENTE PELA ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTATADAS NOS REVISÕES DA PERMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM ESPECIAL, AS NORMAS EMBLEMAS VERBAIS, SUBSTANCIANDO AS SANÇÕES LEVADAS EM CONSIDERAÇÃO DE EVENTUAIS PROVAZIDAS A TÉCNICAS.</p>			
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA</p> <p>INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA</p>			
PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		TÍTULO: RUA COLÉGIO SAGRADO	
INSTITUTO DA MULHER		SABANDO Nº: 070-000000	
CONDIÇÃO: IMPLANTAÇÃO / PLANTA / CORTE		TABELA: H 00.00	
MUNICÍPIO: CURITIBA		ESCALA: 1:1000	
ARQ. NOME: CAU. 0017001		ARQ. NOME: CAU. 0017001	
SABANDO Nº: 070-000000		SABANDO Nº: 070-000000	
ARQ. NOME: CAU. 0017001		ARQ. NOME: CAU. 0017001	

INSTITUIÇÃO		FUNÇÃO LOGO DA EMPRESA CONTRATADA	
GUSTAVO BONATO PRUET	AR		
PROFESSOR DE ARQUITETURA	AR	DISCRIMINAÇÃO DAS REVISÕES	DATA
SERGIO ROVISA PIREZ	AR		
PROFESSOR DE ARQUITETURA	AR		
ARIADNE G. MATTEI MANZ	AR		
PROFESSORA DE ARQUITETURA	AR		
FLÁVIA C. L. POHL FLORENZANO	AR		



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Segurança
Alimentar e Nutricional

Rua General Carneiro, 938 Centro
80060-150 Curitiba - PR
Tel 41 3350-3800
smab@smab.curitiba.pr.gov.br



ANEXO II – TERMO DE RESPONSABILIDADE

MODELO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE A SER PREENCHIDO PELA CONTRATADA

FEVEREIRO
2019

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA

Rua Bom Jesus, 669 - Cabral - 80035-010 - Curitiba PR - Fone: (41) 3250.1414 - Fax: (41) 3254.8661 - www.ippuc.org.br



TERMO DE RESPONSABILIDADE n° xxx/2019

A empresa xxxxxxxx, doravante denominada contratada, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n° xxxxxxxxx, com sede à xxxxxxxxxxx, cj. xxxx, no bairro xxxx na cidade de xxxx, Estado do xxx, neste ato representada por seu representante legal xxxxxxxxx, CPF n° xxxxxxxxx, mediante este instrumento de aceitação, responsabiliza-se pela coordenação e compatibilização de todos os projetos e demais peças técnicas entre si e tem a acrescentar que os trabalhos foram elaborados e atendem requisitos em acordo com as legislações vigentes tanto na esfera Municipal, quanto Estadual e Federal, relativos ao contrato n° xxxxxxxx, ordem de serviço n° xxxxx, do equipamento social denominado conforme discriminação específica contida no Termo de Referência, do respectivo edital de licitação.

Cientes das condições e penalidades contratuais, inerentes ao contrato acima exposto, firmamos o presente Termo de Responsabilidade.

Curitiba, xx de xxxxx de 2019.

Representante Legal
Nome:
CPF:

Responsável Técnico
Nome:
N°/conselho de classe



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Segurança
Alimentar e Nutricional

Rua General Carneiro, 938 Centro
80060-150 Curitiba - PR
Tel 41 3350-3800
smab@smab.curitiba.pr.gov.br



ANEXO III – OFÍCIO FUNDAÇÃO

SUGESTÃO DA SMOP QUANTO A SELEÇÃO DO TIPO DE FUNDAÇÃO

FEVEREIRO
2019

— **INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA** —

Rua Bom Jesus, 669 - Cabral - 80035-010 - Curitiba PR - Fone: (41) 3250.1414 - Fax: (41) 3254.8661 - www.ippuc.org.br



CÓPIA



DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES

MEMORANDO nº 44/2014

Em: 15/05/2014

DE: Engenheiros do OPE

PARA: Eng. Luiz Carlos Rodrigues - Diretor

Assunto: Sugestão para a adoção de solução executiva através de "estacas escavadas com trado contínuo e concreto injetado" em projetos de fundação desenvolvidos pelo IPPUC

Com o surgimento de novas técnicas construtivas na área da engenharia civil, temos nos confrontado com a possibilidade de adoção de soluções executivas na realização de fundações que visam tornar as obras muito mais ágeis e seguras.

Tal é o caso da execução de fundações através de "estacas escavadas com trado contínuo e concreto injetado" que, uma vez que tenham sido previstas no projeto de fundações elaborado pelo IPPUC, se traduz em economicidade ao Município em função da agilidade de execução, da mobilidade dos equipamentos empregados e da diminuição dos riscos advindos da vibração provocada quando são executadas "estacas cravadas por percussão", redundando em conseqüente vantajosidade ao Poder Público.

Considerando que a grande maioria das obras atualmente realizadas por este Departamento se desenvolvem no meio urbano altamente adensado, e que as fundações são realizadas nas proximidades de edificações de terceiros já existentes, a cravação de estacas nessas condições pode trazer sérios riscos as construções, com o surgimento de trincas e até mesmo problemas nas suas estruturas, advindos dos impactos provocados no terreno.

Com a diminuição da disponibilidade de áreas para a Prefeitura realizar a edificação de equipamentos sociais para o atendimento às demandas dos cidadãos curitibanos, acrescido do fato de que as formações geológicas do subsolo na Cidade de Curitiba, com freqüência apresentam elevado nível do lençol freático, a adoção de "estacas escavadas com trado contínuo e concreto injetado", se apresenta em muitos desses casos como uma solução prática, econômica e segura por parte do Poder Público.

Este processo construtivo tem sido amplamente empregado pelas empresas construtoras na atualidade em face das vantagens apresentadas, conferindo rapidez na sua execução e limpeza no canteiro de obras. O acréscimo de custos gerados nesse tipo de fundação é amplamente compensado pelos benefícios acima citados.

[Handwritten signatures and initials]



CURITIBA

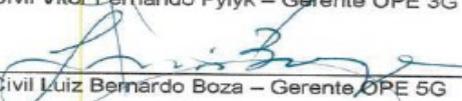
CÓPIA



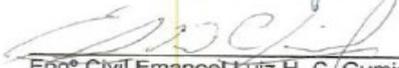
Todavia a solução proposta depende da sua escolha por parte do projetista que esteja encarregado de desenvolver o projeto de fundações para o IPPUC, o qual deve levar em consideração diversos fatores tais como: acessibilidade do equipamento, proximidade de edificações existentes e a economia proporcionada pela solução proposta, estudando cada caso em particular.

Em face do exposto, solicitamos que seja levado ao conhecimento dos responsáveis pela Supervisão de Planejamento e pela Assessoria de Projetos daquele Instituto a sugestão dos Engenheiros deste Departamento, para que os projetistas contratados pelo IPPUC venham a incorporar em suas soluções o método construtivo ora sugerido.

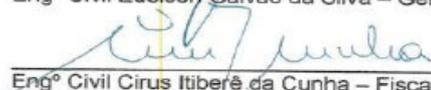

Engº Civil Vitor Fernando Fylyk – Gerente OPE 3G

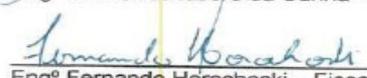

Engº Civil Luiz Bernardo Boza – Gerente OPE 5G

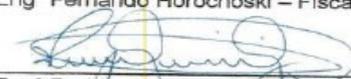

Engº Civil Viviane de Jesus – Gerente OPE 7G


Engº Civil Emanuel Luiz H. C. Gumiel – Gerente OPE 9G


Engº Civil Edelson Galvão da Silva – Gerente OPE 13G


Engº Civil Cirus Itiberê da Cunha – Fiscal da OPE


Engº Fernando Horochoski – Fiscal da OPE


Engº Rodrigo Antonio de Almeida – Fiscal da OPE


Engº Soelcio Antonio Vendramin – Fiscal da OPE



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Segurança
Alimentar e Nutricional

Rua General Carneiro, 938 Centro
80060-150 Curitiba - PR
Tel 41 3350-3800
smab@smab.curitiba.pr.gov.br



ANEXO IV – ESPECIFICAÇÕES LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO: Levantamentos Planimétricos e Projetos de Unificação/Subdivisão de Lote

FEVEREIRO
2019

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA

Rua Bom Jesus, 669 - Cabral - 80035-010 - Curitiba PR - Fone: (41) 3250.1414 - Fax: (41) 3254.8661 - www.ippuc.org.br



CURITIBA



IPPUC

Especificações da Secretaria Municipal do Urbanismo para apresentação de levantamentos planialtimétricos e projetos de unificação, subdivisão e regularização de imóveis

Prefeitura Municipal de Curitiba Avaliação de Projetos de Parcelamento				
Check-list				
Especificações	Status			
	Atende	Não Atende	Não Pertinente	Resposta necessária
Desenho (Representação Gráfica)				
Formato da prancha tamanho ABNT (A0/A1/A2/A3)				
Papel sulfite branco com desenho, cotas e informações somente na cor preta.				
O desenho apresentado na escala 1:500 . Na impossibilidade de adequação do desenho com o tamanho desta prancha, o mesmo poderá ser apresentado na escala 1:1000 ou dividido em várias pranchas				
Letras e números perfeitamente legíveis (tamanho mínimo : 2 x 2 mm)				
Espessura das Linhas linhas auxiliares : 0,2 mm linhas secundárias : 0,4 mm linhas principais : 0,6 mm				
Medidas de acordo com o registro				
Área de acordo com o registro				
Nome do proprietário de acordo com o registro				
Norte geográfico				
Nome das ruas (sendo necessário a indicação do código somente quando a via não possuir denominação oficial)				
Cota de largura das ruas (quando a mesma constar na planta de loteamento ou no projeto de rua.				



CURITIBA



IPPUC

Confrontantes do(s) lote(s) em questão (indicação fiscal)				
Cota de amarração do(s) lote(s) em relação à rua oficial transversal mais próxima				
Denominação, área e dimensões dos lotes, sendo que estes dados devem estar em negrito para os lotes resultantes.				
Quando se tratar de lote atingido, o novo alinhamento deverá ser indicado no projeto com linha tracejada (espessura de 0,2 mm), devendo o mesmo ser cotado transversalmente ao alinhamento predial.				
Quando houver transferência de área deverá constar observação no projeto com o seguinte texto "o lote xxxx será transferido ao município sem ônus e sem direito a ressarcimento presente ou futuro"				
Legenda(Conteúdo)				
Título do projeto (unificação, subdivisão, etc.)				
Declaração de responsabilidade : " Declaramos que as metragens, áreas, confrontantes e situação são de inteira responsabilidade do(s) proprietário(s) e do responsável técnico"				
Nome completo e por extenso do(s) proprietário(s) e cônjuge(s) (se houver)				
Nome completo e por extenso, título profissional e número do registro do CREA (visto, se for o caso) do responsável técnico.				
Espaço destinado a PMC, localizado imediatamente acima do campo principal com dimensões de 17,5 cm de largura e 7,0 cm de altura.				
Na linha acima do espaço destinado a PMC, deverá constar a indicação(ões) fiscal (is) do(s) lote(s), quadricula e escala do desenho.				
Compatibilidade				



CURITIBA



IPPUC

Enquadramento com a base cadastral georreferenciada.				
Compatibilidade plantas aprovadas existentes.				
Compatibilidade projeto de rua.				

GLOSSÁRIO

UNIFICAÇÃO: ato de unir lotes já existentes e confrontantes, a fim de constituírem apenas um lote.

SUBDIVISÃO: ato de dividir um lote já existente em partes, a fim de se constituírem novos lotes edificáveis, com testada para rua pertencente ao sistema viário existente (rua oficial), respeitando a área e testada(s) mínima(s) definidas pela lei de zoneamento, uso e ocupação do solo (lei nº 9.800/2000) e decretos complementares.

CADASTRAMENTO: ato de aprovar lote que se encontra averbado no cartório do registro de imóveis anteriormente à data de 10/01/1983, conforme Decreto nº 177 / 2004, que possua testada para rua pertencente ao sistema viário existente (rua oficial) e que não seja criundo de planta de loteamento aprovada no município.

REGULARIZAÇÃO: ato de oficializar lote que se encontra averbado no cartório do registro de imóveis, anteriormente a data de 10/01/1983, com dimensões que diferem da planta de loteamento aprovada no município.

Observação: Poderá ser feito mais de um procedimento, simultaneamente, numa mesma consulta.

Lote RESULTANDO - Quando lote fruto de mesma planta gera mesma designação. Exemplo Lote A ao ser subdividido gera lotes A1 e A2

Lote ORIGINANDO - Quando lote gera nova designação. Exemplo: Lote A e Lote B unificados geram o Lote X

Composição do projeto / apresentação

Formato da prancha - deverá atender as normas da ABNT, sendo admitida prancha somente nos formatos "A-3", "A-2", "A-1" e "A-0".

Fundo e cores - o papel deverá ser obrigatoriamente o sulfite branco e o desenho, cotas e demais informações somente na cor preta.



CURITIBA



IPPUC

Escala - o desenho deverá ser apresentado preferencialmente na escala 1:500, na impossibilidade de adequação do desenho com o tamanho desta prancha, o mesmo poderá ser apresentado na escala 1:1000.

Letras e números- deverão ser perfeitamente legíveis (tamanho mínimo : 2 x 2 mm)

Linhas - deverão ser ordenadas de forma lógica:

linhas auxiliares : 0,2 mm

linhas secundárias : 0,4 mm

linhas principais : 0,6 mm (Contorno, textos e cotas do (s) lote(s) resultante (s)).

Faixas não Edificáveis; Deverão ser representadas como linhas auxiliares e tracejadas.

Eixo de córregos, rodovias, estradas ,etc.: Em linha auxiliar tipo traço-e-ponto

Bosques: Deverão ser representados com traçado diferente (linha serrilhada) e em linhas auxiliares.

Legenda/Quadro de identificação - Ver modelos Anexos

localização canto inferior direito da prancha

dimensões largura - 17,5 cm e altura - 9,00 cm

conteúdo

1 - Título do projeto (unificação, subdivisão, etc.)

2 - Declaração de responsabilidade : "declaramos que as metragens, áreas, confrontantes e situação são de inteira responsabilidade do(s) proprietário(s) e do responsável técnico"

3 -Nome completo e por extenso do(s) proprietário(s) e cônjuge(s) (se houver)

4 - Nome completo e por extenso, título profissional e número do registro do CREA

(visto, se for o caso) do responsável técnico

5 - Espaço destinado a PMC, localizado imediatamente acima do campo principal com dimensões de 17,5 cm de largura e 7,0 cm de altura

6 - Outras informações : na linha acima do espaço destinado a PMC, deverá constar a indicação(ões) fiscal (is) do(s) lote(s), quadricula e escala do desenho.

Desenho

No desenho (projeto de parcelamento) deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos

1 - Norte geográfico

2 - Nome das ruas

3 - Cota de largura das ruas (quando a mesma constar na planta de loteamento ou no projeto de rua



- 4 - Confrontantes do(s) lote(s) em questão (indicação fiscal)
- 5 - Cota de amarração do(s) lote(s) em relação à rua oficial transversal mais próxima
- 6 - Denominação, área e dimensões dos lotes, sendo que estes dados devem estar em negrito para os lotes resultantes
- 7 - Novo alinhamento de rua: quando se tratar de lote atingido, o novo alinhamento deverá ser indicado no projeto com linha tracejada (espessura de 0,2 mm), devendo o mesmo ser cotado transversalmente ao alinhamento predial
- 8 - Outros elementos: demais incidências de influência no lote tais como: faixa de drenagem, bordadura de bosque, traçado de linha férrea, linhas de alta tensão etc., deverão constar no projeto com suas respectivas cotas e indicações;
- 9 - Faixa de servidão: quando constar a existência de faixa de servidão no(s) título(s) dominial(is) do lote, a mesma deverá ser indicada no desenho, com linha tracejada e suas respectivas cotas e indicações;
- 10 - Faixa não edificável (lei federal nº 6766/79): ao longo das águas correntes e dormentes e das faixas de domínio público das rodovias, ferrovias e dutos, será obrigatória a reserva de uma faixa não edificável de 15,00 m de cada lado, salvo maiores exigências da legislação específica. Devendo a mesma constar no projeto com linha tracejada, respectivas cotas e com a indicação "faixa não edificável de acordo com a lei federal 6766/79", obtendo vistos junto às Secretarias Municipais envolvidas (DNIT/RFFSA/ETC).
- 11 - Transferência de área ao município: quando houver transferência de área deverá constar observação no projeto com o seguinte texto "o lote xxxx será transferido ao município sem ônus e sem direito a ressarcimento presente ou futuro"

Diagrama de um projeto de subdivisão de terreno. O diagrama mostra um lote dividido em dois lotes, cada um com uma área de 0000000. O lote é limitado por uma rua transversal (RUA) e uma rua longitudinal (RUA). O diagrama também mostra as cotas de amarração e o alinhamento da rua. O diagrama inclui uma seta indicando a direção 'NORTE'.

ESPAÇO RESERVADO PARA OS CARIMBOS DO CARTÓRIO (RECONHECIMENTO DE FOLHA APENAS SOB O PROPRIETÁRIO(S) E CONJUGES(S))
O FORMATO DA FOLHA DEVERÁ SER PADRÃO A4 (A3, A2, A1 ou A0), SENDO A3 O TAMANHO MÍNIMO.

ESPAÇO DE USO EXCLUSIVO DA PREFEITURA
17,50m

PROJETO DE SUBDIVISÃO DO(S) LOTE(S) _____ DA QUADRA _____ DA PLANTA _____ BARRIGUARDAS(S) SOB Nº _____, DA _____ (CIRCUNSCRIÇÃO MUNICIPAL, RESULTANDO (ou ORIGINANDO) O(S) LOTE(S) _____)

DECLARAÇÃO: DECLARAR QUE AS METRADES, ÁREAS, DIMENSÕES E SITUAÇÃO DO TERRENO INDICADAS SÃO VERDADEIRAS E CORRESPONDENTES ÀS METRADES, ÁREAS, DIMENSÕES E SITUAÇÃO DO TERRENO.

RESPONSÁVEL: _____

PROF. CONSULT. PLETO PROFISSIONAL, CREA / RJ-5007



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Segurança
Alimentar e Nutricional

Rua General Carneiro, 938 Centro
80060-150 Curitiba - PR
Tel 41 3350-3800
smab@smab.curitiba.pr.gov.br



	<p>ESPAÇO RESERVADO PARA OS CARIMBOS DO CARTÓRIO PROCELIAMENTO DE FOLHA APENAS DECS PROPRIETÁRIOS E CONJUGES O FORMATO DA FOLHA DEVERÁ SER PADRÃO ABNT (A3, A2, A1 ou A0), SENDO A3 O TAMANHO MÍNIMO.</p>
	<p>REGIÃO: _____ QUADRA: _____ FOLHA: 1/200 PUC: _____</p> <p>ESPAÇO DE USO EXCLUSIVO DA PREFEITURA 17,5m</p> <p>PROJETO DE SUBDIVISÃO E LIMITAÇÃO DE LOTES (LOTE) _____ DA QUADRA _____ DA PLANTA _____ MATRÍCULA(S) SOB Nº _____, DA CIRCUNSCRIÇÃO MUNICIPAL, RESULTANDO (04) (QUADRA) (02) LOTE(S).</p> <p>DECLARAÇÃO: DECLARANDO QUE AS MEDIÇÕES, ÁREAS, CONDIÇÕES E SITUAÇÃO SÃO DE MINHA RESPONSABILIDADE DECS PROPRIETÁRIOS E CONJUGES TÍPICOS.</p> <p>PROPRIETÁRIO(S): _____</p> <p>NOME DO(S) PROPRIETÁRIO(S) (DEPOSITO DEPENDENTE PARA A ASSINATURA DURANTE AVALIAÇÃO DECS DECS)</p> <p>RESPONSÁVEL TÍPICO: _____</p> <p>NOME COMPLETO, TÍTULO PROFISSIONAL, CPF e ENDEREÇO</p>

	<p>ESPAÇO RESERVADO PARA OS CARIMBOS DO CARTÓRIO PROCELIAMENTO DE FOLHA APENAS DECS PROPRIETÁRIOS E CONJUGES O FORMATO DA FOLHA DEVERÁ SER PADRÃO ABNT (A3, A2, A1 ou A0), SENDO A3 O TAMANHO MÍNIMO.</p>
	<p>REGIÃO: _____ QUADRA: _____ FOLHA: 1/200 PUC: _____</p> <p>ESPAÇO DE USO EXCLUSIVO DA PREFEITURA 17,5m</p> <p>PROJETO DE CADASTRAMENTO (OU REGULARIZAÇÃO) DO LOTE _____ DA QUADRA _____ DA PLANTA _____ (INSCRIÇÃO FOR OUTRAS DE REGULARIZAÇÃO) MATRÍCULA(S) (OU TRANSFERÊNCIA) SOB Nº _____, DA CIRCUNSCRIÇÃO MUNICIPAL.</p> <p>DECLARAÇÃO: DECLARANDO QUE AS MEDIÇÕES, ÁREAS, CONDIÇÕES E SITUAÇÃO SÃO DE MINHA RESPONSABILIDADE DECS PROPRIETÁRIOS E CONJUGES TÍPICOS.</p> <p>PROPRIETÁRIO(S): _____</p> <p>NOME DO(S) PROPRIETÁRIO(S) (DEPOSITO DEPENDENTE PARA A ASSINATURA DURANTE AVALIAÇÃO DECS DECS)</p> <p>RESPONSÁVEL TÍPICO: _____</p> <p>NOME COMPLETO, TÍTULO PROFISSIONAL, CPF e ENDEREÇO</p>



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Segurança
Alimentar e Nutricional

Rua General Carneiro, 938 Centro
 80060-150 Curitiba - PR
 Tel 41 3350-3800
 smab@smab.curitiba.pr.gov.br



	<p>ESPAÇO RESERVADO PARA OS CARROS DO CARTERIO (REDESIKAMENTO DE TERRA APÓS SEREM PROPRIETÁRIOS E CONSTATADO O FORMATO DA FOLHA DEVERÁ SER PAGORO ABERT (A3, A2, A1 ou A0), SENDO A3 O TAMANHO MÍNIMO.</p>
	<p>MUNICÍPIO: _____ QUANTIDADE: _____ FOLHAS: _____</p> <p>Nome: _____</p> <p>ESPAÇO DE USO EXCLUSIVO DA PREFEITURA</p> <p>75,00m</p>
<p>PROJETO DE: _____ UNIDADE: _____ QUANT. LOTES: _____ EM QUADRA: _____</p> <p>DA PLANTA: _____ MATÉRIAS: _____ SOB Nº: _____ EM _____</p> <p>CIRCUNSCRIÇÃO: _____ FUNDADO (em QUANTIDADE) LOTES: _____</p>	
<p>RELAÇÃO: _____ (DECLARAÇÃO QUE AS MEDIDAS, ÁREAS, DIMENSÕES E USOS, SÃO DE NENHA RESPONSABILIDADE DOS PROPRIETÁRIOS E PROPRIETÁRIOS, TENDO:</p>	
<p>RESPONSÁVEL: _____</p> <p>NÃO DEVE PROPRIETÁRIO ESPAÇO RESERVADO PARA A ASSIMILAÇÃO DEVEU MANTER ADO DE USO RESERVADO, TENDO: _____</p> <p>ASS. CONTATE: _____ (PROFISSIONAL, CNP / CPF)</p>	



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Segurança
Alimentar e Nutricional

Rua General Carneiro, 938 Centro
80060-150 Curitiba - PR
Tel 41 3350-3800
smab@smab.curitiba.pr.gov.br



ANEXO V – MARCOS TOPOGRÁFICOS

ESTUDOS TOPOGRÁFICOS: MATERIALIZAÇÃO DOS NOVOS PONTOS A SEREM IMPLANTADOS

CURITIBA
2019

— **INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA** —

Rua Bom Jesus, 669 - Cabral - 80035-010 - Curitiba PR - Fone: (41) 3250.1414 - Fax: (41) 3254.8661 - www.ippuc.org.br



PADRONIZAÇÃO DE MARCOS DA REDE DE REFERÊNCIA CADASTRAL DE CURITIBA

v 1.4

1 – APRESENTAÇÃO

Considerando os objetivos técnicos cadastrais do Município de Curitiba, os apoios aos trabalhos de engenharia, como a rede de estações altimétricas e planimétricas, devem ser materializadas no terreno. Essa materialização se dará através de chapas cravadas ou marcos, de forma a garantir sua estabilidade e durabilidade.

Serão apresentadas aqui considerações sobre a padronização de marcos topográficos com fins cadastrais objetivando a Rede Cadastral Municipal.

2 - LOCALIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES

A seleção do local para materialização da estação, seja através de marco, ou chapa cravada, deve atender, sempre que possível, os seguintes critérios :

- locais públicos ou privados de fácil acesso aos técnicos e aos procedimentos de levantamentos;
- o horizonte deve estar desobstruído acima de 15°, em relação ao ponto de referência que materializa a estação;
- evitar locais próximos a estações de transmissão de microondas, radares, antenas de rádio, repetidoras e linhas de transmissão de alta voltagem, por representarem fontes de interferência para os sinais GPS;
- a área situada a 100 m da estação deve estar livre de estruturas artificiais, particularmente paredes metálicas, de alvenaria ou superfícies naturais, como paredões rochosos;
- o local de implantação deve ser estável, sem qualquer influência de vibrações ou trepidações;
- evitar localidades próximas a espelhos d'água, como rios, lagos, etc.;
- evitar localidades próximas a árvores e vegetação densa;

Os marcos de concreto construídos à margem das estradas devem ficar, sempre que possível, fora da faixa de domínio estabelecida pelo órgão responsável pela rodovia, alternados de um lado e do outro. Tal providência visa minimizar a possibilidade de destruição, em caso de posteriores alargamentos ou edificações no traçado das estradas. Para tentar evitar este problema, recomenda-se, sempre que possível, escolher locais afastados da estrada, tais como sede de fazendas, mantendo-se, porém, a alternância de lados.

3 - IDENTIFICAÇÃO DA ESTAÇÃO

3.1 - Chapa



A chapa é uma peça metálica (bronze) que identifica a estação. Quando se encontra engastada no topo de superfície estável ou marco, define o ponto de referência (i.e., origem das coordenadas) da estação.

Para a confecção da chapa, devem ser observadas as especificações constantes na Figura 1.

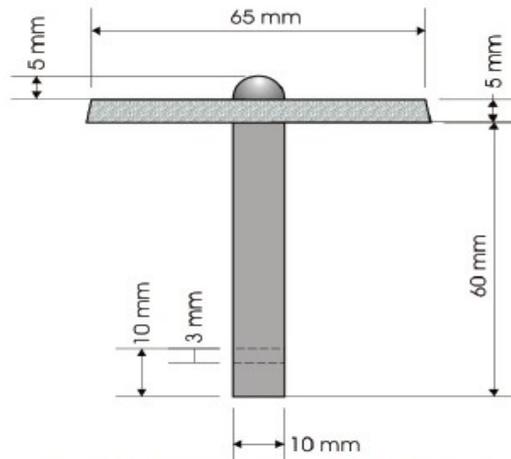


Figura 1 - Especificação geral da chapa.

No furo de 3 mm deve ser colocado um pedaço de arame retorcido, para garantir maior firmeza à peça quando de sua fixação e dificultar sua retirada.

3.2 - Legenda

As estações são identificadas através de legendas estampadas na chapa específica conforme indicado na Figura 2.

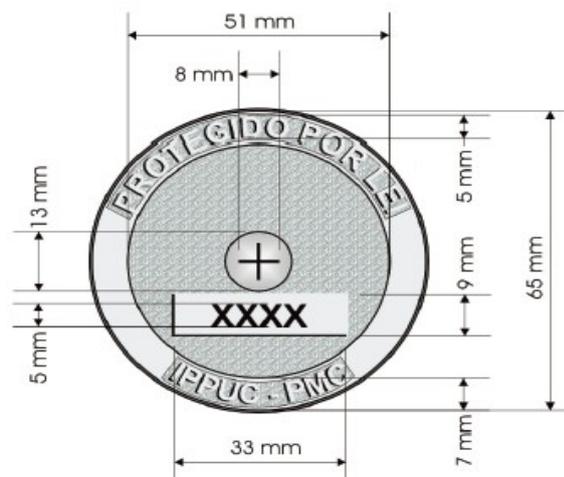


Figura 2 - Especificação geral da legenda a ser estampada na chapa.



Para marcos planimétricos e altimétricos, deve-se estampar a identificação correspondente ao nome do ponto abaixo da marca de centragem com numerador de aço de 5 mm.

3.3 - Fixação da chapa de identificação

Nos marcos planimétricos e altimétricos, a chapa deverá ser fixada no centro do topo do marco, seguindo as especificações de legenda apropriadas.

4 - MATERIALIZAÇÃO DOS MARCOS

4.1 - Chapas cravadas

Possibilitam a escolha de local que assegure a permanência da estação durante muitos anos, base de grandes monumentos, soleira de igrejas ou edifícios públicos, etc. Deve-se agir de modo que a incrustação não cause danos ao local.

Quando a chapa estiver em edificações públicas ou privadas, este procedimento só deve ser feito com a autorização do responsável.

Podem ser usadas em todos os tipos de estações.

4.2 - Marcos de concreto com chapa incrustada no seu topo

4.2.1 – Aplicação

Utilizado para todos os tipos de estações geodésicas.

4.2.2 - Formato e Dimensões

O marco deverá obedecer ao seguinte formato e dimensões:

- Formato de tronco de pirâmide.
- Base quadrangular de 20 cm de lado.
- Topo quadrangular de 10 cm de lado.
- Altura 50 cm.

A Figura 3 possibilita a visualização do perfil do marco.

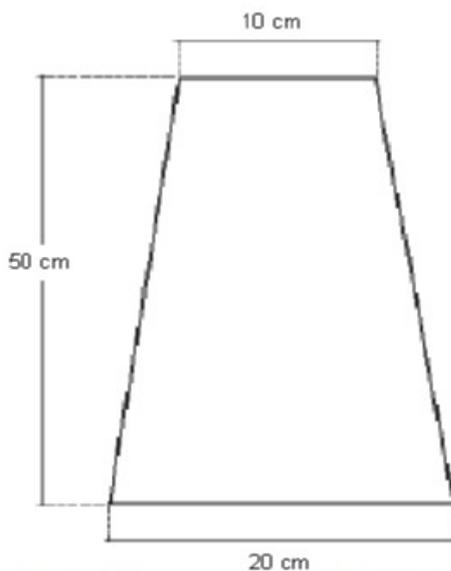


Figura 3 - Perfil do marco piramidal padrão IPPUC.

4.2.3 – Forma

Para a confecção deste tipo de marco, deve ser utilizada uma forma metálica dotada de alças laterais. A forma deve ter o mesmo formato e dimensões do marco, conforme indicado na Figura 4.

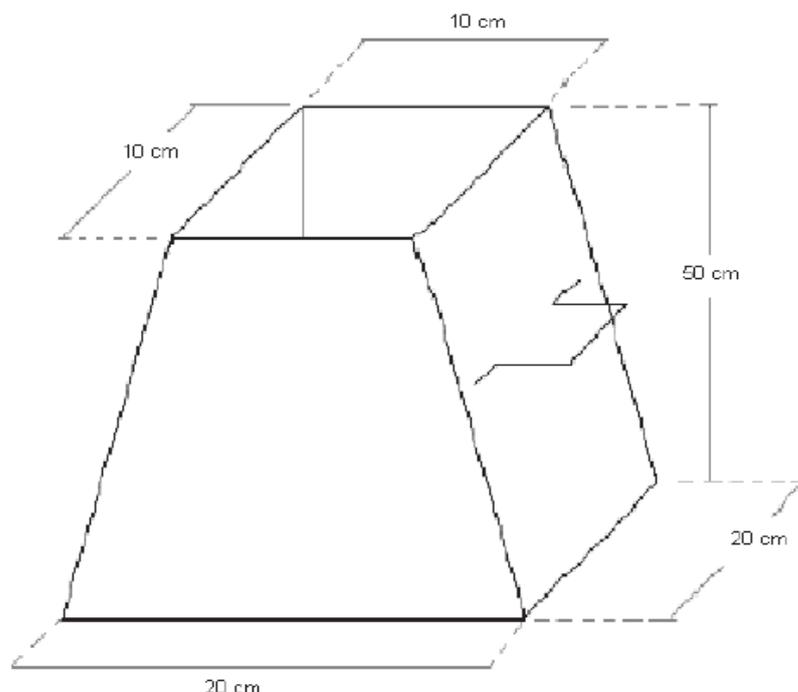


Figura 4 - Forma com os padrões utilizados para o marco piramidal.

4.2.4 - Construção

- Adotar o traço da mistura proporcional 1x3x3 (cimento, areia e pedra);
- Recomenda-se, sempre que possível, a utilização de pedra britada n.º 0 (zero) ou 1 (um);
- Os marcos deverão ser confeccionados antecipadamente, utilizando-se a forma metálica anteriormente descrita. Em locais de difícil acesso, os marcos poderão ser confeccionados *in loco*;
- Aplicar óleo queimado nas faces internas para facilitar a posterior retirada. O concreto deve ser vibrado com auxílio de vibrador portátil ou martelo de borracha;
- A chapa padrão IPPUC deverá ser fixada no centro do topo do marco, quando a massa adquirir consistência suficiente. Excepcionalmente, a fixação poderá ser efetuada posteriormente, porém este procedimento não é recomendado;
- As inscrições na chapa devem ser efetuadas antes de sua fixação no marco.

4.2.4.1 – Implantação

- Abrir uma cava com 30 cm de lado até uma profundidade de 40 cm;
 - Assentar o marco, preencher o restante da cava com a terra.
- A Figura 5 possibilita a visualização deste modelo de marco.

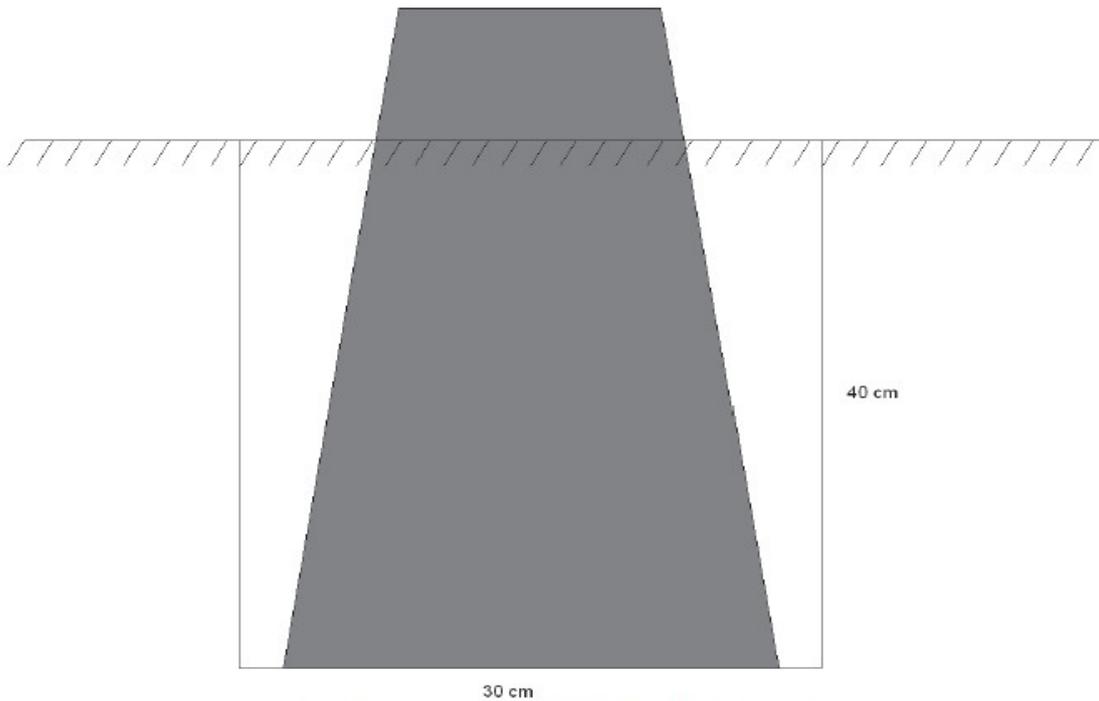


Figura 5 - Esquema do estabelecimento de marco.

5 - Monografia do marco

A monografia do marco deve obedecer o modelo apresentado a seguir.

6 - Fonte

IBGE (2006) Norma de Serviço - Padronização de Marcos Geodésicos.



 		Prefeitura Municipal de Curitiba Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC Rede de Referência Cadastral Municipal Monografia de Marco Geodésico de Apoio Imediato		
Marco M000	Regional: Regional Bairro: Bairro Código da Folha: X00 Quadricula: X00	Tipo de Marco: Planimétrico (GPS) Data Implantação: 2007 Última Vistoria: Xxx/2007		
Descrição de Materialização: Marco de Concreto no formato tronco piramidal, medindo 10x20x50, com chapa de bronze, padrão IPPUC incrustada no seu topo, constando o nome do marco, IPPUC-PMC e inscrição "PROTEGIDO POR LEI".				
Datum Horizontal	SAD-69/CWB	Sd	SIRGAS -2000	Sd
LATITUDE	25°29'26,4112" S		25°29'28,0102" S	
LONGITUDE	49°16'46,3675" W		49°16'48,1153" W	
Coordenada UTM MC = 51° W fuso 22	N	7.179.591,930 m	7.179.553,117 m	0,001
	E	672.931,745 m	672.881,673 m	0,001
Altitude Geométrica	H	921,727 m	918,780 m	0,004
Data medição: abril/2007 Método: Transformação de coordenadas		Data medição: abril/2007 Responsável Técnico: IPPUC/UFPR Contratante: IPPUC/UFPR Método: Receptor GPS L1/L2, Estático Diferencial		
Datum Vertical	Marégrafo de Imbituba - SC			
Altitude Ortométrica	h	914,635 m		
Data Medição: 1980 Data Cálculo: 1980 Responsável Técnico: SAESP LTDA. Contratante: IPPUC Método: Nivelamento Geométrico				
Descrição de Localização: Marco de concreto localizado junto ao muro, no canto esquerdo da entrada, em frente a residência situada à Rua Tal, nº 000, no Bairro Etc.				
Croqui de Localização: (tamanho 10x8 cm)		Vista aérea (Dez/2002): (tamanho 10x8 cm)		

